



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

OBJETO

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA

12 (Doze) meses.

VALOR

R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 25 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná realiza diariamente no hospital Municipal atendimentos de urgência e emergência para o atendimento da população. O Hospital busca cada vez mais meios para melhorar os diagnósticos, modernizando dentro do que é possível os equipamentos utilizados pelos profissionais que atuam na área da saúde.

Uma importante ferramenta para o desenvolvimento do trabalho dentro do hospital municipal é a máquina de raio x que auxilia médicos, enfermeiros e demais funcionários a encaminharem o tratamento dos pacientes de forma mais acertada.

Os pacientes que dão entrada no Hospital Municipal muitas vezes precisam ser encaminhados para outros centros de tratamento devido à complexidade das lesões sofridas, sendo necessário o envio dos exames de raio x realizados no hospital juntamente com o paciente. Os exames devem ser impressos com boa qualidade para facilitar a identificação da lesão por qualquer profissional que o analisar.

Diante desta necessidade a Décima Regional de Saúde durante vistoria realizada nas dependências do hospital municipal para liberação da licença sanitária, fez algumas recomendações para que fossem feitas algumas adequações, incluindo uma impressora de raio x em papel filme, buscando a melhora na qualidade da impressão dos exames

O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços prestados a população do Município, uma vez que a demanda hoje existente requer constante modernização.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do hospital municipal, justificando assim o interesse público na contratação.

Efetuamos uma relação estimativa dos serviços e seus quantitativos, dos quais efetuamos uma cotação de preços com empresas do ramo de atividade. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) num período de 12 meses.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Respeitosamente,



000002

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Debora N. P. Vidor
DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios (LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, L. E. MARQUES - PRINTY QUALITY - ME).
3. Avaliação SESA/10RS



000003

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza diariamente no hospital Municipal atendimentos de urgência e emergência para o atendimento da população. O Hospital busca cada vez mais meios para melhorar os diagnósticos, modernizando dentro do que é possível os equipamentos utilizados pelos profissionais que atuam na área da saúde.

2.2. Uma importante ferramenta para o desenvolvimento do trabalho dentro do hospital municipal é a máquina de raio x que auxilia médicos, enfermeiros e demais funcionários a encaminharem o tratamento dos pacientes de forma mais acertada.

2.3. Os pacientes que dão entrada no Hospital Municipal muitas vezes precisam ser encaminhados para outros centros de tratamento devido a complexidade das lesões sofridas, sendo necessário o envio dos exames de raio x realizados no hospital juntamente com o paciente. Os exames devem ser impressos com boa qualidade para facilitar a identificação da lesão por qualquer profissional que o analisar.

2.4. Diante desta necessidade a Décima Regional de Saúde durante vistoria realizada nas dependências do hospital municipal para liberação da licença sanitária, fez algumas recomendações para que fossem feitas algumas adequações, incluindo uma impressora de raio x em papel filme, buscando a melhora na qualidade da impressão dos exames

2.5. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços prestados a população do Município, uma vez que a demanda hoje existente requer constante modernização.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do hospital municipal, justificando assim o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. O objeto caracterizado por este Termo de Referência trata-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do



000004

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Paraná. Deve-se observar ainda, que não é possível contratar o equipamento de uma empresa e que outra empresa forneça os suprimentos necessários para o seu funcionamento, pode acarretar transtornos funcionais, justificando dessa forma, a avaliação global.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento deverá ser instalado no Hospital Municipal, mediante emissão de solicitação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará o pedido do equipamento e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar o equipamento para os usuários e promover suporte e manutenção.

4.1.1.1. A locação do equipamento será remunerada da seguinte forma: por se tratar de um equipamento de alto custo, será pago um valor mensal referente a locação um valor por cada cópia, ou seja, a fornecedora disponibilizará o equipamento, realizará toda a manutenção necessária, incluindo tonners e peças de reposição, e somente serão pagas além do valor fixo da locação, as quantidades de cópias produzidas. Custos adicionais aos apresentados na proposta não serão aceitos e nem pagos pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.1.2. O equipamento a ser locado/instalado deverá ser novo e, após solicitado, o prazo de entrega e instalação é de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do contrato;

4.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.3.1. Nos casos em que o equipamento por qualquer motivo e período tenha que ser removido do local ou deixe de funcionar, a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro de mesma marca e modelo, para que a falta do mesmo não traga prejuízos ao desenvolvimento das tarefas a que se destina.

4.1.4. Os materiais/insumos (peças de reposição e tonners) deverão ser novos e originais de fábrica do equipamento, não sendo aceito os que não apresentem tal característica;

4.1.5. A empresa fica obrigada também a fornecer o filme para impressão dos exames na quantidade e tamanhos necessários para suprir a demanda.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, equipamento suficiente para atender a demanda do Município e substituir imediatamente o equipamento que apresentar a necessidade de ser removido para concerto ou manutenção, bem como técnicos devidamente treinados que possa orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo desídia na prestação dos serviços licitados.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

4.5. A forma de pagamento relativa aos serviços prestados procederá da seguinte forma:

- a) O Município de Três Barras do Paraná remunerará a empresa fornecedora através do pagamento de uma mensalidade, mais a quantidade de cópias/impressões produzidas, as quais serão realizadas leituras mensalmente na máquina (acompanhada por servidor municipal designado para a fiscalização) para emissão das faturas;
- b) Não haverá nenhuma forma de reembolso a empresa fornecedora dos serviços relativos a manutenção dos equipamentos, bem como dos materiais/insumos utilizados, sendo estas despesas exclusivamente da mesma.

4.5. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.6. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. Com relação a estimativa de quantitativos, foram levantadas as quantidades de exames realizados últimos 12 (doze) meses e foram estabelecidas de acordo com as possibilidades de produção.

7.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais foi utilizado o de menor valor para estimativa do teto da licitação, conforme segue:



000006

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raios x	1.000,00	12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa	15,00	90.000,00
TOTAL					102.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada software.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

9.1. A impressora deverá ter as especificações mínimas conforme descritas abaixo:

- Tecnologia de imagem direct digital imaging;
- Com 03 formatos de filme;
- Conexão em rede;
- Com opção Mammo;
- Compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8x10 polegadas, 10x12 polegadas e 11x14 polegadas;

10. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos locados são de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo realizá-la através de acesso remoto ou pessoalmente (in-loco) nos prazos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

10.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas, conforme descrito abaixo:



CAPITAL DO FELIÃO

000007

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período de tempo (não excedendo 04 meses) com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.
- b) A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes ou falha no processo fabril.

11. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à cada Secretaria requisitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº 800.611.339-49, fiscal titular;
JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. Não serão aceitas propostas que acrescentar valores ao valor da proposta.

12.2. Outros serviços eventuais como novos treinamentos e re-treinamentos, reinstalações e reimplementações, não serão cobrados e somente serão executados após a solicitação da unidade responsável.

12.3. Em caso de novas instalações de equipamentos, a solicitação deverá ser atendida conforme o item 4 deste Termo de Referência a partir da data do recebimento da solicitação.

12.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ao) deixar meios de contatos com os técnicos de suporte ao cliente para que quando da ocorrência da necessidade de manutenção e assistência técnica facilite a interação entre a(s) fornecedora(s) e os servidores do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Notas:

1. Os quantitativos foram estimados de acordo com levantamento realizado nos 12 (doze) meses do ano anterior para as cópias monocromáticas e para as policromáticas (coloridas) foram estimadas de acordo com a possibilidade de produção;

000009

RICOH

SAMSUNG



TOPPRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras

Cascavel - Pr, 13 de Julho de 2023.

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 A/C COMPRAS E LICITAÇÕES

REFERENTE: COTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA.

Descrição do Produto/Serviço	Valor fixo mensal da locação do equipamento
<p>Locação de impressora para impressões de raio x</p> <p>Contratação de empresa especializada na locação de impressora para raio X, com 3(três) formatos de filme e tecnologia de imagem direct digital imaging, conexão em rede, tecnologia A#Sharp para aumento da capacidade de aquisição das imagens, com opção Mammo, compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8X10 polegadas, 10 X12 polegadas, 11 X 14 polegadas, capacidade de três mídias online ao mesmo tempo, com capacidade para manter a saída classificada por modalidade. Correia de tração, borrachas Print Roll serão trocadas a toda manutenção preventiva. Além da impressora locada, será disponibilizado 1 (um) equipamento backup para reposição e um técnico a disposição para o atendimento em no máximo 2 (duas) horas. Todos os suprimentos devem ser disponibilizados pela locadora.</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>
<p>Valor por página impressa</p>	<p>R\$ 20,00</p>

Proposta Válida Para 90 dias.

Att: Pedro

e-mail: pedro@topprintcvel.com.br

20.438.534 / 0001 - 01
 TOP PRINT SOLUÇÕES EM
 IMPRESSORAS LTDA.-EPP
 Rua General Osório, 3007
 Ciro Nardi - CEP 85802-070
 CASCAVEL - PARANÁ

Rua General Osório, 3007 - CEP 85802-070 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3306-3727



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

Rua do Comercio, 255 – Maria Luiza – Tel.:(45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR
 E:mail:atendimento@copisa.com.br
 www.copisa.com.br

À
 Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR
 A/C: Departamento de Licitações.

REF: Orçamento aluguel de impressora.

ORÇAMENTO

Descrição do Produto/Serviço	Valor fixo mensal da locação do equipamento
<p>Locação de impressora para impressões raio x</p> <p>Contratação de empresa especializada na locação de impressora para raio X, com 3(três) formatos de filme e tecnologia de imagem direct digital imaging, conexão em rede, tecnologia A#Sharp para aumento da capacidade de aquisição das imagens, com opção Mammo, compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8X10 polegadas, 10 X12 polegadas, 11 X 14 polegadas, capacidade de três mídias online ao mesmo tempo, com capacidade para manter a saída classificada por modalidade. Correia de tração, borrachas Print Roll serão trocadas a toda manutenção preventiva. Além da impressora locada, será disponibilizado 1 (um) equipamento backup para reposição e um técnico a disposição para o atendimento em no máximo 2 (duas) horas. Todos os suprimentos devem ser disponibilizados pela locadora.</p>	R\$ 1.000,00
Valor por página impressa	R\$ 15,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 13 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS ADAMI Assinado de forma digital por
 LTDA:973583860001 LUIZ CARLOS ADAMI
 40 LTDA:97358386000140
 Dados: 2023.07.13 09:47:85
 -03'00"

Luiz Carlos Adami

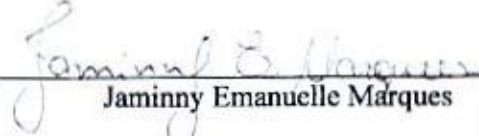


À
 Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.
 A/C: Departamento de Licitações

Segue abaixo orçamento:

Descrição do Produto/Serviço	Valor fixo mensal da locação do equipamento
<p>Locação de impressora para impressões de raio x</p> <p>Contratação de empresa especializada na locação de impressora para raio X, com 3(três) formatos de filme e tecnologia de imagem direct digital imaging, conexão em rede, tecnologia A#Sharp para aumento da capacidade de aquisição das imagens, com opção Mammo, compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8X10 polegadas, 10 X12 polegadas, 11 X 14 polegadas, capacidade de três mídias online ao mesmo tempo, com capacidade para manter a saída classificada por modalidade. Correia de tração, borrachas Print Roll serão trocadas a toda manutenção preventiva. Além da impressora locada, será disponibilizado 1 (um) equipamento backup para reposição e um técnico a disposição para o atendimento em no máximo 2 (duas) horas. Todos os suprimentos devem ser disponibilizados pela locadora.</p>	RS2.000,00
Valor por página impressa	RS20,00

Laranjeiras do Sul, 13 de julho de 2023.


 Jaminy Emanuelle Marques

24.051.821/0001-15

J. E. MARQUES - PRINT QUALITY-ME

Avenida Manoel Ribas, 2136
 Centro

CEP 85301-020 - Laranjeiras do Sul - PR

000012



HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

ESTADO DO PARANÁ		ePROTOCOLO	
Órgão Cedente:	SESA/10MS	Protocolo:	19.015.990-6
Em:	26/05/2022 10:57		
CNPJ Interessado:	78.121.936/0001-48		
Interessado 1:	HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
Interessado 2:			
Assunto:	ÁREA DE SAÚDE	Cidade:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Palavras-chave:	LICENÇA SANITÁRIA		
Nº/Ano:			
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA		
Código TTD:			
Para informação acessar: http://www.gov.br/protocolo/pr.gov.br/protocolo/verProtocolo			

ROTEIRO DE AUTO AVALIAÇÃO
ITENS IMPRESCINDÍVEIS

Melo 2022

Protocolo nº 19.015.990-6 por: Maria Carla Bernardino de Sá em: 26/05/2022 16:52. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <http://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 54819164604871708482248224822.



Anexo II da Resolução SESA nº 145/2016

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO
DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO PARANÁ
ITENS IMPRESCINDÍVEIS (I)
ÍNDICE

SEÇÃO I	
INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTABELECIMENTO	
1. ADMINISTRAÇÃO	34
2. RECURSOS HUMANOS	34
SEÇÃO II	
ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ITENS IMPRESCINDÍVEIS (I)	
I - CONDIÇÕES GERAIS	
01. CONDIÇÕES GERAIS	35
02. ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL	36
03. SAÚDE OCUPACIONAL	37
04. SEGURANÇA DO PACIENTE	37
05. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	38
II - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE	
06. PRONTO ATENDIMENTO	39
07. UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERAÇÃO, INCLUSIVE PEDIATRIA E ALOJAMENTO COMUNITÁRIO)	39
08. AMBULATÓRIO	39
09. CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME	39
10. CENTRO CIRÚRGICO	39
11. UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO	39
12. NUTRIÇÃO - LACTÁRIO	39
13. NUTRIÇÃO - COZINHA	39
14. NUTRIÇÃO - REFEITÓRIO	39
15. FARMÁCIA	39
16. LABORATÓRIO CLÍNICO	39
17. LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	39
18. PROCESSAMENTO DE ROUPA	39

19. LIMPEZA E DESINFECÇÃO	34
20. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	34
21. HEMODIÁLISE	37
22. ENDOSCOPIA	38
23. SERVIÇO TRANSFUSIONAL	40
24. NUTRIÇÃO ENTERAL	43
25. NUTRIÇÃO PARENTERAL	43
26. SETOR DE MANUTENÇÃO	43



GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinak, 170 - Rebouças - 80.130-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3338-4400 Fax: 3333-4407
www.parana.gov.br - protocolo@parana.gov.br

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinak, 170 - Rebouças - 80.130-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3338-4400 Fax: 3333-4407
www.parana.gov.br - protocolo@parana.gov.br

Protocolo nº 19.015.990-6 por: Maria Carla Bernardino de Sá em: 26/05/2022 16:52. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <http://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 54819164604871708482248224822.

Protocolo nº 19.015.990-6 por: Maria Carla Bernardino de Sá em: 26/05/2022 16:52. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <http://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 54819164604871708482248224822.



SEÇÃO I

INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTABECIMENTO

1 - ADMINISTRAÇÃO

Form with fields for identification: NOME FANTASIA, RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, CNES Nº, TELEFONE, Nº DO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS, ESPECIALIDADE, NATUREZA DA ENTIDADE.

2 - RECURSOS HUMANOS DE DIREÇÃO

Form for direction resources: Diretor Geral/ Nome, Diretor Clínico, Diretor Administrativo.

CABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinel, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Fone (41) 3330-4407

Formal de protocolo 28.815.984-4 por: Mônica Carla Bortolotto de Sá em: 26/05/2012 16:55

000013



SEÇÃO II

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTABECIMENTOS HOSPITALARES DO PARANÁ

ITENS IMPRESCINDÍVEIS (1)

1 - CONDIÇÕES GERAIS

Table with 11 rows and 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA. Includes items like 'CONDIÇÕES GERAIS', 'SISTEMA DE SUPORTE DE ENERGIA', 'SISTEMA DE SANEAMENTO', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO', 'SISTEMA DE VENTILAÇÃO', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA QUENTE', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA FRIA', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA Morna', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA FRIA', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA Morna', 'SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA FRIA'.

Formal de protocolo 28.815.984-4 por: Mônica Carla Bortolotto de Sá em: 26/05/2012 16:56



Table with 4 rows and 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA. Includes items like 'Nº de C.R.M.', 'Nome do Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Terapia Intensiva UTI', 'Nome do Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Terapia Intensiva', 'Nome do Enfermeiro Responsável Técnico nomeado pela direção para o Centro de Monitoramento', 'Nome do Enfermeiro responsável nomeado pela direção para o Serviço de Terapia Intensiva'.

02 - ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

Table with 10 rows and 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA. Includes items like 'Tudo os pontos de abastecimento e esgotamento das reservatórios de água são protegidos e permanentemente fechados', 'São realizadas inspeções e limpeza de todos os reservatórios de água em período não superior a 90 (noventa) dias', 'O Centro de Qualidade deve manter a lista e o registro do teor de closo residual com frequência mínima semanal, nas seguintes partes críticas (pode passar pelo reservatório inferior e superior, câmara de material sanitizado, avaliação do centro de carga, cozinha, lactário, setor de quimiosos e ponto mais externo do reservatório superior)', 'O plano de controle de qualidade monitora o tratamento contínuo que ocorre por meio de identificação por amostragem com medição diária do teor de closo residual em um ponto imediatamente após o tratamento e nos seguintes pontos críticos (pode passar pelo reservatório inferior e superior, câmara de material sanitizado, avaliação do centro de carga, cozinha, lactário, setor de quimiosos e ponto mais externo do reservatório superior) e realizado análise bacteriológica mensal de água "invertebrada" após quando ocorrer alteração do teor de closo em algum dos pontos críticos e realizado análise físico-química mensal de água "invertebrada" no registro das medições de teor de closo residual e análise bacteriológica dos dados das análises bacteriológicas e físico-químicas', 'O responsável pela coleta alternativa coletiva de abastecimento de água deve registrar, junto à autoridade municipal de saúde pública, autorização para o funcionamento de água filtrada', 'Diante de controle de qualidade visual período para leitura de closo residual (em 1 minuto)', 'Diante de controle de qualidade das reagentes utilizadas na leitura do closo residual - Nitrato de Sódio', 'O plano de manutenção e de limpeza periódica das lâmpadas, serpentinas, dutos e pedras dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação do fabricante de manutenção ou quando necessário'.

CABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinel, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Fone (41) 3330-4407

Formal de protocolo 28.815.984-4 por: Mônica Carla Bortolotto de Sá em: 26/05/2012 16:56



03 - SAÚDE OCUPACIONAL

Table with 7 rows and 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA. Includes items like 'Análise ambiental de trabalho (CAT e SINAG)', 'São realizadas exames físicos periódicos ABC (Análise de Saúde Ocupacional, com registro em ficha única pelo profissional dos Exames)', 'São realizadas hemogramas com contagem de plaquetas com frequência mínima Quinzenária', 'Rastreamento', 'Controle de ruído', 'Este programa de vacinação baseado no Programa Nacional Imunização. Obs.: Verificar se existe registro de vacinação contra Hepatite B, Tétano, Difteria e coqueluche no programa de estabelecimento', 'Existem registros de vacinação de todos os funcionários para Hepatite B e profilaxias necessárias de acordo com o resultado do teste', 'São disponibilizadas normativas atualizadas sobre medidas de prevenção para acidentes de trabalho e uso de equipamento de proteção coletiva e individual', 'Existem análises ambientais e fômites de abastecimento de água potável com performance em conformidade com normas vigentes'.

04 - SEGURANÇA DO PACIENTE

Table with 10 rows and 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA. Includes items like 'O Núcleo de Segurança do Paciente está totalmente constituído. Data de constituição', 'IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE', 'Os pacientes recebem carteira de identificação no momento da internação e permanecem com esse documento durante todo o período de internação', 'É utilizada carteira, colar ou rem das membros do paciente orientado, no mínimo, duas das seguintes informações: nome completo do paciente, número completo de mãe do paciente, (e) data do nascimento do paciente, (f) número do prontuário do paciente', 'A informação contém nos dados e de fácil leitura e permanece legível durante o decorrer do período de internação do paciente', 'O plano de identificação do paciente no caso de alta coincide com as informações contidas na carteira de identificação do paciente', 'Em caso de transferência do paciente de UPA para outro serviço de saúde, é realizada identificação adicional (informação em prontuário ou outro método, caso confirmado ou suporte de identificação ou identificação de Microgenômico multimerizado ou outros em conformidade)', 'A confirmação de identificação do paciente é realizada imediatamente antes de administração de medicamento, de sangue ou hemoderivado, antes de coleta de material para exames, antes da entrega do leite, antes da realização de procedimentos invasivos e cuidados preventivos. Obs.: Verificar por meio de processo ou checklist com o funcionamento do paciente', 'Os dados de fômites relacionados à identificação de pacientes são realizados diariamente e as ações preventivas são implementadas', 'CATEGORIA: SÍMBOLO'.

CABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinel, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Fone (41) 3330-4407

Formal de protocolo 28.815.984-4 por: Mônica Carla Bortolotto de Sá em: 26/05/2012 16:56

000014



4.3.1	1	O Hospital realiza a Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica em todos os procedimentos cirúrgicos.					
4.3.2	1	As informações da Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica seguem o padrão estabelecido pelo Conselho de Segurança do Estado.					
4.3.3	1	Eventos negativos que compõem a utilização da Lista de Verificação de Segurança Cirúrgica.					
4.3.4	1	Os incidentes relacionados a procedimentos cirúrgicos são notificados e investigados.					
4.4		PREVENÇÃO DE QUEDAS					
4.4.1	1	É feita a avaliação do risco de queda do paciente por meio de instrumento validado, no momento da admissão.					
4.4.2	1	São adotados medidas gerais e específicas para a prevenção de quedas para todos os pacientes.					
4.4.3	1	Os casos de queda de pacientes são notificados (NOTIFICAÇÃO) e investigados.					
4.5		PREVENÇÃO, USO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS					
4.5.1	1	A prevenção de medicamentos segue as seguintes práticas mínimas:					
4.5.1.1	1	Identificação do prescrito, contendo nome completo, CRM e assinatura.					
4.5.1.2	1	Identificação da data de prescrição.					
4.5.1.3	1	Legibilidade.					
4.5.1.4	1	Capacidade de discernir, de forma clara e legível:					
4.5.1.5	1	Intenção de administração, ou há contraindicação das administrações.					
4.5.1.6	1	Informação clara de prescrição, de situação, de velocidade de infusão e de via de administração.					
4.5.2	1	São realizadas procedimentos de conferência dos seguintes itens na administração de medicamentos à beira de leito (CICLO CERRADO):					
4.5.2.1	1	Paciente certo.					
4.5.2.2	1	Medicamento certo.					
4.5.2.3	1	Via certa.					
4.5.2.4	1	Dose certa.					
4.5.2.5	1	Outros certos.					
4.5.3	1	A avaliação possui lista de medicamentos de alta vigilância.					

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquet, 170 - Retiro - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4430 Fax: 3333-4437
 www.saude.pr.gov.br - secretaria@saude.pr.gov.br

Modelo de formulário 18.013.000-4 por: Miriam Carla Barthemini de Silva em: 26/05/2012 16:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacoes.pr.gov.br/validador/validadorDocumento.cfm> com o código: 16812616816707698821269821.



4.7.4	1	São utilizados protocolos de assistência para minimizar a pressão nas áreas do corpo mais suscetíveis do paciente com risco de desenvolvimento de úlceras por pressão.					
-------	---	--	--	--	--	--	--

05 - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

5. COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE - CCIH / CSIH		SIM	NÃO	NA
5.1	1	1		
5.1.1	1	1		
5.1.2	1	1		
5.1.3	1	1		
5.1.4	1	1		
5.1.5	1	1		
5.1.6	1	1		
5.1.7	1	1		
5.1.8	1	1		
5.1.9	1	1		
5.1.10	1	1		
5.1.11	1	1		
5.1.12	1	1		

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquet, 170 - Retiro - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4430 Fax: 3333-4437
 www.saude.pr.gov.br - secretaria@saude.pr.gov.br

Modelo de formulário 18.013.000-4 por: Miriam Carla Barthemini de Silva em: 26/05/2012 16:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacoes.pr.gov.br/validador/validadorDocumento.cfm> com o código: 16812616816707698821269821.



5.13	1	São realizadas notificações mensais das IRAS no Sistema Online de Notificação de Infecções Hospitalares (SINH) da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESAP/PR.					
5.14	1	Nas UPA's e em UTI são realizadas mensalmente as seguintes taxas de IRAS por paciente-dia:					
5.14.1	1	Pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVAM).					
5.14.2	1	Infecção de trato urinário associada à cateterização vesical de demora (ITACVD).					
5.14.3	1	Infecção primária de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IPCVC).					

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquet, 170 - Retiro - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4430 Fax: 3333-4437
 www.saude.pr.gov.br - secretaria@saude.pr.gov.br

Modelo de formulário 18.013.000-4 por: Miriam Carla Barthemini de Silva em: 26/05/2012 16:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacoes.pr.gov.br/validador/validadorDocumento.cfm> com o código: 16812616816707698821269821.



II - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

06 - PRONTO ATENDIMENTO

6. PRONTO ATENDIMENTO		SIM	NÃO	NA
6.1	1	1		
6.1.1	1	1		
6.1.2	1	1		
6.1.3	1	1		
6.1.4	1	1		
6.1.5	1	1		
6.1.6	1	1		
6.1.7	1	1		
6.1.8	1	1		
6.1.9	1	1		
6.1.10	1	1		
6.1.11	1	1		
6.1.12	1	1		
6.1.13	1	1		
6.1.14	1	1		
6.1.15	1	1		
6.1.16	1	1		
6.1.17	1	1		
6.1.18	1	1		
6.1.19	1	1		
6.1.20	1	1		
6.1.21	1	1		
6.1.22	1	1		
6.1.23	1	1		
6.1.24	1	1		
6.1.25	1	1		
6.1.26	1	1		
6.1.27	1	1		
6.1.28	1	1		
6.1.29	1	1		
6.1.30	1	1		
6.1.31	1	1		
6.1.32	1	1		
6.1.33	1	1		
6.1.34	1	1		
6.1.35	1	1		
6.1.36	1	1		
6.1.37	1	1		
6.1.38	1	1		
6.1.39	1	1		
6.1.40	1	1		
6.1.41	1	1		
6.1.42	1	1		
6.1.43	1	1		
6.1.44	1	1		
6.1.45	1	1		
6.1.46	1	1		
6.1.47	1	1		
6.1.48	1	1		
6.1.49	1	1		
6.1.50	1	1		
6.1.51	1	1		
6.1.52	1	1		
6.1.53	1	1		
6.1.54	1	1		
6.1.55	1	1		
6.1.56	1	1		
6.1.57	1	1		
6.1.58	1	1		
6.1.59	1	1		
6.1.60	1	1		
6.1.61	1	1		
6.1.62	1	1		
6.1.63	1	1		
6.1.64	1	1		
6.1.65	1	1		
6.1.66	1	1		
6.1.67	1	1		
6.1.68	1	1		
6.1.69	1	1		
6.1.70	1	1		
6.1.71	1	1		
6.1.72	1	1		
6.1.73	1	1		
6.1.74	1	1		
6.1.75	1	1		
6.1.76	1	1		
6.1.77	1	1		
6.1.78	1	1		
6.1.79	1	1		
6.1.80	1	1		
6.1.81	1	1		
6.1.82	1	1		
6.1.83	1	1		
6.1.84	1	1		
6.1.85	1	1		
6.1.86	1	1		
6.1.87	1	1		
6.1.88	1	1		
6.1.89	1	1		
6.1.90	1	1		
6.1.91	1	1		
6.1.92	1	1		
6.1.93	1	1		
6.1.94	1	1		
6.1.95	1	1		
6.1.96	1	1		
6.1.97	1	1		
6.1.98	1	1		
6.1.99	1	1		
6.1.100	1	1		

GABINETE DO SECRETÁRIO
 Rua Piquet, 170 - Retiro - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4430 Fax: 3333-4437
 www.saude.pr.gov.br - secretaria@saude.pr.gov.br

Modelo de formulário 18.013.000-4 por: Miriam Carla Barthemini de Silva em: 26/05/2012 16:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacoes.pr.gov.br/validador/validadorDocumento.cfm> com o código: 16812616816707698821269821.



07 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

Table with 7 columns: T, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL, INCLUSIVE PEDIATRIA, SIM, NÃO, NA. Rows include items 7.1 to 7.24 regarding ambulance equipment and services.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Batelagem - 82.250-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.MANUALSUL.COM - SALES@MANUALSUL.COM

Formulário de controle 28.023.099-4 por Wilson Carlos Bortolotto de Sá em 20/05/2022 08:50. A autorização deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprecheadp.pr.gov.br/validar/validadocumento com o código 14619346494767804221284922.

Table with 7 columns: T, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL, INCLUSIVE PEDIATRIA, SIM, NÃO, NA. Row 7.8.8 regarding ambulance equipment.

08 - AMBULATÓRIO

Table with 8 columns: 8, AMBULATÓRIO, SIM, NÃO, NA. Rows include items 8.1 to 8.5 regarding ambulance services and equipment.

09 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

Table with 8 columns: 9, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, SIM, NÃO, NA. Rows include items 9.1 to 9.4 regarding sterilization procedures.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Batelagem - 82.250-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.MANUALSUL.COM - SALES@MANUALSUL.COM

Formulário de controle 28.023.099-4 por Wilson Carlos Bortolotto de Sá em 20/05/2022 08:50. A autorização deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprecheadp.pr.gov.br/validar/validadocumento com o código 14619346494767804221284922.



Table with 8 columns: 9, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, SIM, NÃO, NA. Rows include items 9.5 to 9.24 regarding sterilization procedures and equipment.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Batelagem - 82.250-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.MANUALSUL.COM - SALES@MANUALSUL.COM

Formulário de controle 28.023.099-4 por Wilson Carlos Bortolotto de Sá em 20/05/2022 08:50. A autorização deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprecheadp.pr.gov.br/validar/validadocumento com o código 14619346494767804221284922.

Table with 8 columns: 9, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, SIM, NÃO, NA. Rows 9.26 and 9.27 regarding sterilization procedures.

10 - CENTRO CIRÚRGICO

Table with 10 columns: 10, CENTRO CIRÚRGICO - CC, SIM, NÃO, NA. Rows include items 10.1 to 10.12 regarding surgical center equipment and services.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Batelagem - 82.250-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.MANUALSUL.COM - SALES@MANUALSUL.COM

Formulário de controle 28.023.099-4 por Wilson Carlos Bortolotto de Sá em 20/05/2022 08:50. A autorização deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprecheadp.pr.gov.br/validar/validadocumento com o código 14619346494767804221284922.



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 15.12 to 15.17 regarding laboratory equipment and procedures.

11- UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 11.1 to 11.17 regarding obstetric unit equipment and procedures.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Poço, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3333-4400 Fax: 3330-4407

Planilha em português: 18.023.0004 por: Maria Carla Bortoloni de Sá em: 24/05/2022 16:55. A administração desta documentação pode ser verificada no endereço: https://www.aprovedor.org.br/consulta/validaDocumento.com?codigo=146118464507176640311456921



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 11.18 to 11.20 regarding obstetric unit equipment and procedures.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Poço, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3333-4400 Fax: 3330-4407

Planilha em português: 18.023.0004 por: Maria Carla Bortoloni de Sá em: 24/05/2022 16:55. A administração desta documentação pode ser verificada no endereço: https://www.aprovedor.org.br/consulta/validaDocumento.com?codigo=146118464507176640311456921



12- NUTRIÇÃO - LACTÁRIO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 12.1 to 12.12 regarding lactation nutrition procedures.

13- NUTRIÇÃO - COZINHA

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 13.1 to 13.5 regarding kitchen nutrition procedures.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Poço, 170 - Ribeirão - 81230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3333-4400 Fax: 3330-4407

Planilha em português: 18.023.0004 por: Maria Carla Bortoloni de Sá em: 24/05/2022 16:55. A administração desta documentação pode ser verificada no endereço: https://www.aprovedor.org.br/consulta/validaDocumento.com?codigo=146118464507176640311456921



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 13.7 to 13.16 regarding kitchen nutrition procedures.

14- NUTRIÇÃO - REFEITÓRIO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 14.1 to 14.3 regarding canteen nutrition procedures.

15- FARMÁCIA

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains items 15.1 to 15.2 regarding pharmacy procedures.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Planilha em português: 18.023.0004 por: Maria Carla Bortoloni de Sá em: 24/05/2022 16:55. A administração desta documentação pode ser verificada no endereço: https://www.aprovedor.org.br/consulta/validaDocumento.com?codigo=146118464507176640311456921



23	SERVIÇO TRANSFERENCIAL Obs: Para aplicação em a hospital que apenas realiza a transferência entre e dentro do hospital.	SI	NÃO	NA
23.17	1 O responsável pelo recebimento ocorre e registra a temperatura e as condições de funcionamento dos termopares de acordo com a rotina estabelecida pelo serviço.	X		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquet, 179 - Rebouças - 81.230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.PARANÁ.PR.GOV.BR - SAC@GOV.PR.GOV.BR

Número de protocolo: 19.823.894-4 por: Maria Carla Bertoldoni de Sá em: 26/05/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacao.pr.gov/brp/validarDocumento> com o código: 3467546649478684831868282.



24 - NUTRIÇÃO ENTERAL

24	1 NUTRIÇÃO ENTERAL Cumpre os requisitos IMPRESCINDÍVEIS de acordo com a Resolução 05/2011 (ANVISA) ou outra que vier substituí-la.	SI	NÃO	NA
		X		

25 - NUTRIÇÃO PARENTERAL

NUTRIÇÃO PARENTERAL				
25	1 NUTRIÇÃO PARENTERAL Cumpre os requisitos IMPRESCINDÍVEIS de acordo com a Resolução de Portaria 2737/88 ou outra que vier substituí-la.	SI	NÃO	NA
				X

26 - SETOR DE MANUTENÇÃO

26 SETOR DE MANUTENÇÃO				
26.1	1 Os equipamentos (para ócular, tampo, contêineres, tubos), lâmpadas possuem proteção em partes móveis (domos, poleas, eixo de movimentação de torça, braços, mesas, rolos, cilindros e outras partes que se movimentam e possam causar danos à integridade física do colaborador).	X		
26.2	1 São disponibilizados EPIs (tocos de proteção, protetor auricular, luvas específicas, protetor facial para solda, botas de segurança e etc.) e EPC's (Cms, Sinalizadores de alarme, sinalizadores em local adequado).	X		
26.3	1 Há treinamento registrado para uso dos EPI's e EPC's para realização das atividades associadas, incluindo em sala e espaço externo (como pára-quedas, disparador para gases tóxicos).			X
26.4	1 Existe depósito exclusivo para armazenamento de produtos químicos (ácidos, bases, solventes, etc.) com ventilação/exatidão adequada.	X		

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquet, 179 - Rebouças - 81.230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.PARANÁ.PR.GOV.BR - SAC@GOV.PR.GOV.BR

Número de protocolo: 19.823.894-4 por: Maria Carla Bertoldoni de Sá em: 26/05/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacao.pr.gov/brp/validarDocumento> com o código: 3467546649478684831868282.



AVALIADORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO/AUTOAVALIAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

REGIONAL DE SAÚDE	
A NOME	<i>Camilla Scarpost F. Pires de L.</i>
FUNÇÃO	<i>Engenheira</i>
ASSINATURA	<i>Camilla</i>
B NOME	<i>Francine Aparecida Cordoso Colgato</i>
FUNÇÃO	<i>Enfermeira</i>
ASSINATURA	<i>Francine Colgato</i>
C NOME	
FUNÇÃO	
ASSINATURA	
D NOME	
FUNÇÃO	
ASSINATURA	
LOCAL:	DATA: / /
RETORNO PREVISTO PARA: / /	

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquet, 179 - Rebouças - 81.230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
WWW.PARANÁ.PR.GOV.BR - SAC@GOV.PR.GOV.BR

Número de protocolo: 19.823.894-4 por: Maria Carla Bertoldoni de Sá em: 26/05/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacao.pr.gov/brp/validarDocumento> com o código: 3467546649478684831868282.



HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

ROTEIRO DE AUTO AVALIAÇÃO
ITENS NECESSÁRIOS

Mai 2022

Número de protocolo: 19.823.894-4 por: Maria Carla Bertoldoni de Sá em: 26/05/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aplicacao.pr.gov/brp/validarDocumento> com o código: 3467546649478684831868282.



Anexo III da Resolução SESA nº 165/2016

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO PARANÁ

ITENS NECESSÁRIOS (N) ÍNDICE

Table with 2 columns: Item number and Index. Section 01 - CONDIÇÕES GERAIS. Items include: 01.1 CONDIÇÕES GERAIS (46), 02 ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL (47), 03 SAÚDE OCUPACIONAL (47), 04 SEGURANÇA DO PACIENTE (48), 06 CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (43), 06 PRONTO ATENDIMENTO (51), 07 UNIDADE DE ASSISTÊNCIA INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIÁTRIA E ALOJAMENTO COJUNTO (51), 08 AMBULATORIO (51), 09 CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME (52), 10 CENTRO CIRÚRGICO (52), 11 UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (PARTOS CIRÚRGICOS E NORMAIS) (52), 12 NUTRIÇÃO - LACTÂNCIA (52), 13 NUTRIÇÃO - COZINHA (52), 14 NUTRIÇÃO - REFEITÓRIO (52), 16 FARMÁCIA (60), 16 LABORATÓRIO CLÍNICO (60), 17 LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLOGIA (60), 18 PROCESSAMENTO DE ROUPA (60), 19 LIMPEZA E DEXAORTA (60), 20 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI (60), 21 RESCUMÉRICA (60), 22 ENDOSCOPIA (7), 23 SERVIÇO TRANSFUSIONAL (7), 24 NUTRIÇÃO ENTERAL (7), 25 NUTRIÇÃO PARENTERAL (7), 26 SETOR DE MANUTENÇÃO (7), 27 SETOR DE COFURELA (7).

GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Paraná, 170 - Fátima - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.sesa.pr.gov.br - @SESA@PR.GOV.BR

Printado em: 18/05/2024 por: Mirian Carla Bertoldoni de Sá em: 25/05/2022 16:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostilado.pr.gov.br/apostilado/verificacao com o código: 148152484647078684831868921.

000021



ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ITENS NECESSÁRIOS (N)

I - CONDIÇÕES GERAIS

01 - CONDIÇÕES GERAIS

Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 1.1 CONDIÇÕES GERAIS, 1.1.1 A estrutura física apresenta-se livre de infiltrações e rachaduras, em caso de danos, deverá ser reparada imediatamente por profissionais qualificados e habilitados, Os estabelecimentos estão organizados, limpos e com separação por tipo de produção (plantas e animais de estimação), 1.1.4 Escusa manutenção preventiva de equipamentos de acordo com programa de manutenção estabelecido, com registro de controle individual de equipamentos de saúde, anexo ao prontuário do equipamento e com laudos técnicos anuais das manutenções realizadas, 1.1.4.1 As manutenções são realizadas por profissionais qualificados e habilitados, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou outro de classe competente ou por empresas autorizadas para laborar, com emissão de relatório de serviço executado, extraído pelo profissional responsável pela execução do serviço, 1.1.4.2 Os registros das manutenções preventivas seguem-se a orientação feita nos equipamentos, se há, regras, contratos, livros e lista de peças e componentes necessários, se necessário, com data e assinatura do responsável pelo serviço, 1.1.5 Escusa um Plano de Manutenção Operacional e Controle - PMOC de equipamentos de e condicionado, conforme preconizado no Decreto CM 303/98 ou outro que vier substituí-lo, 1.1.6 Possui procedimentos operacionais atualizados e acessíveis em profissionais envolvidos, na execução das atividades de gerenciamento de tecnologia em saúde, 1.1.7 Possui plano de funcionamento e estrutura de centro de saúde, 1.1.8 Possui serviços separados por sexo, conforme as áreas de trabalho.

Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 1.2 SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, 1.2.1 Existem diretrizes que garantem a qualidade dos processos e procedimentos, no âmbito de ações de excelência de saúde, considerando a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, 1.2.2 As diretrizes são divulgadas a todos os funcionários, 1.2.3 As responsabilidades para atingir a Qualidade estão claramente delimitadas, 1.2.4 Existem registros das ações realizadas referentes à Gestão da Qualidade dos processos, 1.2.5 Existem procedimentos para registro, avaliação e medidas a serem adotadas em caso de não-atenção, 1.2.6 Existe um sistema formal para identificação e investigação de eventos de qualidade, 1.2.7 Existem POP's para a adoção de medidas corretivas após procedimentos de investigação de eventos, 1.2.8 O setor possui registros internos ou documentos equivalentes, atualizados, contemplando a definição e a descrição de todos os seus processos, atividades, procedimentos e responsabilidades e competências, 1.2.9 Os prontuários estão mantidos em local seguro e em boas condições de conservação e organização, permitindo o acesso seguro aos registros, 1.2.10 Existe o gerenciamento de tecnologia de forma a atender as necessidades do serviço atendendo as condições de seleção, aquisição, armazenamento, avaliação, funcionamento, distribuição, descarte e reciclagem.

GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Paraná, 170 - Fátima - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.sesa.pr.gov.br - @SESA@PR.GOV.BR

Printado em: 18/05/2024 por: Mirian Carla Bertoldoni de Sá em: 25/05/2022 16:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostilado.pr.gov.br/apostilado/verificacao com o código: 148152484647078684831868921.



Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 1.2.11 São realizadas ações de VIGIPDS - Vigilância Pós-Comercialização de produtos sob vigilância sanitária, conforme preconiza o portaria GM/MS nº 126/00, registrada no Sistema NOTIFICA de Análise de problemas de saúde de qualidade e eventos adversos relacionados, 1.2.12 Monitoramento, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente a nascimentos, óbitos, eventos adversos relacionados à assistência à saúde, 1.2.13 Escusa manutenção preventiva de equipamentos de acordo com programa de manutenção estabelecido.

02 - ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 2.1 CONDIÇÕES DE SANEAMENTO, 2.1.1 De reservatório de água potável possuem acesso adequado, filtrado e mantido, 2.1.2 De reservatório de água e identificação das áreas reservadas para consumo, 2.1.3 Possui e atualiza o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde, 2.1.4 Possui contrato com empresa licenciada para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos infectantes e químicos com validade vigente e anexado ao processo, 2.1.5 Possui normas de higienização de mãos e uso de calças, 2.1.6 Possui reservatório de água potável composto de no mínimo de duas câmaras baseadas na OMS e no Código de Sanidade, 2.1.7 Possui sistema de tratamento interno próprio (leito físico e químico ou outro sistema) devidamente aprovado para atender a demanda (tratamento das efluentes), 2.2 PROJETO ARQUITETÔNICO, 2.2.1 Possui projeto arquitetônico aprovado pelo Vigilância Sanitária da SISA ou SISA, 2.2.2 A edificação, as instalações e os ambientes estão em conformidade com o projeto aprovado.

03 - SAÚDE OCUPACIONAL

Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 3 SAÚDE OCUPACIONAL, 3.1 Há um responsável designado em notificação de ocorrência do acidente de trabalho (NAT) e SINAT, 3.2 Possui Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) NR-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Paraná, 170 - Fátima - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.sesa.pr.gov.br - @SESA@PR.GOV.BR

Printado em: 18/05/2024 por: Mirian Carla Bertoldoni de Sá em: 25/05/2022 16:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostilado.pr.gov.br/apostilado/verificacao com o código: 148152484647078684831868921.



Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 3.3 Escusa registro de inventários de forma continuada de todos os tipos operados, acidentes e procedimentos e anexos anexados em caso de acidentes, 3.4 Possui CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), 3.5 Possui PMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 7) atualizado, 3.6 Possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRR (NR 15) atualizado, implementado e MAPA DE RISCO, 3.7 De funcionários laboristas que prestam serviços de instalação seguem as normas de segurança (instalação, normas e rotas, autorizações, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRR, entre outros), 3.8 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.9 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.10 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.11 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.12 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.13 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.14 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.15 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas, 3.16 Possui um sistema de controle de acesso para todos os funcionários e controle de acesso em determinadas áreas.

04 - SEGURANÇA DO PACIENTE

Table with 4 columns: Item number, Description, and two checkboxes (SIM, NÃO). Items include: 4 SEGURANÇA DO PACIENTE - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, 4.1 Possui mecanismos para identificação de não conformidades, 4.1.1 Realiza mapeamento de riscos, 4.1.2 Possui protocolo de gerenciamento de eventos adversos, 4.1.3 Análise de eventos adversos e ações corretivas de incidentes, 4.2 Possui mecanismos de comunicação de eventos adversos, 4.3 Análise de indicadores de eventos adversos, 4.4 PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, 4.4.1 O Plano de Segurança do Paciente contempla os seguintes aspectos, 4.4.2 Estrutura para gestão de risco, 4.4.3 Capacitação em segurança do paciente, 4.4.4 Identificação e mapeamento de riscos, 4.4.5 Plano de identificação de incidentes e eventos adversos de alto risco de segurança, 4.4.6 Plano de análise de eventos adversos, 4.4.7 Implementação de Protocolos Padrão para Minimizar de Risco de Erros, 4.4.8 Há notificação de eventos adversos ao usuário de notificação próprio (NOTIFISA) ou outro que vier a substituí-lo, 4.4.9 A avaliação de risco de queda e calça de pressão é revisado diariamente em pacientes com esse risco, em a área do paciente.

GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Paraná, 170 - Fátima - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407 www.sesa.pr.gov.br - @SESA@PR.GOV.BR

Printado em: 18/05/2024 por: Mirian Carla Bertoldoni de Sá em: 25/05/2022 16:10. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostilado.pr.gov.br/apostilado/verificacao com o código: 148152484647078684831868921.



05 - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Table with columns: S, COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA A ASSISTÊNCIA, SIM, NÃO, NA. Rows include items like 'Plano programático de atendimento controlado...', 'Política institucional de controle de infecção...', 'Monitoramento de indicadores de infecção hospitalar...', etc.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Fátima - 81230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.parana.gov.br - www.parana.pr.gov.br

Print de ar arquivado: 08.03.2016 por: Nelson Carlo Batistoni de Sá em: 25/05/2022 16:50. A autenticação desta documento pode ser validada no endereço: https://www.apostilador.gov.br/apostilador/validarDocumento?com_codigo=1461754684497971956652769581

Table with columns: Y, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIÁTRICA E ALOJAMENTO), SIM, NÃO. Rows include items like 'Taxa de paciente com IHAIS', 'Taxa de avaliação por IHAIS', etc.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Print de ar arquivado: 08.03.2016 por: Nelson Carlo Batistoni de Sá em: 25/05/2022 16:50. A autenticação desta documento pode ser validada no endereço: https://www.apostilador.gov.br/apostilador/validarDocumento?com_codigo=1461754684497971956652769581



II - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

06 - PRONTO ATENDIMENTO

Table with columns: Y, PRONTO ATENDIMENTO, SIM, NÃO. Rows include items like 'Pessoa física com tempo de atendimento por pediatra ou enfermeiro ou de equipe de cuidados especializados...', 'De mobilidade estável em bom estado de conservação e em boas condições de higiene...', etc.

07 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

Table with columns: Y, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIÁTRICA E ALOJAMENTO), SIM, NÃO. Rows include items like 'Pessoa física com tempo de atendimento por pediatra ou enfermeiro ou de equipe de cuidados especializados...', 'De mobilidade estável em bom estado de conservação e em boas condições de higiene...', etc.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Fátima - 81230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.parana.gov.br - www.parana.pr.gov.br

Print de ar arquivado: 08.03.2016 por: Nelson Carlo Batistoni de Sá em: 25/05/2022 16:50. A autenticação desta documento pode ser validada no endereço: https://www.apostilador.gov.br/apostilador/validarDocumento?com_codigo=1461754684497971956652769581



Table with columns: Y, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIÁTRICA E ALOJAMENTO), SIM, NÃO. Rows include items like 'De mobilidade estável em bom estado de conservação e em boas condições de higiene...', 'De mobilidade estável em bom estado de conservação e em boas condições de higiene...', etc.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Fátima - 81230-142 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.parana.gov.br - www.parana.pr.gov.br

Print de ar arquivado: 08.03.2016 por: Nelson Carlo Batistoni de Sá em: 25/05/2022 16:50. A autenticação desta documento pode ser validada no endereço: https://www.apostilador.gov.br/apostilador/validarDocumento?com_codigo=1461754684497971956652769581

000023



UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERNAÇÃO, INCLUSIVE PEDIÁTRICA E ALIAMENTO) SIM NÃO		CONJUNTO		
7.21	N	Postos equipados de botoneiros. Obs: 1. 01 botão para cada 10 botoneiros. Obs 2. Verificar registro controle de tempo uso e nota dos dispositivos dos equipamentos de botoneiros.	X	
7.22	N	O serviço garante acesso a Banho de Leta Mariani, com disponibilidade de sete banhos, devidamente higienizados.		X
7.23	N	SALA DE CIDADÃOS DO RESERVA-CIDIO		
7.22.1	N	Postos para de cuidados do recém-nascido		
7.22.1	N	Obs. para Unidades que possuem alojamento conjunto e dispõe apenas de local para observação/avaliação específica do recém-nascido.	X	
7.22.2	N	Postos para de enfermagem / sala de serviço Obs.: Os registros de aquecimento para cada um devem ser o ambiente ou unidade de enfermagem, desde que estes estejam em dia.	X	
7.22.3	N	Dispo de protocolo exclusivo para amamentação dos recém-nascidos. Obs. 1. Verificar regularmente O2, (tem) registro de temperatura, macia, teta e vola) Obs. 2. Verificar protocolo e registro de amega de lactação.	X	
7.23.4	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido)	X	
7.23.5	N	Área exclusiva para troca do recém-nascido	X	
7.23.6	N	Existem registros de amamentação de forma continuada em todos os turnos operacionais contendo assinatura dos participantes, tempo, carga horária, método de avaliação e responsável pelo registro.		X

08 - AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO		SIM NÃO	
8.1	N	Postos para de enfermagem / sala de serviço	X
8.2	N	Postos para com tempo de atendimento por posto para o descarte de resíduos infecciosos (sem sangue e/ou escoriações) Obs.: Não se permite o uso de lixeira de tempo integral	X
8.3	N	Os mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle de umidade	X
8.4	N	O ambiente para guarda de material estéril e de medicamento é controlado de material lim, seco, impermeável e organizado com separação de medicamento, material estéril e farmacológico. Obs.: O ambiente deve ter temperatura e umidade de 20°C	X
8.5	N	Colchões, travesseiros, almofadas, mesas e cadeiras estão revestidos com material lim, seco, impermeável e PPRG	X
8.6	N	Os equipamentos estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene.	X
8.7	N	A estrutura física e o ambiente estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X
8.8	N	Postos para de ultrassom/ultra-sonografia incluem com os de lavagem com bancada, de de despolvo com vácuo de descarga e parte com fechamento automático. Obs.: Não há armazenamento dentro dos equipamentos.	X
8.9	N	O transporte dos artigos contaminados que serão encaminhados para o CME é realizado em recipientes fechados.	X
8.10	N	Cabeças (PDR), articuladas e desmontáveis são higienizadas de acordo com.	X
8.10.1	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
8.10.2	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
8.10.3	N	Limpieza e desinfecção de superfícies.	X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 170 - Ribeirão - 81.220-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3336-4400 Fax: 3336-4407
www.parana.gov.br - gabinete@parana.gov.br

Printado em 20/02/2016 18:15:04 por: Maria Celia Barthelemy de Silva em: 18/07/2012 18:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://www.aprovedoem.gov.br/pt/verificarDocumento.aspx?codigo=18151815040407190608181504071>

8.10.4	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
8.10.5	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
8.11	N	Limpeza e desinfecção de superfícies por categoria em todos os turnos operacionais e assinada pelo responsável técnico.	X
8.12	N	Registros de inventários de forma continuada em todos os turnos operacionais com assinatura dos participantes, tempo, carga horária, método de avaliação e responsável pelo registro.	X
8.13	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido) Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X

09 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME		SIM NÃO	
9.1	N	Os mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle de umidade	X
9.2	N	A estrutura física e o ambiente estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle de umidade e infiltrações.	X
9.3	N	Os processos e pontos são controlados, limpos.	X
9.4	N	O ambiente é limpo, seco e arejado.	X
9.5	N	Existem registros exclusivos ou compartilhados com o centro cirúrgico, reservado e contíguo ao CME, provido de banheiro e armários, em número suficiente para guarda de materiais limos.	X
9.6	N	Verificar se o acesso dos funcionários ao CME ocorre por meio dos vestiários.	X
9.7	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido) Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X
9.7.1	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.2	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.3	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.4	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.5	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.6	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.7	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.8	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.9	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.10	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.11	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.12	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.13	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.14	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.15	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.16	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.17	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.18	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
9.7.19	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
9.7.20	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
9.7.21	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 170 - Ribeirão - 81.220-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3336-4400 Fax: 3336-4407
www.parana.gov.br - gabinete@parana.gov.br

Printado em 20/02/2016 18:15:04 por: Maria Celia Barthelemy de Silva em: 18/07/2012 18:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://www.aprovedoem.gov.br/pt/verificarDocumento.aspx?codigo=18151815040407190608181504071>



CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME		SIM NÃO	
9.7.22	N	Monitoramento do processo de limpeza. Obs.: monitorar de rotina, MAN, todos os dias	X
9.8	N	O instalador do CME possui credencial privativa, placa e cartão fechado em todos os seus movimentos e acessos. Obs.: E também com instalações de acesso a área de trabalho com os equipamentos de proteção individual e de atendimento utilizados em suas atividades.	X
9.9	N	Postos para de proteção térmica (reservatório para o resgate de autoclave, unidade de lavagem e armazenamento)	X
9.10	N	Os instrumentos são representados em uma equipe de enfermagem do CME. Obs. 1: Se realizado por instrumentador de equipe cirúrgica, o mesmo deverá ser profissional habilitado de acordo com normatização de legislação. Obs. 2: O instrumentador deverá manter registros dos instrumentos.	X
9.11	N	O CME dispõe de um sistema de monitoração manual ou automatizado com registro de monitoramento e controle das etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização.	X
9.12	N	Cada dispositivo na área aquecedora em temperatura que sendo a demanda, em bom estado de conservação (sem vazamentos, quebra e vazos), inclusive acessórios para limpeza de lâminas ou lâminadas. Obs.: Verificar processo de desinfecção utilizado e armazenamento em recipientes limpos, secos e com tampa.	X
9.13	N	A estrutura dos canaletas é compatível com o comprimento por lâminas ultrassônicas compatíveis para a aplicação. Obs.: De uso do CME ter constante (teste AYDC 13/12 - ANVISA) onde que vier substituído.	X
9.14	N	Postos em plano contendo análise de aquecimento e esterilização do arsenal de endoscópios de acordo com o manual de instruções de cada equipamento.	X
9.15	N	O sistema de climatização de área de limpeza do CME Classe II atende além do disposto nas normatizações pertinentes, as seguintes itens:	X
9.15.1	N	Capacidade mínima de ar total de 18.00 m³/min.	X
9.15.2	N	Mantém diferencial de pressão negativa entre as áreas adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa.	X
9.15.3	N	Obs.: Verificar laudo de profissional habilitado.	X
9.15.4	N	Provê exaustão forçada de todo o ar da sala com descarga para o exterior de edificação. Obs.: Verificar laudo de profissional habilitado.	X
9.15.5	N	O sistema de climatização de sala de preparo e esterilização do CME Classe II e de empresa projetada para atender além do disposto nas normatizações pertinentes, as seguintes itens:	X
9.16	N	Capacidade mínima de ar total de 18.00 m³/min.	X
9.16.1	N	Mantém vazão mínima de ar total de 18.00 m³/min.	X
9.16.2	N	Mantém um diferencial de pressão positivo entre as áreas adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa.	X
9.16.3	N	O sistema de climatização de sala de distribuição química deve atender além do disposto nas normatizações pertinentes, as seguintes itens:	X
9.17	N	Capacidade mínima de ar total de 18.00 m³/min.	X
9.17.1	N	Mantém um diferencial de pressão negativo entre as áreas adjacentes, com pressão diferencial mínima de 2,5 Pa.	X
9.17.2	N	Provê exaustão forçada de todo o ar da sala com descarga para o exterior de edificação.	X
9.17.3	N	Realiza monitoração dos parâmetros relacionados de atendimento dos desinfetantes para artigos semi-estéril, como concentração, pH ou outros, no mínimo uma vez em 8h, em todo o dia.	X
9.17.4	N	Obs.: Verificar registro.	X
9.18	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido)	X
9.19	N	Dispo de espaço de lavatórios por categoria em todos os turnos operacionais e assinada pelo responsável técnico.	X
9.20	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido) Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 170 - Ribeirão - 81.220-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3336-4400 Fax: 3336-4407
www.parana.gov.br - gabinete@parana.gov.br

Printado em 20/02/2016 18:15:04 por: Maria Celia Barthelemy de Silva em: 18/07/2012 18:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://www.aprovedoem.gov.br/pt/verificarDocumento.aspx?codigo=18151815040407190608181504071>

CENTRO CIRÚRGICO - CC		SIM NÃO	
10.1	N	Os mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle de umidade e infiltrações.	X
10.2	N	Os processos e pontos são controlados, limpos.	X
10.3	N	O ambiente é limpo, seco e arejado.	X
10.4	N	Existem registros exclusivos ou compartilhados com o centro cirúrgico, reservado e contíguo ao CME, provido de banheiro e armários, em número suficiente para guarda de materiais limos.	X
10.5	N	Verificar se o acesso dos funcionários ao CME ocorre por meio dos vestiários.	X
10.6	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido) Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X
10.6.1	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.2	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.3	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.4	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.5	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.6	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.7	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.8	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.9	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.10	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.11	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.12	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.13	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.14	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.15	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.16	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.17	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.18	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.19	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.20	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.21	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X

10 - CENTRO CIRÚRGICO

CENTRO CIRÚRGICO - CC		SIM NÃO	
10.1	N	Os mobiliários estão em bom estado de conservação e em boas condições de higiene. Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle de umidade e infiltrações.	X
10.2	N	Os processos e pontos são controlados, limpos.	X
10.3	N	O ambiente é limpo, seco e arejado.	X
10.4	N	Existem registros exclusivos ou compartilhados com o centro cirúrgico, reservado e contíguo ao CME, provido de banheiro e armários, em número suficiente para guarda de materiais limos.	X
10.5	N	Verificar se o acesso dos funcionários ao CME ocorre por meio dos vestiários.	X
10.6	N	Postos (banho no berçário com água quente para banho do recém-nascido) Obs.: Verificar se não apresentam rachaduras, partes de revestimento, processo de controle, umidade e infiltrações.	X
10.6.1	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.2	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.3	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.4	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.5	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.6	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.7	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.8	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.9	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.10	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.11	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.12	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.13	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.14	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.15	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.16	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.17	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.18	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X
10.6.19	N	Prevenção (lentes, contatos, pilhas) e manutenção.	X
10.6.20	N	Higienização e esterilização das mãos.	X
10.6.21	N	Limpeza e desinfecção de superfícies.	X

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 170 - Ribeirão - 81.220-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone (41) 3336-4400 Fax: 3336-4407
www.parana.gov.br - gabinete@parana.gov.br

Printado em 20/02/2016 18:15:04 por: Maria Celia Barthelemy de Silva em: 18/07/2012 18:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <http://www.aprovedoem.gov.br/pt/verificarDocumento.aspx?codigo=18151815040407190608181504071>

000024



11 - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 11 items related to obstetric unit equipment and procedures.

12. NUTRIÇÃO - LACTÁRIO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 12 items related to lactation nutrition and equipment.

CABINETE DO SECRETÁRIO

Imprimir em português BR 025.896-6 por: Hotel Café Boticário de São José (06/07/2012 16:30). A autenticação desta documentação pode ser validada no endereço: https://www.aprotacao.pr.gov.br/pt/validarDocumento com o código: 14815384549797660881948291.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 13 items related to kitchen nutrition and equipment.

13. NUTRIÇÃO - COZINHA

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 13 items related to kitchen nutrition and equipment.

CABINETE DO SECRETÁRIO

Imprimir em português BR 025.896-6 por: Hotel Café Boticário de São José (06/07/2012 16:30). A autenticação desta documentação pode ser validada no endereço: https://www.aprotacao.pr.gov.br/pt/validarDocumento com o código: 14815384549797660881948291.



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 15 items related to kitchen nutrition and equipment.

CABINETE DO SECRETÁRIO

Imprimir em português BR 025.896-6 por: Hotel Café Boticário de São José (06/07/2012 16:30). A autenticação desta documentação pode ser validada no endereço: https://www.aprotacao.pr.gov.br/pt/validarDocumento com o código: 14815384549797660881948291.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 1 item related to kitchen nutrition and equipment.

14. NUTRIÇÃO - REFEITÓRIO

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 5 items related to dining room nutrition and equipment.

15 - FARMÁCIA

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Contains 10 items related to pharmacy and equipment.

CABINETE DO SECRETÁRIO

Imprimir em português BR 025.896-6 por: Hotel Café Boticário de São José (06/07/2012 16:30). A autenticação desta documentação pode ser validada no endereço: https://www.aprotacao.pr.gov.br/pt/validarDocumento com o código: 14815384549797660881948291.



Table with columns for item number, description, and status. Items include: 20.2.4.1, 20.2.4.2, 20.2.4.3, 20.2.4.4, 20.2.4.5, 20.2.4.6, 20.2.4.7, 20.2.4.8, 20.2.4.9, 20.2.4.10, 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7, 20.2.8, 20.2.9, 20.2.10, 20.2.11.

21- HEMODINÂMICA

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 21, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Ribeirão - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Imprimir em português 18.618.994 por Maria Carla Bortolotto de Silva em 25/01/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.aprovaconcursos.com.br/imprensa/verdocumento.aspx?codigo=1481518618994978964831046932

22- ENDOSCOPIA

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 22, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6, 22.7, 22.8, 22.9, 22.10, 22.11, 22.12, 22.13.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Ribeirão - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Imprimir em português 18.618.994 por Maria Carla Bortolotto de Silva em 25/01/2022 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.aprovaconcursos.com.br/imprensa/verdocumento.aspx?codigo=1481518618994978964831046932



Table with columns for item number, description, and status. Items include: 22, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6, 22.7, 22.8, 22.9, 22.10, 22.11, 22.12, 22.13.

23- SERVIÇO TRANSFUSIONAL

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 23, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 23.10, 23.11, 23.12, 23.13, 23.14, 23.15, 23.16, 23.17.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Ribeirão - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Imprimir em português 18.618.994 por Maria Carla Bortolotto de Silva em 25/01/2022 16:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.aprovaconcursos.com.br/imprensa/verdocumento.aspx?codigo=1481518618994978964831046932

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 23.5, 23.6.

24 - NUTRIÇÃO ENTERAL

Table with columns for item number, description, and status. Item: 24 - TERAPIA NUTRICIONAL - NUTRIÇÃO ENTERAL (NE)

25 - NUTRIÇÃO PARENTERAL

Table with columns for item number, description, and status. Item: 25 - TERAPIA NUTRICIONAL - NUTRIÇÃO PARENTERAL

26 - SETOR DE MANUTENÇÃO

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 26, 26.1, 26.2, 26.3.

27 - SETOR DE COSTURA

Table with columns for item number, description, and status. Items include: 27, 27.1, 27.2, 27.3.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piqui, 170 - Ribeirão - 81.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Imprimir em português 18.618.994 por Maria Carla Bortolotto de Silva em 25/01/2022 16:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.aprovaconcursos.com.br/imprensa/verdocumento.aspx?codigo=1481518618994978964831046932



Anexo IV da Resolução SESA nº 165/2016

PLANILHA DE NÃO CONFORMIDADES E PLANO PARA AÇÕES CORRETIVAS

MODELO

TESTES CORRETIVOS			MEDIDAS CORRETIVAS A SEREM ADOPTADAS	PRAZO	JUSTIFICATIVA	PRAZO DEFERIDO P- VISA
ÁREIA	ITEM	DESCRIÇÃO				

AVALIADORES RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO/AUTOAVALIAÇÃO NO ESTABELECIMENTO

REGIONAL DE SAÚDE

A NOME: *Camila Soares F. Pitarelli*
 FUNÇÃO: *Engenheira*
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

B NOME: *Janey Aparecida Cardoso Celso*
 FUNÇÃO: *Enfermeira*
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

C NOME: _____
 FUNÇÃO: _____
 ASSINATURA: _____

D NOME: _____
 FUNÇÃO: _____
 ASSINATURA: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

RETORNO PREVISTO PARA: _____

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 173 - Fátima - 81230-100 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 173 - Fátima - 81230-100 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Inscrito no protocolo 18.015.990-6 pelo Hospital Municipal de São José. A autenticidade desta documentação pode ser verificada no endereço: <https://www.apreciacao.pr.gov.br/pt/abrir/validarDocumento> com o código 18125601240515769021/1769021.

Inscrito no protocolo 18.015.990-6 pelo Hospital Municipal de São José. A autenticidade desta documentação pode ser verificada no endereço: <https://www.apreciacao.pr.gov.br/pt/abrir/validarDocumento> com o código 18125601240515769021/1769021.



10. REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL
SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 24/06/2022 10:05

DESPACHO

Termo de Juntada
Apensado ao presente:
1. Relatório de Inspeção no 049/2022 datado de 13/06/2022;
2. Termo de Intimação no 22.100.865

Cascavel, 24/06/2022

Mirian Carla Bortolamedi da Silva

Anexo V da Resolução SESA nº 165/2016

TERMO DE RESPONSABILIDADE
RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO, PLANILHA DE NÃO CONFORMIDADES E PLANO PARA AÇÕES CORRETIVAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo-assinado e qualificado declara que as informações prestadas no Relatório de Auto-avaliação, na Planilha de Não Conformidades e Plano para Ações Corretivas são suficientes e expressam a verdade, reconhecendo que quaisquer discrepâncias entre o firmado e a realidade verificável em inspeção programada não elevaria sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor, nas esferas administrativa, civil e/ou criminais sob pena de pessoa física e/ou pessoa jurídica.

de _____ de _____

Assinatura do Diretor Geral ou Representante Legal do Hospital

Dados do Assinante:
NOME:
PROFISSÃO:
CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (SE POSSUIR):
REGISTRO EM OUTROS ÓRGÃOS:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE:
E-MAIL:
FAX:

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Pinheiro, 173 - Fátima - 81230-100 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407

Inscrito no protocolo 18.015.990-6 pelo Hospital Municipal de São José. A autenticidade desta documentação pode ser verificada no endereço: <https://www.apreciacao.pr.gov.br/pt/abrir/validarDocumento> com o código 18125601240515769021/1769021.

Inscrito no protocolo 18.015.990-6 pelo Hospital Municipal de São José. A autenticidade desta documentação pode ser verificada no endereço: <https://www.apreciacao.pr.gov.br/pt/abrir/validarDocumento> com o código 18125601240515769021/1769021.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 048/2022

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL
CNPJ: 78.121.936/0001-68
MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DATA: 13/06/2022

Equipe Técnica: 10ª R.S. - SCVSAT.

Regina Piana - Enfermeira

Debora B. Miziak Lopes - Odontóloga

Juliana Bertoldi Lange Beltron - Enfermeira

Mirian Carla Bortolamedi da Silva - Enfermeira

Nilce Delina Follador - Técnica em Segurança do Trabalho

Rosa Canabarro - Técnica VISA

Roselane Oliveira De Souza Langer - Médica Veterinária

Waleska Yana Lazaretti - Farmacêutica/Bioquímica

A equipe técnica da VISA Estadual realizou inspeção na instituição acima mencionada, referente ao processo nº 10.018.644-9 da liberação da Licença Sanitária. Acompanhou a inspeção a Diretora Geral da Instituição, Marisa de Fátima Tessaro, Enfermeira RT de Enfermagem Joseane Aparecida Cardoso Calgaroto, Enfermeira coordenadora da CCIH...

- Informado que o Centro Cirúrgico permanece desativado, assim como o Centro Obstétrico. Organizado uma sala de parto para ser utilizada somente em casos de parto de emergência em que não é possível aguardar a transferência da parturiente para serviço de referência.
Informado que a Central de Materiais Esterilizados está parcialmente desativada. Está sendo realizado apenas processo de desinfecção de alto nível com Hipoclorito de Sódio em materiais semi-críticos, os produtos para a saúde que necessitam de processo de esterilização estão sendo encaminhados temporariamente para a CME do Centro de Saúde de Catanduvas. Sendo que não foi apresentado contrato com o Município de Catanduvas de contratação do serviço.

Assinatura técnica realizada por: Débora Nadia Piana Vítor em 24/06/2022 11:54, Marisa de Fátima Tessaro em 24/06/2022 12:22. Inscrição no processo 18.015.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 10:08. Documento assinado em nome de Art. 36 do Decreto Estadual nº 17.012/2012. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.sp.gov.br/governador/validarDocumento com o código: 66140976467646811327204647

A instituição está realizando, sem apresentação de PDA nem contemplada no projeto em tramitação, em área para reativação temporária da Central de Materiais esterilizáveis com organização do fluxo enquanto aguarda aprovação de projeto da Central Municipal de esterilização tramitando junto ao nível central do Estado;

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTABECIMENTOS HOSPITALARES DO PARANÁ

Table with columns: 1 - ADMINISTRAÇÃO, ITENS IMPRESCINDÍVEIS (1) - CONDIÇÕES GERAIS. Includes sections for IDENTIFICAÇÃO, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, and a list of various services with their respective CNPJs and license status.

Assinatura técnica realizada por: Débora Nadia Piana Vítor em 24/06/2022 11:54, Marisa de Fátima Tessaro em 24/06/2022 12:22. Inscrição no processo 18.015.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 10:08. Documento assinado em nome de Art. 36 do Decreto Estadual nº 17.012/2012. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.sp.gov.br/governador/validarDocumento com o código: 66140976467646811327204647

Fundador da Instituição:

3 - RECURSOS HUMANOS DE DIREÇÃO

Table listing personnel in the DIRECTION section, including Director, Legal Representative, and Technical Staff with their names and contact information.

1 - CONDIÇÕES GERAIS

Table with columns: Nº do C.R.F., Descrição da observação, SIM, NÃO, NA. Lists 12 items regarding general conditions such as identification, signage, accessibility, and emergency services.

Table for CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT, listing technical staff with their names, titles, and identification numbers.

Assinatura técnica realizada por: Débora Nadia Piana Vítor em 24/06/2022 11:54, Marisa de Fátima Tessaro em 24/06/2022 12:22. Inscrição no processo 18.015.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 10:08. Documento assinado em nome de Art. 36 do Decreto Estadual nº 17.012/2012. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.sp.gov.br/governador/validarDocumento com o código: 66140976467646811327204647

Table with columns: Nº do C.R.F., Descrição da observação, SIM, NÃO, NA. Lists 5 items regarding specific conditions and compliance with regulations.

02 - ESTRUTURA FÍSICO-FUNCIONAL

Table with columns: Nº do C.R.F., Descrição da observação, SIM, NÃO, NA. Lists 8 items regarding physical-structural conditions such as water supply, sewage treatment, and ventilation systems.

03 - SAÚDE OCUPACIONAL

Assinatura técnica realizada por: Débora Nadia Piana Vítor em 24/06/2022 11:54, Marisa de Fátima Tessaro em 24/06/2022 12:22. Inscrição no processo 18.015.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 10:08. Documento assinado em nome de Art. 36 do Decreto Estadual nº 17.012/2012. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.sp.gov.br/governador/validarDocumento com o código: 66140976467646811327204647

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 5.2 describes 'Sua unidade oferece serviços preventivos ASB (Assessoria de Saúde Orçamentária) com registros em forma clínica em um protocolo de funcionamento. Obs: AN 32 e AN 44 RDC 3217 - à saúde ocupacional mantendo registros desta avaliação com o reconhecimento e a avaliação das fontes biológicas.

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 4.4.2 describes 'Monitoria da enfermagem. São adotados medidas gerais e específicas para a prevenção de queda para todos os pacientes.

44 - SEGURANÇA DO PACIENTE - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 4.1 describes 'O núcleo de segurança do paciente está devidamente constituído. Data de constituição.

45 - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 4.5.1 describes 'A prevenção de infecções é realizada através das seguintes atividades: 4.5.1.1 Identificação do paciente.

Atividade 4.104 realizada por: Débora Helena Pires Vitor em 24/04/2021 11:14. Nome de Prática Tassat em 24/04/2021 13:35. Numero de protocolo 18.018.988 por Maria Tereza Barthemias de Lencastre em 24/04/2021 10:38. Ouvidoria encaminhou para a UF RJ, em 08 de dezembro 2020, a seguinte mensagem: Documento para ser validado no endereço: https://www.aparelhos.gov.br/validar/validacao/validacao-com-1-codigo-041402/validacao/04140218018988

Atividade 4.104 realizada por: Débora Helena Pires Vitor em 24/04/2021 11:14. Nome de Prática Tassat em 24/04/2021 13:35. Numero de protocolo 18.018.988 por Maria Tereza Barthemias de Lencastre em 24/04/2021 10:38. Ouvidoria encaminhou para a UF RJ, em 08 de dezembro 2020, a seguinte mensagem: Documento para ser validado no endereço: https://www.aparelhos.gov.br/validar/validacao/validacao-com-1-codigo-041402/validacao/04140218018988

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 5.1 describes 'De membros consultores dos hospitais com número de leito, qual ou inferior a 70 (setenta) leitos ou leito-ano.

Table with 6 columns: Item number, Description, SIM, RAO, NA. Row 5.20 describes 'Elaboração de protocolo para identificação e implantação precoce de medidas de proteção de contato para pacientes com neurogaguetas musculares.

Atividade 4.104 realizada por: Débora Helena Pires Vitor em 24/04/2021 11:14. Nome de Prática Tassat em 24/04/2021 13:35. Numero de protocolo 18.018.988 por Maria Tereza Barthemias de Lencastre em 24/04/2021 10:38. Ouvidoria encaminhou para a UF RJ, em 08 de dezembro 2020, a seguinte mensagem: Documento para ser validado no endereço: https://www.aparelhos.gov.br/validar/validacao/validacao-com-1-codigo-041402/validacao/04140218018988

Atividade 4.104 realizada por: Débora Helena Pires Vitor em 24/04/2021 11:14. Nome de Prática Tassat em 24/04/2021 13:35. Numero de protocolo 18.018.988 por Maria Tereza Barthemias de Lencastre em 24/04/2021 10:38. Ouvidoria encaminhou para a UF RJ, em 08 de dezembro 2020, a seguinte mensagem: Documento para ser validado no endereço: https://www.aparelhos.gov.br/validar/validacao/validacao-com-1-codigo-041402/validacao/04140218018988



Table with 4 columns: #, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA (INTERAÇÃO, INCLUSIVE PEDIATRIA E ALMOJAMENTO), SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for patient identification, medication management, and equipment checks.

05 - AMBULATÓRIO

Summary table for Ambulatory Unit with columns: #, AMBULATÓRIO, SIM, NÃO, NA.

Assimilado Tabela realizada por: Débora Nilda Pires Vitor em 24/06/2022 11:54, Maria de Fátima Tessari em 24/06/2022 12:32, Inédito em processo 15.015.9904 por Michel Carlo Bonemann de Sá em 14/04/2022 10:04. Documento assinado digitalmente nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7246/2021. A assinatura digital encontra-se no campo de validação do endereço: https://www.aprova.br/pt-br/validar/validar_documento com o código 4d1430c76d4740d128127024689.

000031

Table with 4 columns: #, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for material sterilization, equipment control, and storage management.

Assimilado Tabela realizada por: Débora Nilda Pires Vitor em 24/06/2022 11:54, Maria de Fátima Tessari em 24/06/2022 12:32, Inédito em processo 15.015.9904 por Michel Carlo Bonemann de Sá em 14/04/2022 10:04. Documento assinado digitalmente nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7246/2021. A assinatura digital encontra-se no campo de validação do endereço: https://www.aprova.br/pt-br/validar/validar_documento com o código 4d1430c76d4740d128127024689.



Table with 4 columns: #, CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for material sterilization and equipment control.

10 - CENTRO CIRÚRGICO

Summary table for Surgical Center with columns: #, CENTRO CIRÚRGICO - CC, SIM, NÃO, NA.

11 - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO - UTO (A MESMA ÁREA DO CENTRO CIRÚRGICO)

Summary table for Obstetric Unit with columns: #, UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (PARTOS CIRÚRGICOS E NORMAIS), SIM, NÃO, NA.

12 - NUTRIÇÃO - LACTÁRIO

Table with 4 columns: #, NUTRIÇÃO A - LACTÁRIO, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for infant nutrition, equipment control, and storage management.

13 - NUTRIÇÃO B - COZINHA

Table with 4 columns: #, NUTRIÇÃO B - COZINHA, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for kitchen nutrition, equipment control, and storage management.

14 - NUTRIÇÃO C - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO C - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

15 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

Assimilado Tabela realizada por: Débora Nilda Pires Vitor em 24/06/2022 11:54, Maria de Fátima Tessari em 24/06/2022 12:32, Inédito em processo 15.015.9904 por Michel Carlo Bonemann de Sá em 14/04/2022 10:04. Documento assinado digitalmente nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7246/2021. A assinatura digital encontra-se no campo de validação do endereço: https://www.aprova.br/pt-br/validar/validar_documento com o código 4d1430c76d4740d128127024689.

Table with 4 columns: #, NUTRIÇÃO B - COZINHA, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for kitchen nutrition, equipment control, and storage management.

14 - NUTRIÇÃO C - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO C - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

15 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

Table with 4 columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA. Rows include procedures for medication dispensing, equipment control, and storage management.

16 - NUTRIÇÃO D - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO D - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

17 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

18 - NUTRIÇÃO E - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO E - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

19 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

20 - NUTRIÇÃO F - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO F - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

21 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

22 - NUTRIÇÃO G - REFEITÓRIO

Summary table for Canteen with columns: #, NUTRIÇÃO G - REFEITÓRIO, SIM, NÃO, NA.

23 - FARMÁCIA

Summary table for Pharmacy with columns: #, FARMÁCIA - DISPENSÁRIO, SIM, NÃO, NA.

Assimilado Tabela realizada por: Débora Nilda Pires Vitor em 24/06/2022 11:54, Maria de Fátima Tessari em 24/06/2022 12:32, Inédito em processo 15.015.9904 por Michel Carlo Bonemann de Sá em 14/04/2022 10:04. Documento assinado digitalmente nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7246/2021. A assinatura digital encontra-se no campo de validação do endereço: https://www.aprova.br/pt-br/validar/validar_documento com o código 4d1430c76d4740d128127024689.



Table 15.1: FARMACIA - DISPENSAÇÃO. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.1.1 to 15.1.11.

Table 15.2: FARMACIA - FRAÇÕES/EMBALAGENS ADEQUADAS DE DOSES. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.2.1 to 15.2.4.

Table 15.3: FARMACIA - ARMAZENAMENTO/CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF). Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.3.1 to 15.3.8.

Table 15.4: FARMACIA SATELITE. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.4.1 to 15.4.8.

Table 15.4: FARMACIA SATELITE. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.4.1 to 15.4.8.

Table 15.5: FARMACIA - DILUIÇÃO DE GERMICIDAS. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.5.1 to 15.5.4.

Table 15.6: FARMACIA - MANIPULAÇÃO. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.6.1 to 15.6.2.

Table 16: LABORATÓRIO CLÍNICO. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 16.1 to 16.2.

Table 17: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 17.1 to 17.2.

Table 18: PROCESSAMENTO DE ROUPA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 18.1 to 18.1.6.

Assinatura Simplex realizada por: Deleza Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassin em 24/06/2022 12:32. Número de protocolo 28.615.996-6 por Michel Carlo Bonafante de Sá em 24/06/2022 15:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7204/2021. A autoridade de fato documentada pode ser validada no endereço: https://www.aprova.br/gov/imprensa/validarDocumento com o código: 8d14308706cb76081411827026468

Assinatura Simplex realizada por: Deleza Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassin em 24/06/2022 12:32. Número de protocolo 28.615.996-6 por Michel Carlo Bonafante de Sá em 24/06/2022 15:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7204/2021. A autoridade de fato documentada pode ser validada no endereço: https://www.aprova.br/gov/imprensa/validarDocumento com o código: 8d14308706cb76081411827026468



Table 18.1: EPI PARA ÁREA SUJA DA LAVANDERIA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 18.1.1 to 18.1.7.

Table 18.2: LIMPEZA E ZELADORIA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 18.2.1 to 18.2.4.

Table 20: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO ou PEDIÁTRICA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 20.1 to 20.2.

Table 21: HEMODIÁLISE. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 21.1 to 21.2.

Table 22: ENDOSCOPIA. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 22.1 to 22.2.

Table 23: SERVIÇO TRANSFUNSIONAL. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 23.1 to 23.2.

Table 23: SERVIÇO TRANSFUNSIONAL. Columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows include 23.1 to 23.2.

Assinatura Simplex realizada por: Deleza Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassin em 24/06/2022 12:32. Número de protocolo 28.615.996-6 por Michel Carlo Bonafante de Sá em 24/06/2022 15:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7204/2021. A autoridade de fato documentada pode ser validada no endereço: https://www.aprova.br/gov/imprensa/validarDocumento com o código: 8d14308706cb76081411827026468

Assinatura Simplex realizada por: Deleza Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassin em 24/06/2022 12:32. Número de protocolo 28.615.996-6 por Michel Carlo Bonafante de Sá em 24/06/2022 15:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7204/2021. A autoridade de fato documentada pode ser validada no endereço: https://www.aprova.br/gov/imprensa/validarDocumento com o código: 8d14308706cb76081411827026468



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 23.1: SERVIÇO TRANSFUSIONAL. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 24: NUTRIÇÃO ENTERAL. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 25: NUTRIÇÃO PARENTERAL. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 26: SETOR DE MANUTENÇÃO. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

ITENS NECESSÁRIOS (N)

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 31: CONDIÇÕES GERAIS. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Atualizada 5 vezes realizada por: Helena Helena Pires Vitor em 24/06/2022 11:14. Nome de Fátima Tessari em 24/06/2022 11:21. Inscricao de processo: 28.812.8994 por: Michel Carlos Barcelos de Sá em 27/06/2022 10:46. Car. de acesso: não autorizado. Termo de ref. 35 de Decreto Estadual nº 730/2021. A administração deve documentar para ser validada no sistema: <https://www.aprova.br/gov-br/estado/sao-paulo/licitacao> com o código: 441482676476404218270304666

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 1.1.1: Condições gerais previstas no Anexo III 323/2018 do Estado de São Paulo...

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 1.2: SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

II - ENTRETERA FÍSICO-FUNCIONAL

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 2.1: CONDIÇÕES DE SANEAMENTO. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Atualizada 5 vezes realizada por: Helena Helena Pires Vitor em 24/06/2022 11:14. Nome de Fátima Tessari em 24/06/2022 11:21. Inscricao de processo: 28.812.8994 por: Michel Carlos Barcelos de Sá em 27/06/2022 10:46. Car. de acesso: não autorizado. Termo de ref. 35 de Decreto Estadual nº 730/2021. A administração deve documentar para ser validada no sistema: <https://www.aprova.br/gov-br/estado/sao-paulo/licitacao> com o código: 441482676476404218270304666



Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 2.1.1: CONDIÇÕES DE SANEAMENTO. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

03 - SAÚDE OCUPACIONAL

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 3: SAÚDE OCUPACIONAL. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Atualizada 5 vezes realizada por: Helena Helena Pires Vitor em 24/06/2022 11:14. Nome de Fátima Tessari em 24/06/2022 11:21. Inscricao de processo: 28.812.8994 por: Michel Carlos Barcelos de Sá em 27/06/2022 10:46. Car. de acesso: não autorizado. Termo de ref. 35 de Decreto Estadual nº 730/2021. A administração deve documentar para ser validada no sistema: <https://www.aprova.br/gov-br/estado/sao-paulo/licitacao> com o código: 441482676476404218270304666

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 3.1.1: Escalas de trabalho previstas no Anexo III 323/2018 do Estado de São Paulo...

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 4: SEGURANÇA DO PACIENTE - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

05 - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NAO, NA. Row 5: COMISSÃO E SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO RELACIONADA À ASSISTÊNCIA. Cuius bene aplicam-se a hospitais que apenas aplicam e transfundem sangue e hemocomponentes.

Atualizada 5 vezes realizada por: Helena Helena Pires Vitor em 24/06/2022 11:14. Nome de Fátima Tessari em 24/06/2022 11:21. Inscricao de processo: 28.812.8994 por: Michel Carlos Barcelos de Sá em 27/06/2022 10:46. Car. de acesso: não autorizado. Termo de ref. 35 de Decreto Estadual nº 730/2021. A administração deve documentar para ser validada no sistema: <https://www.aprova.br/gov-br/estado/sao-paulo/licitacao> com o código: 441482676476404218270304666



Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15.

5 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

06 - PRONTO ATENDIMENTO

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 6.1 through 6.7.

Assinatura digital realizada por: Débora Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassari em 24/06/2022 11:53. Inscrito no protocolo 28.813.890-6 por Helton Carlos Botelho de Sá em 24/06/2022 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7306/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostoladoe.org.br/pt/pt/validarDocumento com o código: 4d150679cb1a6851413074024668.

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 6.8, 6.9, 6.10.

07 - UNIDADE DE ASSISTÊNCIA

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 7 through 7.16.

Assinatura digital realizada por: Débora Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassari em 24/06/2022 11:53. Inscrito no protocolo 28.813.890-6 por Helton Carlos Botelho de Sá em 24/06/2022 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7306/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostoladoe.org.br/pt/pt/validarDocumento com o código: 4d150679cb1a6851413074024668.



Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 7.17 through 7.23.

08 - AMBULATÓRIO

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Row 8.1.

09 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Row 9.1.

Table with 5 columns: ID, Description, SIM, NAO, NA. Rows include items 9.2 through 9.14.

Assinatura digital realizada por: Débora Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassari em 24/06/2022 11:53. Inscrito no protocolo 28.813.890-6 por Helton Carlos Botelho de Sá em 24/06/2022 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7306/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostoladoe.org.br/pt/pt/validarDocumento com o código: 4d150679cb1a6851413074024668.

Assinatura digital realizada por: Débora Nêda Pêlo Vêlo em 24/06/2022 11:54. Nome de Fátima Tassari em 24/06/2022 11:53. Inscrito no protocolo 28.813.890-6 por Helton Carlos Botelho de Sá em 24/06/2022 11:08. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7306/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apostoladoe.org.br/pt/pt/validarDocumento com o código: 4d150679cb1a6851413074024668.

16	CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME	SEM	NAO	NA
9.16.1	N O sistema de demarcação de área de trabalho do CME Classe II, sempre além do espaço das manipulações realizadas, as seguintes áreas: Garanta sendo mínima de 3,00 m (três metros) para: Oba.1 - Ventilar locais de profissionais habilitados.		X	
9.16.2	N Manter um diferencial de pressão negativa entre os ambientes adjacentes, com pressão atmosférica mínima de 2,5 Pa. Oba.1 - Ventilar locais de profissionais habilitados.		X	
9.16.3	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação. Oba.1 - Ventilar locais de profissionais habilitados.		X	
9.16.4	N O sistema de climatização da sala de preparo e esterilização do CME Classe II e da empresa processadora deve atender além do disposto nas Normativas/Portes, as seguintes áreas:		X	
9.16.5	N Garantir vazão mínima de ar total de 10,00 m³/min. Oba.1 - Ventilar locais de profissionais habilitados.		X	
9.16.6	N Manter um diferencial de pressão negativa entre os ambientes adjacentes, com pressão atmosférica mínima de 2,5 Pa.		X	
9.17	N O sistema de demarcação de sala de distribuição química deve atender além do disposto nas Normativas/Portes, as seguintes áreas:		X	
9.17.1	N Manter um diferencial de pressão negativa entre os ambientes adjacentes, com pressão atmosférica mínima de 2,5 Pa.		X	
9.17.2	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	
9.17.3	N Manter um diferencial de pressão negativa entre os ambientes adjacentes, com pressão atmosférica mínima de 2,5 Pa.		X	
9.17.4	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	
9.18	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	
9.19	N Unidade de controle de funcionamento por categoria em todos os locais operacionais e acessos por responsável habilitado.		X	
9.20	N Descontaminação de áreas limpas.		X	
9.21	N Realizar avaliação de contaminação física dos ambientes. Oba.1 - Ventilar locais de profissionais habilitados.		X	
9.22	N Realizar monitoramento dos parâmetros ambientais de estabilidade dos equipamentos para artigos semi-estéril, como concentração, pH ou oxigênio, no mínimo uma vez por dia, antes do início das atividades. Oba.1 - Ventilar locais.		X	
9.23	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	
9.24	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	
9.25	N Pressão negativa imposta de todos os lados com diferença para o exterior da edificação.		X	

III - CENTRO CIRURGICO

10	CENTRO CIRURGICO - CC	SEM	NAO	NA
				X

II - UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO

11	UNIDADE DE CENTRO OBSTETRICO (PARTOS CIRURGICOS E NORMAIS)	SEM	NAO	NA
				X

10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

Assinatura e local realizado por: **Debra Nêze Pêze Vilar** em 24/05/2022 11:54. **Maria de Fátima Tassin** em 24/05/2022 13:35. Inscrito no protocolo 18.615.980-4 por **Mirza Celia Barboza de Sá** em 24/05/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.105/2016. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.spsebrasil.org.br/validar/validarDocumento> com o código: **af14807f6b7a0d02212127024666**

17 - NUTRIÇÃO - LACTARIO

12	NUTRIÇÃO A - LACTARIO	SEM	NAO	NA
12.1	N A sala, mobiliário, utensílios e equipamentos estão em bom estado de conservação e higiene e que não ofereçam perigos. Oba.1 - Ventilar os nos espaços reservados ao lactário em seu ponto de funcionamento, processo de climatização e limpeza.		X	
12.2	N A ventilação deve atender a normativas de ar e manutenção do ambiente livre de partículas em suspensão, dentro dos limites que possam comprometer a qualidade higiênica necessária ao lactário.		X	
12.3	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
12.3.1	N Higienização dos pisos.		X	
12.3.2	N Higienização das mangueiras.		X	
12.3.3	N Higienização dos equipamentos.		X	
12.3.4	N Higienização das superfícies de trabalho.		X	
12.3.5	N Higienização das mãos dos profissionais.		X	
12.3.6	N Higienização dos olhos dos profissionais.		X	
12.3.7	N Higienização das roupas dos profissionais.		X	
12.3.8	N Higienização dos cabelos dos profissionais.		X	
12.3.9	N Higienização das unhas dos profissionais.		X	
12.3.10	N Higienização dos sapatos dos profissionais.		X	
12.3.11	N Higienização das mãos dos profissionais.		X	
12.3.12	N Higienização das superfícies de trabalho.		X	
12.3.13	N Higienização das mangueiras.		X	
12.3.14	N Higienização dos equipamentos.		X	
12.3.15	N Higienização das superfícies de trabalho.		X	
12.3.16	N Higienização das mãos dos profissionais.		X	
12.3.17	N Higienização dos olhos dos profissionais.		X	
12.3.18	N Higienização das roupas dos profissionais.		X	
12.3.19	N Higienização dos cabelos dos profissionais.		X	
12.3.20	N Higienização das unhas dos profissionais.		X	
12.3.21	N Higienização dos sapatos dos profissionais.		X	
12.4	N Higienização das superfícies de trabalho.		X	
12.5	N Higienização das mãos dos profissionais.		X	
12.6	N Higienização dos olhos dos profissionais.		X	
12.7	N Higienização das roupas dos profissionais.		X	

13 - NUTRIÇÃO B - COZINHA

13.1	NUTRIÇÃO B - COZINHA	SEM	NAO	NA
13.1	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.2	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.3	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	

13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

Assinatura e local realizado por: **Debra Nêze Pêze Vilar** em 24/05/2022 11:54. **Maria de Fátima Tassin** em 24/05/2022 13:35. Inscrito no protocolo 18.615.980-4 por **Mirza Celia Barboza de Sá** em 24/05/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.105/2016. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.spsebrasil.org.br/validar/validarDocumento> com o código: **af14807f6b7a0d02212127024666**

13	NUTRIÇÃO B - COZINHA	SEM	NAO	NA
13.1	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.2	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.3	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.4	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.5	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.6	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.7	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.8	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.9	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.10	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.11	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.12	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.13	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.14	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.15	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.16	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.17	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.18	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.19	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.20	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.21	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	

13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

Assinatura e local realizado por: **Debra Nêze Pêze Vilar** em 24/05/2022 11:54. **Maria de Fátima Tassin** em 24/05/2022 13:35. Inscrito no protocolo 18.615.980-4 por **Mirza Celia Barboza de Sá** em 24/05/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.105/2016. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.spsebrasil.org.br/validar/validarDocumento> com o código: **af14807f6b7a0d02212127024666**

13	NUTRIÇÃO B - COZINHA	SEM	NAO	NA
13.22	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.23	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.24	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
13.25	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	

14 - REFEITÓRIO

14.1	REFEITÓRIO	SEM	NAO	NA
14.1	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
14.2	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
14.3	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
14.4	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
14.5	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	

14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

15 - FARMÁCIA

15.1	FARMÁCIA - CONDIÇÕES GERAIS	SEM	NAO	NA
15.1.1	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.2	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.3	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.4	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.5	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.6	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.7	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.8	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.9	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.10	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.11	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.12	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	
15.1.13	N Devido ao POP's, revisados anualmente, estabelecidos, materiais disponíveis em funcionamento para Oba.1 . Em caso de falha de qualquer um dos itens, o responsável deve ser comunicado imediatamente para o correto conserto (s).		X	

15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25

Assinatura e local realizado por: **Debra Nêze Pêze Vilar** em 24/05/2022 11:54. **Maria de Fátima Tassin** em 24/05/2022 13:35. Inscrito no protocolo 18.615.980-4 por **Mirza Celia Barboza de Sá** em 24/05/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.105/2016. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.spsebrasil.org.br/validar/validarDocumento> com o código: **af14807f6b7a0d02212127024666**

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.2 to 15.27 covering FARMÁCIA - ESTRUTURA FÍSICA.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.3 to 15.36 covering FARMÁCIA - DISPENSAÇÃO.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.3.11 to 15.3.15 covering FARMÁCIA - DISPENSAÇÃO (continued).

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.4 to 15.4.8 covering FARMÁCIA - FRACTIONAMENTO/UNITARIZAÇÃO DE DOSES.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.5 to 15.6 covering FARMÁCIA - ARMAZENAMENTO/CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Assinatura Simples realizada por Deleto Nêda Pêdo Vitor em 24/06/2022 11:51, Marco de Fátima Tassin em 24/06/2022 13:33. Inscrito no processo 28.018.0004 por Michel Carlo Botelho de Sá em 24/06/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 da Decreto Estadual nº 7334/2021. A autenticação é feita eletronicamente pelo seu validador no endereço: https://www.aprovaonline.gov.br/validador/validar?evento=ver+e+codigo=641408769674001411270264666

Assinatura Simples realizada por Deleto Nêda Pêdo Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassin em 24/06/2022 13:33. Inscrito no processo 28.018.0004 por Michel Carlo Botelho de Sá em 24/06/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 da Decreto Estadual nº 7334/2021. A autenticação é feita eletronicamente pelo seu validador no endereço: https://www.aprovaonline.gov.br/validador/validar?evento=ver+e+codigo=641408769674001411270264666

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.3.7 to 15.3.8 covering FARMÁCIA - DISPENSAÇÃO (continued).

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.5 to 15.5.15 covering FARMÁCIA - ARMAZENAMENTO/CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 16.7.5 to 16.7.9 covering LABORATÓRIO CLÍNICO.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 16.8 to 16.8.3 covering FARMÁCIA - MANIPULAÇÃO.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 16.1 to 16.1.1 covering LABORATÓRIO CLÍNICO.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 16.2 to 16.2.1 covering POSTO DE COLETA LABORATORIAL.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 17 to 17.1 covering LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 17.1 to 17.1.1 covering LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 18 to 18.1 covering PROCESSAMENTO DE ROUPA.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 18.1 to 18.10 covering PROCESSAMENTO DE ROUPA (continued).

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.8 to 15.8.15 covering FARMÁCIA - QUALIDADE DE GERENCIADA.

Table with 4 columns: Item, Description, SIM, NÃO, NA. Rows 15.7 to 15.7.4 covering FARMÁCIA - QUALIDADE DE GERENCIADA (continued).

Assinatura Simples realizada por Deleto Nêda Pêdo Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassin em 24/06/2022 13:33. Inscrito no processo 28.018.0004 por Michel Carlo Botelho de Sá em 24/06/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 da Decreto Estadual nº 7334/2021. A autenticação é feita eletronicamente pelo seu validador no endereço: https://www.aprovaonline.gov.br/validador/validar?evento=ver+e+codigo=641408769674001411270264666

Assinatura Simples realizada por Deleto Nêda Pêdo Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassin em 24/06/2022 13:33. Inscrito no processo 28.018.0004 por Michel Carlo Botelho de Sá em 24/06/2022 10:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 da Decreto Estadual nº 7334/2021. A autenticação é feita eletronicamente pelo seu validador no endereço: https://www.aprovaonline.gov.br/validador/validar?evento=ver+e+codigo=641408769674001411270264666

18.9	N	Atividade não prevista no RUC 5002			
18.10	N	A unidade de processamento de roupas de serviços de saúde possui utensílios, produtos e equipamentos necessários para as etapas de higienização de máscaras e substituições nos seguintes ambientes:	X		
18.11	N	Sala de recebimento de roupa suja	X		
18.12	N	Sala de processamento de roupa limpa	X		
18.13	N	Máscara com preparação química para os máscaras na sala de processamento de roupa suja	X		
18.14	N	As áreas são previstas de sala quando construídas diretamente para a área externa de edificação	X		
18.15	N	Dispo de registros de treinamento para os profissionais de forma continuada em todas as funções operantes contendo assinatura dos participantes, temas, carga horária, método de avaliação e responsável pelo mesmo.	X		
18.16	N	O conteúdo mínimo das capacitações contendo:	X		
18.16.1	N	Segurança e saúde ocupacional	X		
18.16.2	N	Prevenção e controle de infecção	X		
18.16.3	N	Uso de produtos saneantes	X		
18.16.4	N	As etapas de processamento de roupas de serviços de saúde	X		
18.16.5	N	Plano cronograma e registro de manutenção de todos os equipamentos da unidade	X		
18.17	N	Capa e proteção facial e proteção de pernas e pés	X		
18.17.1	N	Proteção a nível de cabeça no CAME e CINES	X		
18.17.2	N	Proteção contra de prestação de serviços com as devidas definição de responsabilidades de limpeza das roupas com veículo adequado, método de recebimento e entrega das roupas, acondicionamento das roupas limpas e sujas e preenchimento de formulário com o quantitativo encaminhado	X		
18.18	N	Prova laudo ou análise de risco que comprete o controle químico do ambiente	X		
18.19	N	Os cilindros possuem dispositivo de proteção que impede inserção de segmentos copoada nos cilindros e partes móveis	X		
18.20	N	Prova de teste com câmbio exclusivo na área suja	X		

19 - LIMPEZA E ZELADORIA

19	LIMPEZA E ZELADORIA	SIM	NÃO	NA	
19.1	N	Dispo de registro de treinamento para os profissionais de forma continuada em todas as funções operantes contendo assinatura dos participantes, temas, carga horária, método de avaliação e responsável pelo mesmo.	X		
19.2	N	Prova "RPA" e avaliações de risco de atividades desativadas e acessíveis aos profissionais envolvidos para:	X		
19.2.1	N	Atividades (pedir, cortar, picar e secar)	X		
19.2.1.1	N	Higienização das mãos	X		
19.2.1.2	N	Limpieza e higienização de superfícies	X		
19.2.1.3	N	Limpieza e higienização de superfícies	X		
19.2.1.4	N	Limpieza e higienização de superfícies	X		
19.3	N	Cabe o planejamento escrito e acordado aos funcionários, com linguagem fácil, sobre produtos e materiais utilizados quanto à utilização, duração, uso de EPIs, risco de produto e modo de utilização.	X		
19.4	N	Os materiais são higienizados e classificados conforme orientação do fabricante e são embalados em recipientes específicos com identificação do produto, data de utilização e prazo de validade conforme padronização da instituição. É proibido reutilizar produtos de limpeza em embalagens onde foram utilizados outros tipos de produtos.	X		
19.5	N	Dispo de cronograma de higienização contemplando a frequência de limpeza e desinfecção de cada área	X		
19.6	N	Dispo de EPC analisador de atividade de "piso molhado"	X		
19.7	N	Dispo de Depoimento de Manuseio de Limpeza com líquido e amálico para guarda dos saneantes, produtos, EPIs e com separação de intencão para higienização das mãos nos diferentes setores.	X		
19.8	N	Dispo de ficha para acondicionamento do cilindro de limpeza e coleta dos resíduos.	X	X	
19.9	N	Dispo de ficha com ponto de água, para lavagem e higienização e sistema de drenagem dos efluentes para higienização do caminho de coleta de resíduos, roupa e material de limpeza.	X		

20 - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

20.1	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO OU PEDIÁTRICA	SIM	NÃO	NA
20.2	Se possui serviço de atendimento adulto e pediátrico prescrito em nota para cada unidade.			

Y B P T R

20.2	Para obter a lista de itens a serem avaliados - Resolução SESA 437 de 12 de agosto de 2013.	SIM	NÃO	NA
------	---	-----	-----	----

21	HEMODINÂMICA	SIM	NÃO	NA
21.1	HEMODINÂMICA			
21.1.1	Obj. 1 - Correlacionar a flora do isolato de Central de Material para a unidade quando esta realiza o monitoramento dos resíduos.			
21.1.2	Obj. 2 - Avaliar em conjunto com os Serviços de Radiobiologia Médica			

22	ENDOSCOPIA	SIM	NÃO	NA
----	------------	-----	-----	----

23	SERVIÇO TRANSFUSIONAL	SIM	NÃO	NA
----	-----------------------	-----	-----	----

23.1	N	Prova de controle periódico de compatibilidade com o serviço de hematologia forense.	X		
23.2	N	Prova de procedimentos estabelecidos, com respectivos registros, para reação em caso de reações transfusionais que incluem detecção, tratamento, prevenção, notificação e avaliação das reações transfusionais. (Incluir notificação dos eventos adversos no Sistema NOTIFISA ou outro que venha substituí-lo).	X		
23.3	N	Transmissão regular e atualizada dos registros das transfusões dos hemocomponentes no Sistema Hemotransfusão do Paraná - SHTWEB, conforme Resolução Estadual 42/2010 ou outra que venha a substituí-la. Código do Serviço Sistema de Controle Hemotransfusão - SHTWEB. Nome do profissional responsável no SHTWEB.	X		
23.4	N	Dispo de procedimentos operacionais, plano (POP), revisados, atualizados assinados pelo responsável, e registros em todos os pontos de serviço para:			
23.4.1	N	Recepção, armazenamento e conservação de hemocomponentes;	X		
23.4.2	N	Transfusão dos hemocomponentes;	X		
23.4.3	N	Transfusão de hemácias e plasma até 4 meses de vida;		X	
23.4.4	N	Transfusão intravenosa;		X	
23.4.5	N	Transfusão autóloga;		X	
23.4.6	N	Transfusão de plasma;		X	
23.4.7	N	Transfusão de plasma;		X	
23.4.8	N	Transfusão de plasma;		X	
23.4.9	N	Transfusão de plasma;		X	
23.4.10	N	Sangria intravascular;		X	
23.4.11	N	Coleta e identificação das amostras de receptor;		X	
23.4.12	N	Amostras pré-transfusão;		X	
23.4.13	N	Hemocomponentes;		X	
23.4.14	N	Operacionalização do SHTWEB;		X	
23.4.15	N	Operacionalização do NOTIFISA;		X	
23.4.16	N	Procedimento de investigação em conjunto com o serviço de hemoterapia em caso de suspeição de transmissão de doença pelo sangue (Patógenos). Plano de comunicação do processo de investigação ao órgão de vigilância.			X
23.4.17	N	Investigação de reações adversas de hemocomponentes ao serviço hemoterapia;			X
23.5	N	Ficha de entrega de Central Transfusional assinada com registros das reações conforme protocolo vigente.			
23.5.1	N	Data da última revisão: 27/04/2022			
23.6	N	Dispo de registros de treinamento para os profissionais de forma continuada em todas as funções operantes contendo assinatura dos participantes, temas, carga horária, método de avaliação e responsável pelo mesmo, especificamente para procedimentos transfusionais. (Incluir avaliação de risco, etapa de atendimento, notificação, notificação, etc).			X

24	TERAPIA NUTRICIONAL - NUTRIÇÃO ENTERAL (NE)	SIM	NÃO	NA
24.1	Controle os registros NECESSÁRIOS de Resolução 66/2007 (ANVISA).			

Y B P T R

25	NUTRIÇÃO PARENTERAL	SIM	NÃO	NA	
25.1	N	NUTRIÇÃO PARENTERAL			
25.1.1	N	Controle os registros NECESSÁRIOS da Portaria 272/1998 ou outro que venha substituí-la.			X

26	SETOR DE MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	NA	
26.1	N	Máscara com preparação química para os máscaras na sala de processamento de roupa suja	X		
26.2	N	Dispo de armários fechados e individuais e em bom estado de conservação para guarda de materiais pesados.	X		
26.3	N	Máscara com preparação química para os máscaras na sala de processamento de roupa suja	X		

27	SETOR DE COSTURA	SIM	NÃO	NA	
27.1	N	O material é compatível com a atividade desenvolvida no setor.			
27.2	N	Obj. Os sistemas dos Bancos e os Bancos devem possuir altura ajustável e estrutura de alumínio e a moldura em aço inoxidável.			

NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS NA INSPEÇÃO

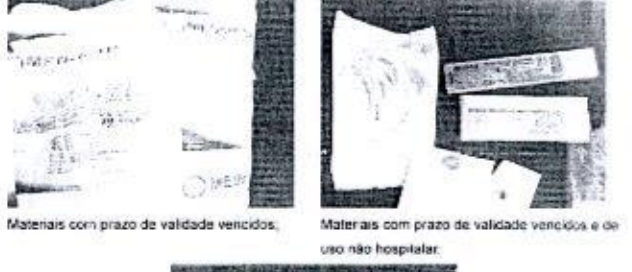
ITENS GERAIS

1. Ausência de suporte de papel higiênico em sanitários (sala improvisada para parto);
2. Dispensers de sabonete líquido e álcool em gel desabastecidos em setores;
3. Ausência de identificação em algumas portas de acesso aos serviços;
4. Presença do bebedouro de água incinado no (ex. PS); bem como, ausência de copos descartáveis;
5. Ausência de sinalização dos riscos no gerador;
6. Ausência de registro de treinamento aos profissionais da enfermagem quanto aos procedimentos realizados no setor;
7. Mobiliários (gavetas) de armazenamento de medicamentos em mau estado de conservação;
8. Manual de normas e rotinas da unidade de internação em nome de profissional que não presta mais atendimento ao hospital (desatualizado);
9. DML da enfermagem sendo utilizado também como expurgo;
10. Quarto sendo utilizado como sala de parto com estrutura física incompatível com legislação e processos de trabalho.

Y B P T R

11. Presença de baide sendo utilizado para descarte de resíduos com cabo enferrujado, odor incompatível com atividade, proveniente de sanitário e válvula de descarga sem manutenção (não funcionante) (art 52 rdc 63);
12. Presença de carrinhos de limpeza e produtos alheios as atividade, na área suja de lavanderia;
13. Presença de cilindro de gases sem capote e sistema de fixação na central de gases;
14. Presença de objetos obsoletos no corredor de acesso da cozinha e corredor do internamento;

CENTRO CIRÚRGICO



Materiais com prazo de validade vencidos, Materiais com prazo de validade vencidos e de uso não hospitalar.



Materiais com prazo de validade vencidos.

CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

Y B P T R

- 17. Artigos semi-críticos não passam por processo de limpeza com detergente enzimático antes do processo de desinfecção de alto nível;
- 16. Realização de processo de desinfecção de alto nível em bancada do lavatório de material em área suja;
- 17. Ausência de rotina atualizadas para realização de processo de desinfecção de alto nível na CME;
- 18. Informado durante reinspeção que o Hospital Municipal de Três Barras realizava apenas pré-lavagem de materiais antes de encaminhar para processo de esterilização na Unidade Básica de Saúde de Catanduvas. Durante inspeção na CME da UBS de Catanduvas, verificado a presença de materiais provenientes do Hospital de Três Barras embalados e prontos para o processo de esterilização e informado que são encaminhados nestas condições da unidade de origem, visto que a unidade processadora não tem condições de realizar todas as etapas do processo de esterilização devido à sua estrutura física e de recursos humanos. Portanto, além de não haver estrutura compatível para a realização do processo de limpeza na unidade de origem e unidade processadora, este processo é incompatível com os fluxos determinados na legislação vigente; RDC 15/2012, art. 5º - § 3º, Art. 19, 21, 65)



Material embalado para esterilização;



Instrumental cirúrgico para esterilização;

Handwritten notes and signatures in the right margin of the first page.

Assinatura Simplex realizada por Débora Nádia Pádua Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassinari em 24/06/2022 13:33, Protocolo de processo 18.815.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7354/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprota.org.br/pt/validar_documento_cpf e código: 8d1458078c87e49514318273146ad6.



Instrumental cirúrgico (vasectomia) para esterilização;



Instrumental cirúrgico para esterilização;

FARMÁCIA

- 19. Presença de grande quantidade de medicamentos no posto de enfermagem, sem fracionamento (retirados diretamente do blister) e distribuídos em gavetas com condições higiênicas sanitárias precárias;
- 20. Não é aceitável o Sistema Coletivo de Dispensação, sendo de extrema importância que a instituição defina qual será o sistema: individualizado ou unitário, conforme legislação vigente;
- 21. Presença de medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria 344/1995 armazenados em gaveta no PS sem acesso restrito;
- 22. Presença de medicamentos sem identificação da data de abertura e validade no PS (pomadas e lidocaina);

RAIO X - Equipamento Raio X fixo, marca VMI, modelo Apoio, nº série: 00686201001, registro ANVISA 81583780001.

- 23. Não apresentou o assentamento da monitoração individual do mês de fevereiro;
- 24. Visualizado que a guarda do dosímetro que não está em uso não estava junto ao dosímetro padrão;

SERVIÇO ULTRASSONOGRÁFIA -

Handwritten notes and signatures in the right margin of the second page.

Assinatura Simplex realizada por Débora Nádia Pádua Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassinari em 24/06/2022 13:33, Protocolo de processo 18.815.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7354/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprota.org.br/pt/validar_documento_cpf e código: 8d1458078c87e49514318273146ad6.

- 25. Equipamento de ultrassom FT 4 12 SAEVO Nº Reg. MS. 10069210072.
- 26. Não apresentou registro de manutenção preventiva/corretiva do equipamento conforme anexo da Instrução Normativa Nº 95/2021 ANVISA;
- 27. Presença de embalagem original de gel condutor sem data de abertura e validade conforme preconizado em legislação;
- 28. Presença de almofada de gel condutor apresentando coloração escurecida do produto e sem descrição do produto;
- 29. Presença de recipiente com tampa (contato manual) no vestiário sem especificação para o uso;
- 30. Presença de sachê de produto gel condutor para realização dos exames com recipiente higienizado (rasgado e com esparadrapo para contenção do produto);

COZINHA

- 31. Parede da área limpa da cozinha, próximo à pia de lavagem em deficiente conservação com danificações;
- 32. Almofadas sem identificação de data de envase e validade dos produtos;
- 33. Amostras controle armazenadas congeladas e coleta não é realizada de forma regular e correta;
- 34. Não conta com lactário.

Handwritten notes and signatures in the right margin of the third page.

Assinatura Simplex realizada por Débora Nádia Pádua Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassinari em 24/06/2022 13:33, Protocolo de processo 18.815.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7354/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprota.org.br/pt/validar_documento_cpf e código: 8d1458078c87e49514318273146ad6.

CONCLUSÃO/MEDIDAS ADOTADAS:

Diante do cumprimento de 70,26% (180/267) dos itens imprescindíveis do "Roteiro de Inspeção dos Estabelecimentos de Assistência Hospitalar do Paraná", Anexo II da Resolução SESA nº 165/2016, conforme disposto no artigo 1º da Resolução SESA nº 933/2018, a equipe técnica pautada na legislação vigente é de parecer a adoção dos seguintes procedimentos:

- 1- Parecer Desfavorável à liberação da Licença Sanitária, por não atingir o mínimo de itens necessários, conforme legislação;
- 2- Levantura do Termo de Intimação nº 22.100.865, concedendo 30 dias para adequação dos itens imprescindíveis não conformes e apresentação de cronograma de adequação dos itens necessários não conformes e das irregularidades descritas nos itens 01 a 34 verificados na inspeção do dia 09/06/2022;
- 3- Encaminhe-se à Chefe imediata para ciência e encaminhamentos.

Andréia Regina Piana SOUSA/PR 327234

Waleska Viana Lazaretti SOUSA/PR 21388 Farmacêutica Hospitalar - CRF PR 21388

Débora B. Mizziak Lopes SOUSA/PR 21096

Nílica Datta Felador SOUSA/PR 6221 Tel. Sup. Instituto UNIFATEC/PR

Rosa Canabarro Técnica de VISA SOUSA/PR 5

Juliana Bertoni Lange Beltron SOUSA/PR 21.1870 Edmundo - COREN PR 21.1870

Mirian Carla Bortolamedi da Silva SOUSA/PR 10400 Edmundo - COREN PR 10400

Roselane Oliveira de Souza Langer Medica nutricionista

Assinatura Simplex realizada por Débora Nádia Pádua Vitor em 24/06/2022 11:54, Marco de Fátima Tassinari em 24/06/2022 13:33, Protocolo de processo 18.815.990-4 por Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 24/06/2022 13:35. Documento assinado nos termos do Art. 18 do Decreto Estadual nº 7354/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.aprota.org.br/pt/validar_documento_cpf e código: 8d1458078c87e49514318273146ad6.

Table with 5 columns: ID, Description, Unit, Price, and Total. Includes items like 'Luz de alumbrado público' and 'Mantenimiento de jardines'.



Verde de precio... Acuerdo de... 2013...

Table with 5 columns: ID, Description, Unit, Price, and Total. Includes items like 'Mantenimiento de la fachada' and 'Cuidado de la vegetación'.



Verde de precio... Acuerdo de... 2013...

Table with 5 columns: ID, Description, Unit, Price, and Total. Includes items like 'Luz de alumbrado público' and 'Mantenimiento de jardines'.



Verde de precio... Acuerdo de... 2013...

Table with 5 columns: ID, Description, Unit, Price, and Total. Includes items like 'Luz de alumbrado público' and 'Mantenimiento de jardines'.



Verde de precio... Acuerdo de... 2013...

13.1	13.1.1	13.1.1.1	13.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1.1.1.1.1	13.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1



13.2	13.2.1	13.2.1.1	13.2.1.1.1	13.2.1.1.1.1	13.2.1.1.1.1.1	13.2.1.1.1.1.1.1	13.2.1.1.1.1.1.1.1	13.2.1.1.1.1.1.1.1.1	13.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1



Documento de gestión N° 001-2019-00001 del 13 de mayo de 2019, suscrito por el Sr. Director General de la Oficina General de Asesoría Jurídica, en el marco de la Ley N° 27444, Ley del Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General.

Documento de gestión N° 001-2019-00001 del 13 de mayo de 2019, suscrito por el Sr. Director General de la Oficina General de Asesoría Jurídica, en el marco de la Ley N° 27444, Ley del Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General.

13.3	13.3.1	13.3.1.1	13.3.1.1.1	13.3.1.1.1.1	13.3.1.1.1.1.1	13.3.1.1.1.1.1.1	13.3.1.1.1.1.1.1.1	13.3.1.1.1.1.1.1.1.1	13.3.1.1.1.1.1.1.1.1.1



13.4	13.4.1	13.4.1.1	13.4.1.1.1	13.4.1.1.1.1	13.4.1.1.1.1.1	13.4.1.1.1.1.1.1	13.4.1.1.1.1.1.1.1	13.4.1.1.1.1.1.1.1.1	13.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1



Documento de gestión N° 001-2019-00001 del 13 de mayo de 2019, suscrito por el Sr. Director General de la Oficina General de Asesoría Jurídica, en el marco de la Ley N° 27444, Ley del Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General.

Documento de gestión N° 001-2019-00001 del 13 de mayo de 2019, suscrito por el Sr. Director General de la Oficina General de Asesoría Jurídica, en el marco de la Ley N° 27444, Ley del Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General, y de la Ley N° 27972, Ley de Procedimiento Administrativo General.

10.REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL
SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 02/08/2022 16:22

DESPACHO

Encaminho em anexo Planilha referente aos itens necessários da Resolução SESA no 165/2016 com os prazos deferidos pela SCVSAT/10RS.
Para ciência e providências.

Cascavel, 02 de agosto de 2022

Mirian Carla Bortolamedi da Silva
Enfermeira SCVSAT

10.REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL
SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 06/09/2022 11:00

DESPACHO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data junto a este protocolo de licenciamento sanitário:
1. Relatório técnico de reinspeção no 80/2022 às fls 140 a 177. Itens destacados em vermelho, não contemplados na reinspeção por estar dentro do prazo acordado para regularização;
2. Licença sanitária no 202200010000102, às fls 178;
3. Ata de reunião técnica do dia 06/09/2022, às fls 179 a 180;

Cascavel, 06 de setembro de 2022

Mirian Carla Bortolamedi da Silva

RELATÓRIO DE REINSPEÇÃO Nº 080/2022

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL
CNPJ: 78.121.936/0001-68
MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DATA: 25/08/2022

Equipe Técnica: 10ª R.S. - SCVSAT,
Débora B. Mizlak Lopes - Odontóloga
Juliana Bertelli Lange Baltron - Enfermeira
Mirian Carla Bortolamedi da Silva - Enfermeira
Neli Jose Domingues da Silva - Técnico em saneamento
Nilce Dalina Follador - Técnica em Segurança do Trabalho
Waleska Janya Lazzarotti - Farmacêutica/Bioquímica

A equipe técnica da VISA Estadual realizou reinspeção na instituição acima mencionada, referente ao processo nº 19.016.644-9 de liberação de Licença Sanitária. Acompanhou a inspeção a Diretora Geral da Instituição, Marisa de Fátima Teixeira, Enfermeira coordenadora da CCH Câncer, Técnico em radiologia Paulo P. da Silva e nutricionista Emanuel Moreira encontrando a situação abaixo relacionada:

- Informado que o Centro Cirúrgico permanece desativado, assim como o Centro Obstétrico. Mantém uma sala de parto para ser utilizada somente em casos de partos de emergência em que não é possível aguardar a transferência da parturiente para serviço de referência;
- Verificado que Central de Materiais Esterilizados está parcialmente desativada. Está sendo realizado apenas processo de desinfecção de alto nível com Hipoclorito de Sódio em materiais semi-críticos, os produtos para a saúde que necessitam de processo de esterilização estão sendo encaminhados temporariamente para a CME do Centro de Saúde de Boa Vista de Aparecida. Sendo que não foi apresentado contrato com o Município de Boa Vista Aparecida de contratação do serviço. Informado que a equipe do Hospital se desloca para realizar a esterilização e que todas as etapas do processo estão sendo realizadas no Município de Boa Vista Aparecida.

- A instituição está realizando, sem apresentação da PBA nem contemplada no projeto em tramitação, em área para realização temporária da Central de Materiais Esterilizáveis com organização do fluxo enquanto aguarda aprovação de projeto da Central Municipal de esterilização tramitando junto ao nível central ao Estado;

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO PARANÁ

1 - ADMINISTRAÇÃO		ITEMS IMPRESCINDÍVEIS (1)		2 - CONDIÇÕES GERAIS	
1 - ADMINISTRAÇÃO					
1.1 - LICENCIAMENTO					
NOME INSTITUIÇÃO: Hospital Municipal de Três Barras					
RUA: R. Nelson, Hospital Municipal de Três Barras					
Nº DO CNPJ: 78.121.936/0001-68		Nº LICENÇA:		VIGÊNCIA:	
END: R. O. Avenida São Paulo 235		Emissão:		Data:	
MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná		ESTADO: Paraná		Cidade/cep: Três Barras do Paraná - 73250-000	
CNPJ: 78.121.936/0001-68		CIEP:		Data de emissão:	
RELACION: 16.305-7372		TAXA:		Data de validade:	
Nº DO LAUDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 5.1.01.21.000004299-88		Nº DE ANEXO: 0110/2022		Data de validade:	
ESPECIALIDADE					
NATUREZA DA ENTIDADE					
ATIVIDADES PERFORMADAS (Data de validade de Licença Sanitária)					
Laborial - U.G. PAB & PAB - CNPJ - 78.121.936/0001-68		Informado que não presta tais serviços			
Laboratório de Análises Clínicas - CNPJ - 01.121.136/0001-47		Licença sanitária - LS - V. 21/09/2022			
Prestar Atendimento Odontológico em Consultório - CNPJ - 87.871.608/0001-39		Cadastro de renovação de RORSE V. 22/08/2022			
Consultoria Agrícola - CNPJ - 08.071.811/0001-01		Licença Sanitária			
Centro de Tratamento de Resíduos Industriais - CNPJ - 03.743.403/0001-44		Licença Sanitária			
Agência Autônoma Cobrança de Multas - CNPJ - 26.887.816/0001-47		Informado que não presta tais serviços			
Atividade de Serviço de Limpeza - CNPJ - 02.022.022/0001-40		Licença Sanitária			
Atividade Ambiental - CNPJ - 01.276.360/0001-10		Licença Sanitária - V. 24/02/2022			
Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos - CNPJ - 02.022.022/0001-40		Licença Sanitária - V. 19/09/2022			
Atividade de Serviço de Limpeza - CNPJ - 02.022.022/0001-40		Licença Sanitária - V. 20/06/2022			
Serviço de Controle de Qualidade - CNPJ - 02.022.022/0001-40		Licença Sanitária - V. 20/06/2022			
Atividade de Serviço de Limpeza - CNPJ - 02.022.022/0001-40		Licença Sanitária - V. 20/06/2022			
DOLÓGICA (DENTÁRIO) LTDA - CNPJ - 04.466.776/0001-25		V. 18/05/2022			
CMS Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ 11.049.038/0001-34		Licença Sanitária			
COFFEE - CNPJ - 07.394.886/0001-16		NA			
Gestor de Serviços de Instalação e Manutenção de Equipamentos - CNPJ - 12.034.117/0001-81		Certificação de Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001 V. 16/10/2021			
Call Center Material de Limpeza LTDA - JERAMANTUA - CNPJ - 11.363.905/0001-12		V. 18/11/2022			
SIS gestório - CNPJ - 03.007.417/0001-81 (pendente)		NA			
Fornecedor de Insumos NÃO APRESENTOU DE CONTRATO					
3 - RECURSOS HUMANOS DE DIREÇÃO					

Table with columns: Nome, Cargo, Endereço, etc. for the Director's Office (Direção).

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for the Director's Office (Direção).

1 - CONDIÇÕES GERAIS

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for General Conditions (1 - Condições Gerais).

Table with columns: Item, Nome, Situação, etc. for the Technical Responsibility Certificate (Certificado de Responsabilidade Técnica - CRT).

Printed on process 28.825.994-8... https://www.aplicacao.gov.br/validacao/validacao.../validacao/validacao

02 - ESTRUTURA FÍSICO-FUNCCIONAL

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Physical-Functional Structure (02 - Estrutura Físico-Funcional).

03 - SAÚDE OCUPACIONAL

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Occupational Health (03 - Saúde Ocupacional).

Printed on process 28.825.994-8... https://www.aplicacao.gov.br/validacao/validacao.../validacao/validacao

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Occupational Health (03 - Saúde Ocupacional).

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Occupational Health (03 - Saúde Ocupacional).

04 - SEGURANÇA DO PACIENTE

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Patient Safety (04 - Segurança do Paciente).

05 - CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Table with columns: Item, Descrição, Situação, etc. for Hospital Infection Control (05 - Controle de Infecção Hospitalar).

Printed on process 28.825.994-8... https://www.aplicacao.gov.br/validacao/validacao.../validacao/validacao

Printed on process 28.825.994-8... https://www.aplicacao.gov.br/validacao/validacao.../validacao/validacao

Table with 5 columns: ID, Descrição, SM, NÃO, NA. Contains technical specifications for laboratory equipment and procedures.

Table with 5 columns: ID, Descrição, SM, NÃO, NA. Contains technical specifications for laboratory equipment and procedures.

II - ORIENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

Table with 5 columns: ID, Descrição, SM, NÃO, NA. Contains detailed descriptions of patient care services and procedures.

1 - LINHA DE ASSISTÊNCIA

Imprimir em português BR/00000000 por Michel Carlo Bertoni de Sá em 06/09/2022 11:21. An autorização deve documentar pelo seu usuário no endereço: https://www.sp.gov.br/portal/validarDocumento com o código: 6671964923164251646629266

Imprimir em português BR/00000000 por Michel Carlo Bertoni de Sá em 06/09/2022 11:21. An autorização deve documentar pelo seu usuário no endereço: https://www.sp.gov.br/portal/validarDocumento com o código: 6671964923164251646629266

Table with 5 columns: ID, Descrição, SM, NÃO, NA. Contains technical specifications for laboratory equipment and procedures.

Table with 5 columns: ID, Descrição, SM, NÃO, NA. Contains technical specifications for laboratory equipment and procedures.

III - ANEXO A BOMBO

06 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

Imprimir em português BR/00000000 por Michel Carlo Bertoni de Sá em 06/09/2022 11:21. An autorização deve documentar pelo seu usuário no endereço: https://www.sp.gov.br/portal/validarDocumento com o código: 6671964923164251646629266

Imprimir em português BR/00000000 por Michel Carlo Bertoni de Sá em 06/09/2022 11:21. An autorização deve documentar pelo seu usuário no endereço: https://www.sp.gov.br/portal/validarDocumento com o código: 6671964923164251646629266

000050

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

10 - CENTRO CIRÚRGICO - CC

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

11 - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO - UCI, DA MESMA ÁREA DO CENTRO CIRÚRGICO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

12 - NUTRIÇÃO - LACTÁRIO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

13 - NUTRIÇÃO - COZINHA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

14 - NUTRIÇÃO - CUBÍCULO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

15 - NUTRIÇÃO - C - REFEITÓRIO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

16 - FARMÁCIA - DISPENSAÇÃO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

Item do processo 20.015.985/0 por Mike Carlo Barthelemy de Sá em: 26/09/2022 11:07. An exatidão deste documento consta no fl. 171. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apreprofis.org.br/consulta/validacao-exata-com-codigo-f082386931046332458192024.

Item do processo 20.015.985/0 por Mike Carlo Barthelemy de Sá em: 26/09/2022 11:07. An exatidão deste documento consta no fl. 171. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apreprofis.org.br/consulta/validacao-exata-com-codigo-f082386931046332458192024.

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

17 - FARMÁCIA - FRACIONAMENTO/QUANTIFICAÇÃO DE DOSES

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

18 - FARMÁCIA - AMBULATÓRIO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

18A - FARMÁCIA SATÉLITE - UCI / Pronto Atendimento - (O) Posto de enfermagem

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

18B - FARMÁCIA - DELIMITAÇÃO DE QUANTIDADES

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

18C - FARMÁCIA - MANIPULAÇÃO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

19 - LABORATÓRIO CLÍNICO

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

17 - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

15 - PROCESSAMENTO DE BOLSA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

Table with 4 columns: Item number, Description, SIM, NÃO, NA

Item do processo 20.015.985/0 por Mike Carlo Barthelemy de Sá em: 26/09/2022 11:07. An exatidão deste documento consta no fl. 171. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apreprofis.org.br/consulta/validacao-exata-com-codigo-f082386931046332458192024.

Item do processo 20.015.985/0 por Mike Carlo Barthelemy de Sá em: 26/09/2022 11:07. An exatidão deste documento consta no fl. 171. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: https://www.apreprofis.org.br/consulta/validacao-exata-com-codigo-f082386931046332458192024.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.15, 1.1.16, 1.1.17, 1.1.18, 1.1.19, 1.1.20, 1.1.21, 1.1.22, 1.1.23, 1.1.24, 1.1.25, 1.1.26, 1.1.27, 1.1.28, 1.1.29, 1.1.30, 1.1.31, 1.1.32, 1.1.33, 1.1.34, 1.1.35, 1.1.36, 1.1.37, 1.1.38, 1.1.39, 1.1.40, 1.1.41, 1.1.42, 1.1.43, 1.1.44, 1.1.45, 1.1.46, 1.1.47, 1.1.48, 1.1.49, 1.1.50, 1.1.51, 1.1.52, 1.1.53, 1.1.54, 1.1.55, 1.1.56, 1.1.57, 1.1.58, 1.1.59, 1.1.60, 1.1.61, 1.1.62, 1.1.63, 1.1.64, 1.1.65, 1.1.66, 1.1.67, 1.1.68, 1.1.69, 1.1.70, 1.1.71, 1.1.72, 1.1.73, 1.1.74, 1.1.75, 1.1.76, 1.1.77, 1.1.78, 1.1.79, 1.1.80, 1.1.81, 1.1.82, 1.1.83, 1.1.84, 1.1.85, 1.1.86, 1.1.87, 1.1.88, 1.1.89, 1.1.90, 1.1.91, 1.1.92, 1.1.93, 1.1.94, 1.1.95, 1.1.96, 1.1.97, 1.1.98, 1.1.99, 1.1.100.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.19, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.30, 2.31, 2.32, 2.33, 2.34, 2.35, 2.36, 2.37, 2.38, 2.39, 2.40, 2.41, 2.42, 2.43, 2.44, 2.45, 2.46, 2.47, 2.48, 2.49, 2.50, 2.51, 2.52, 2.53, 2.54, 2.55, 2.56, 2.57, 2.58, 2.59, 2.60, 2.61, 2.62, 2.63, 2.64, 2.65, 2.66, 2.67, 2.68, 2.69, 2.70, 2.71, 2.72, 2.73, 2.74, 2.75, 2.76, 2.77, 2.78, 2.79, 2.80, 2.81, 2.82, 2.83, 2.84, 2.85, 2.86, 2.87, 2.88, 2.89, 2.90, 2.91, 2.92, 2.93, 2.94, 2.95, 2.96, 2.97, 2.98, 2.99, 3.00.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.39, 3.40, 3.41, 3.42, 3.43, 3.44, 3.45, 3.46, 3.47, 3.48, 3.49, 3.50, 3.51, 3.52, 3.53, 3.54, 3.55, 3.56, 3.57, 3.58, 3.59, 3.60, 3.61, 3.62, 3.63, 3.64, 3.65, 3.66, 3.67, 3.68, 3.69, 3.70, 3.71, 3.72, 3.73, 3.74, 3.75, 3.76, 3.77, 3.78, 3.79, 3.80, 3.81, 3.82, 3.83, 3.84, 3.85, 3.86, 3.87, 3.88, 3.89, 3.90, 3.91, 3.92, 3.93, 3.94, 3.95, 3.96, 3.97, 3.98, 3.99, 4.00.

Imprimir em português 2025/02/24 09:07:00 por: Maria Carla Barbalho de Silva em: 2025/02/22 13:01. Arquivo em nome documento: cadastros de Rn, 1776. A autoridade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> com o código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> e código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos>

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40, 5.41, 5.42, 5.43, 5.44, 5.45, 5.46, 5.47, 5.48, 5.49, 5.50, 5.51, 5.52, 5.53, 5.54, 5.55, 5.56, 5.57, 5.58, 5.59, 5.60, 5.61, 5.62, 5.63, 5.64, 5.65, 5.66, 5.67, 5.68, 5.69, 5.70, 5.71, 5.72, 5.73, 5.74, 5.75, 5.76, 5.77, 5.78, 5.79, 5.80, 5.81, 5.82, 5.83, 5.84, 5.85, 5.86, 5.87, 5.88, 5.89, 5.90, 5.91, 5.92, 5.93, 5.94, 5.95, 5.96, 5.97, 5.98, 5.99, 6.00.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 6.1, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16, 6.1.17, 6.1.18, 6.1.19, 6.1.20, 6.1.21, 6.1.22, 6.1.23, 6.1.24, 6.1.25, 6.1.26, 6.1.27, 6.1.28, 6.1.29, 6.1.30, 6.1.31, 6.1.32, 6.1.33, 6.1.34, 6.1.35, 6.1.36, 6.1.37, 6.1.38, 6.1.39, 6.1.40, 6.1.41, 6.1.42, 6.1.43, 6.1.44, 6.1.45, 6.1.46, 6.1.47, 6.1.48, 6.1.49, 6.1.50, 6.1.51, 6.1.52, 6.1.53, 6.1.54, 6.1.55, 6.1.56, 6.1.57, 6.1.58, 6.1.59, 6.1.60, 6.1.61, 6.1.62, 6.1.63, 6.1.64, 6.1.65, 6.1.66, 6.1.67, 6.1.68, 6.1.69, 6.1.70, 6.1.71, 6.1.72, 6.1.73, 6.1.74, 6.1.75, 6.1.76, 6.1.77, 6.1.78, 6.1.79, 6.1.80, 6.1.81, 6.1.82, 6.1.83, 6.1.84, 6.1.85, 6.1.86, 6.1.87, 6.1.88, 6.1.89, 6.1.90, 6.1.91, 6.1.92, 6.1.93, 6.1.94, 6.1.95, 6.1.96, 6.1.97, 6.1.98, 6.1.99, 6.2.00.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.12, 6.2.13, 6.2.14, 6.2.15, 6.2.16, 6.2.17, 6.2.18, 6.2.19, 6.2.20, 6.2.21, 6.2.22, 6.2.23, 6.2.24, 6.2.25, 6.2.26, 6.2.27, 6.2.28, 6.2.29, 6.2.30, 6.2.31, 6.2.32, 6.2.33, 6.2.34, 6.2.35, 6.2.36, 6.2.37, 6.2.38, 6.2.39, 6.2.40, 6.2.41, 6.2.42, 6.2.43, 6.2.44, 6.2.45, 6.2.46, 6.2.47, 6.2.48, 6.2.49, 6.2.50, 6.2.51, 6.2.52, 6.2.53, 6.2.54, 6.2.55, 6.2.56, 6.2.57, 6.2.58, 6.2.59, 6.2.60, 6.2.61, 6.2.62, 6.2.63, 6.2.64, 6.2.65, 6.2.66, 6.2.67, 6.2.68, 6.2.69, 6.2.70, 6.2.71, 6.2.72, 6.2.73, 6.2.74, 6.2.75, 6.2.76, 6.2.77, 6.2.78, 6.2.79, 6.2.80, 6.2.81, 6.2.82, 6.2.83, 6.2.84, 6.2.85, 6.2.86, 6.2.87, 6.2.88, 6.2.89, 6.2.90, 6.2.91, 6.2.92, 6.2.93, 6.2.94, 6.2.95, 6.2.96, 6.2.97, 6.2.98, 6.2.99, 6.3.00.

Imprimir em português 2025/02/24 09:07:00 por: Maria Carla Barbalho de Silva em: 2025/02/22 13:01. Arquivo em nome documento: cadastros de Rn, 1776. A autoridade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> com o código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> e código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos>

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 5.6.6, 5.6.7, 5.6.8, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.11, 5.6.12, 5.6.13, 5.6.14, 5.6.15, 5.6.16, 5.6.17, 5.6.18, 5.6.19, 5.6.20, 5.6.21, 5.6.22, 5.6.23, 5.6.24, 5.6.25, 5.6.26, 5.6.27, 5.6.28, 5.6.29, 5.6.30, 5.6.31, 5.6.32, 5.6.33, 5.6.34, 5.6.35, 5.6.36, 5.6.37, 5.6.38, 5.6.39, 5.6.40, 5.6.41, 5.6.42, 5.6.43, 5.6.44, 5.6.45, 5.6.46, 5.6.47, 5.6.48, 5.6.49, 5.6.50, 5.6.51, 5.6.52, 5.6.53, 5.6.54, 5.6.55, 5.6.56, 5.6.57, 5.6.58, 5.6.59, 5.6.60, 5.6.61, 5.6.62, 5.6.63, 5.6.64, 5.6.65, 5.6.66, 5.6.67, 5.6.68, 5.6.69, 5.6.70, 5.6.71, 5.6.72, 5.6.73, 5.6.74, 5.6.75, 5.6.76, 5.6.77, 5.6.78, 5.6.79, 5.6.80, 5.6.81, 5.6.82, 5.6.83, 5.6.84, 5.6.85, 5.6.86, 5.6.87, 5.6.88, 5.6.89, 5.6.90, 5.6.91, 5.6.92, 5.6.93, 5.6.94, 5.6.95, 5.6.96, 5.6.97, 5.6.98, 5.6.99, 5.7.00.

II - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.44, 6.45, 6.46, 6.47, 6.48, 6.49, 6.50, 6.51, 6.52, 6.53, 6.54, 6.55, 6.56, 6.57, 6.58, 6.59, 6.60, 6.61, 6.62, 6.63, 6.64, 6.65, 6.66, 6.67, 6.68, 6.69, 6.70, 6.71, 6.72, 6.73, 6.74, 6.75, 6.76, 6.77, 6.78, 6.79, 6.80, 6.81, 6.82, 6.83, 6.84, 6.85, 6.86, 6.87, 6.88, 6.89, 6.90, 6.91, 6.92, 6.93, 6.94, 6.95, 6.96, 6.97, 6.98, 6.99, 7.00.

Imprimir em português 2025/02/24 09:07:00 por: Maria Carla Barbalho de Silva em: 2025/02/22 13:01. Arquivo em nome documento: cadastros de Rn, 1776. A autoridade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> com o código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos>

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.17, 5.18, 5.19, 5.20, 5.21, 5.22, 5.23, 5.24, 5.25, 5.26, 5.27, 5.28, 5.29, 5.30, 5.31, 5.32, 5.33, 5.34, 5.35, 5.36, 5.37, 5.38, 5.39, 5.40, 5.41, 5.42, 5.43, 5.44, 5.45, 5.46, 5.47, 5.48, 5.49, 5.50, 5.51, 5.52, 5.53, 5.54, 5.55, 5.56, 5.57, 5.58, 5.59, 5.60, 5.61, 5.62, 5.63, 5.64, 5.65, 5.66, 5.67, 5.68, 5.69, 5.70, 5.71, 5.72, 5.73, 5.74, 5.75, 5.76, 5.77, 5.78, 5.79, 5.80, 5.81, 5.82, 5.83, 5.84, 5.85, 5.86, 5.87, 5.88, 5.89, 5.90, 5.91, 5.92, 5.93, 5.94, 5.95, 5.96, 5.97, 5.98, 5.99, 6.00.

Table with 4 columns: ID, SIM, NÃO, NA. Rows 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28, 6.29, 6.30, 6.31, 6.32, 6.33, 6.34, 6.35, 6.36, 6.37, 6.38, 6.39, 6.40, 6.41, 6.42, 6.43, 6.44, 6.45, 6.46, 6.47, 6.48, 6.49, 6.50, 6.51, 6.52, 6.53, 6.54, 6.55, 6.56, 6.57, 6.58, 6.59, 6.60, 6.61, 6.62, 6.63, 6.64, 6.65, 6.66, 6.67, 6.68, 6.69, 6.70, 6.71, 6.72, 6.73, 6.74, 6.75, 6.76, 6.77, 6.78, 6.79, 6.80, 6.81, 6.82, 6.83, 6.84, 6.85, 6.86, 6.87, 6.88, 6.89, 6.90, 6.91, 6.92, 6.93, 6.94, 6.95, 6.96, 6.97, 6.98, 6.99, 7.00.

Imprimir em português 2025/02/24 09:07:00 por: Maria Carla Barbalho de Silva em: 2025/02/22 13:01. Arquivo em nome documento: cadastros de Rn, 1776. A autoridade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos> com o código: <https://www.aplicacoes.gov.br/aplicacoes/validacao/documentos>

000053



Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows include equipment like 'Máquina de ultrassom', 'Máquina de raios X', and 'Máquina de tomografia computadorizada'.

10 - AMBULATÓRIO

Summary table for Ambulatory with columns SM, NAO, NA.

10 - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO

Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows describe sterilization processes and equipment like 'Máquina de esterilização'.

Planho de trabalho 18.015.994 por Mônica Carla Bertolini de Oliveira em 08/04/2022 11:01. Arquivo em PDF disponível em: 1774. A administração deste documento pode ser validada no endereço: https://www.spotcheck.com.br/validar/validacao?chave=cc&codigo=5492396233462151436462064.

Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows describe sterilization equipment like 'Máquina de esterilização', 'Máquina de autoclave', and 'Máquina de esterilização por radiação'.

Planho de trabalho 18.015.994 por Mônica Carla Bertolini de Oliveira em 08/04/2022 11:01. Arquivo em PDF disponível em: 1774. A administração deste documento pode ser validada no endereço: https://www.spotcheck.com.br/validar/validacao?chave=cc&codigo=5492396233462151436462064.



Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows describe sterilization processes and equipment like 'Máquina de esterilização', 'Máquina de autoclave', and 'Máquina de esterilização por radiação'.

10 - CENTRO CIRÚRGICO

Summary table for Surgical Center with columns SM, NAO, NA.

11 - UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO

Summary table for Surgical Unit with columns SM, NAO, NA.

12 - NUTRIÇÃO - LACTÁRIO

Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows describe nutrition services like 'Máquina de leite'.

Planho de trabalho 18.015.994 por Mônica Carla Bertolini de Oliveira em 08/04/2022 11:01. Arquivo em PDF disponível em: 1774. A administração deste documento pode ser validada no endereço: https://www.spotcheck.com.br/validar/validacao?chave=cc&codigo=5492396233462151436462064.

Table with 5 columns: ID, UNIDADE DE ASSISTÊNCIA, DESCRIÇÃO, SM, NAO, NA. Rows describe sterilization processes and equipment like 'Máquina de esterilização', 'Máquina de autoclave', and 'Máquina de esterilização por radiação'.

Planho de trabalho 18.015.994 por Mônica Carla Bertolini de Oliveira em 08/04/2022 11:01. Arquivo em PDF disponível em: 1774. A administração deste documento pode ser validada no endereço: https://www.spotcheck.com.br/validar/validacao?chave=cc&codigo=5492396233462151436462064.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains various technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

Table with 5 columns: ID, NÚMERO E - COLUNA, DESCRIÇÃO, SIM, NÃO, NA. Contains technical specifications for pharmaceutical equipment and processes.

000055

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.8, 15.8.1, 15.8.1.1, 15.8.1.1.1, 15.8.1.1.2, 15.8.1.1.3, 15.8.1.1.4.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.9, 15.9.1, 15.9.2, 15.9.3, 15.9.4, 15.9.5, 15.9.6, 15.9.7, 15.9.8, 15.9.9, 15.9.10, 15.9.11, 15.9.12, 15.9.13, 15.9.14, 15.9.15.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.7, 15.7.1, 15.7.2, 15.7.3, 15.7.4, 15.7.5, 15.7.6, 15.7.7, 15.7.8, 15.7.9, 15.7.10.

Imprimir em português: 15.015.906 por: Michel Carlo Bertoldoni de Sá em: 16/05/2022 11:05. An autorização deve do usuário contem as fls. 177a e autorizações deste documento pode ser utilizada em outras: https://www.aprova.com.br/pt-br/imprensa/ver_documento com o código: 1601301631942311316642066.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.7.1, 15.7.2, 15.7.3, 15.7.4.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 15.1, 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 17.1, 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11, 17.1.12, 17.1.13, 17.1.14, 17.1.15, 17.1.16, 17.1.17, 17.1.18, 17.1.19, 17.1.20, 17.1.21, 17.1.22, 17.1.23, 17.1.24, 17.1.25, 17.1.26, 17.1.27, 17.1.28, 17.1.29, 17.1.30, 17.1.31, 17.1.32, 17.1.33, 17.1.34, 17.1.35, 17.1.36, 17.1.37, 17.1.38, 17.1.39, 17.1.40, 17.1.41, 17.1.42, 17.1.43, 17.1.44, 17.1.45, 17.1.46, 17.1.47, 17.1.48, 17.1.49, 17.1.50, 17.1.51, 17.1.52, 17.1.53, 17.1.54, 17.1.55, 17.1.56, 17.1.57, 17.1.58, 17.1.59, 17.1.60, 17.1.61, 17.1.62, 17.1.63, 17.1.64, 17.1.65, 17.1.66, 17.1.67, 17.1.68, 17.1.69, 17.1.70, 17.1.71, 17.1.72, 17.1.73, 17.1.74, 17.1.75, 17.1.76, 17.1.77, 17.1.78, 17.1.79, 17.1.80, 17.1.81, 17.1.82, 17.1.83, 17.1.84, 17.1.85, 17.1.86, 17.1.87, 17.1.88, 17.1.89, 17.1.90, 17.1.91, 17.1.92, 17.1.93, 17.1.94, 17.1.95, 17.1.96, 17.1.97, 17.1.98, 17.1.99, 17.1.100.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 18, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.9, 18.10, 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20.

Imprimir em português: 15.015.906 por: Michel Carlo Bertoldoni de Sá em: 16/05/2022 11:05. An autorização deve do usuário contem as fls. 177a e autorizações deste documento pode ser utilizada em outras: https://www.aprova.com.br/pt-br/imprensa/ver_documento com o código: 1601301631942311316642066.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 18.11, 18.12, 18.13, 18.14, 18.15, 18.16, 18.17, 18.18, 18.19, 18.20.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 19, 19.1, 19.2, 19.2.1, 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 20.1, 20.2.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 21.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 22, 22.1.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 22, 22.1.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 23, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.4.1, 23.4.2, 23.4.3, 23.4.4, 23.4.5, 23.4.6, 23.4.7, 23.4.8, 23.4.9, 23.4.10, 23.4.11, 23.4.12, 23.4.13, 23.4.14, 23.4.15, 23.4.16, 23.4.17, 23.5, 23.6.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 24, 24.1.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 25, 25.1.

Table with columns: ID, Descrição, SIM, NÃO, NA. Rows include 25, 25.1.

Imprimir em português: 15.015.906 por: Michel Carlo Bertoldoni de Sá em: 16/05/2022 11:05. An autorização deve do usuário contem as fls. 177a e autorizações deste documento pode ser utilizada em outras: https://www.aprova.com.br/pt-br/imprensa/ver_documento com o código: 1601301631942311316642066.

Imprimir em português: 15.015.906 por: Michel Carlo Bertoldoni de Sá em: 16/05/2022 11:05. An autorização deve do usuário contem as fls. 177a e autorizações deste documento pode ser utilizada em outras: https://www.aprova.com.br/pt-br/imprensa/ver_documento com o código: 1601301631942311316642066.

Table with 4 columns: Item, Description, Status, and Remarks. Rows include items 26.1, 26.2, 26.3 under 'SECTOR DE MANUTENÇÃO' and item 27.1 under 'SECTOR DE COZINHA'.

CENTRO CIRÚRGICO



Materiais com prazo de validade vencidos. Atendido



Materiais com prazo de validade vencidos e de uso não hospitalar. Atendido

NÃO CONFORMIDADES ENCONTRADAS NA INSPEÇÃO

ITENS GERAIS

Table with 3 columns: Item, Description, Status. Lists 14 general items regarding hygiene, safety, and facility conditions.



Materiais com prazo de validade vencidos. Atendido

CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS

Table with 3 columns: Item, Description, Status. Lists 6 items related to sterilization procedures and controls.

Main inspection table with 3 columns: Item, Description, Status. Includes sections for 'FARMÁCIA', 'RAIO X', 'SERVIÇO ULTRASSONOGRAFIA', and 'COZINHA'.

OUTRAS NÃO CONFORMIDADES

- Setor de Radiologia: 37. Realiza impressão das filmes radiológicos em papel por impressora não específica para exames radiológicos... 38. O projeto de radioproteção apresentado não é aprovado pela vigilância sanitária.

Área suja - Cozinha

- 39. Pinta de revestimento em parede porosa/porcelana próximo à torneira e parte inferior próximo pia.

CONCLUSÃO/MEDIDAS ADOTADAS:

Diante do cumprimento de 81,76% (215/263) dos itens imprescindíveis do "Roteiro de Inspeção dos Estabelecimentos de Assistência Hospitalar do Paraná", Anexo II da Resolução SESA nº 165/2016, conforme disposto no artigo 1º da Resolução SESA nº 933/2016, a equipe técnica avaliada na legislação vigente é de parecer a adoção dos seguintes procedimentos:

- 1- Parecer favorável à liberação de Licença Sanitária nº 222200011002102, por atingir o mínimo de itens necessários, conforme legislação.
2- Lavatura do Termo de Intimação nº 22.101.266, concedendo 90 dias para adequação do item 37.
3- Encaminhar-se à Chefia imediata para ciência e encaminhamentos.

Assinaturas: Débora B. Miziek Lopes, Juliana Bertoli Lange Beltron, Milen Carla Bertoloni de Silva, Nilce Deina Fojador, Nel Jose Domingues de Silva, Waleiska Yana Lazaretti.



PROTÓCOLO



Documento: RELATORIODEEMISPECIADONR3023HOSPITALTRESBARRAS23.08.22.pdf

Assinatura Averçada realizada por: Mirian Carla Bertolami de Silva (000.897.389-00) em 06/09/2022 11:01, Juliana Bertoli Lange Beltroni (000.338.089-00) em 06/09/2022 13:26, Nilce Deina Fofador (000.252.889-00) em 05/09/2022 13:51, Débora Beckenkamp Mizak Lopes (000.378.269-00) em 06/09/2022 14:40, Walecka Yara Lazaroni (000.837.849-00) em 05/09/2022 08:51, Nel Josa Domingos de Silva (000.308.129-00) em 03/09/2022 14:48.

Assinatura Simples realizada por: Maria de Fátima Tessari (000.739.819-00) em 06/09/2022 14:18, Débora Nátia Piazzi Vidor (000.301.089-00) em 24/01/2023 10:49 Local: SMS/TRESBARRAS/PR/PRANA.

Inscrito no protocolo 19.813.990-6 por: Mirian Carla Bertolami de Silva em: 06/09/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 16 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/aprotocolo/validarDocumento> com o código: 6e8f394e913f6aa2051a3b69f2006.

000057



Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
10ª Regional de Saúde - Divisão de Vigilância em Saúde
SCVSAT - Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000102

VENCIMENTO: 30 / 08 / 2023

Razão Social: MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ
Nome Fantasia: GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 78.121.936/0001-68
Endereço: Av Brasil, 245 - Centro - Três Barras Do Paraná/PR - 85460-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8510-102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro a unidades hospitalares para atendimento a urgências
- 8510-101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro a unidades para atendimento a urgências

OBSERVAÇÃO: Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(is), assum(e)m a(s) cumprir a(s) Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

LOCAL E DATA: Cascavel, 30 de Agosto de 2022

Lilimar Regina Nodolny Mori
Gestora da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 4EF3F4522F14CB8C1D3E4DCAA2E8B79
Endereço para Validação: <https://www.sistemas.saude.pr.gov.br/sistemas/validarLicenca>

EPIDEMIOLÓGICA DE SAÚDE DE CASCAVEL
Av. Trindade Neves, 1453 - CEP - 85.820-229 - Cascavel - Paraná - Brasil - Fone: 45.332.9100 - Fax: 45.332.9104
www.saude.pr.gov.br - email: saude@saude.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - LEI 13.301/2016)

Inscrito no protocolo 19.813.990-6 por: Mirian Carla Bertolami de Silva em: 06/09/2022 11:01. Assinatura deste documento consta no fl. 178. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/aprotocolo/validarDocumento> com o código: 6e8f394e913f6aa2051a3b69f2006.



PROTÓCOLO



Documento: Licenca_sanitaria202200010000102.pdf

Assinatura Simples realizada por: Maria de Fátima Tessari (000.739.819-00) em 06/09/2022 14:18, Débora Nátia Piazzi Vidor (000.301.089-00) em 24/01/2023 10:49 Local: SMS/TRESBARRAS/PR/PRANA.

Inscrito no protocolo 19.813.990-6 por: Mirian Carla Bertolami de Silva em: 06/09/2022 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 16 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/aprotocolo/validarDocumento> com o código: 6e8f394e913f6aa2051a3b69f2006.



1 ATA 093/2022 - SCVSAT 10RS. Aos 6 dias do mês de agosto de 2022, reuniram-se na sala de
2 vídeo da 10ª regional de Saúde, a equipe de Vigilância Sanitária - SCVSAT/10RS, Mirian Carla
3 Bertolami de Silva, Enfermeira, Juliana Bertoli Lange Beltroni, Enfermeira, Nilce Deina Fofador,
4 Técnica em Segurança do Trabalho, Nel Josa Domingos da Silva, Técnico em Saneamento,
5 Walecka Yara Lazaroni, Farmacêutica, Débora Beckenkamp Mizak Lopes, Cirurgiã Dentista,
6 representantes Municipais de Três Barras do Paraná, Débora Nátia Piazzi Vidor, Secretária de Saúde,
7 Maria do Socorro Marinho, Diretora do Hospital, Maria de Fátima Tessari, Responsável Técnica do
8 Serviço de Enfermagem, Kellen Dalbosco, Farmacêutica, para tratar de assuntos referentes ao
9 Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, conforme segue: 1. Mirian deu as boas vindas aos
10 presentes e procedeu falando sobre a licença sanitária que o Hospital havia recebido em 81,73% das
11 nos imprescindíveis. 2. Débora Piazzi procedeu com a apresentação da nova Diretora do Hospital,
12 Maria do Socorro, a que a enfermeira Maria permitiu a sua Direção de Enfermagem do serviço. 3.
13 ra responsável, Walecka relatou os problemas existentes na farmácia, ressaltando que esses itens estão
14 inclusos nos necessários, que há prazo para o cumprimento, mas que, dada a interface com as ações
15 de controle de antimicrobianos e protocolos de administração segura de medicamentos, as não
16 conformidades encontradas necessitam ser resolvidas no menor prazo possível. Dentro de não
17 conformidades, foram relatadas sobre a forma de disposição de medicamentos na modalidade
18 coletiva, o que não é mais permitida pela legislação. Nestes moldes, o Hospital tem vários locais
19 que dispõem os medicamentos de forma não controlada (Ponto de enfermagem e Pronto Socorro)
20 sem estoque de medicamentos sem controle de estoque, frascos de medicação aberta e retirada dos
21 comprimidos diretamente do blister, sem o fracionamento adequado. Foi informado que os métodos
22 de disposição adotados pela legislação não são de disposição individualmente ou coletiva. Para isso, há
23 a necessidade da construção de uma unidade na farmácia para armazenamento e envio de injeção,
24 carga hospitalar para a Farmacêutica, que atualmente trabalha 4h na instituição hospitalar. 3. Mirian
25 informou ainda da não portação em nenhum dos itens imprescindíveis do letrado e da necessidade
26 de implantação do serviço, uma vez que a instituição atende pacientes que necessitam de nutrição
27 enteral e atualmente não está sendo realizada a manipulação na cozinha, junto aos demais alimentos.
28 Informa ainda dos riscos de contaminação da dieta ao manipular no ambiente inadequado. Maria
29 confirma que tem aumentado o número de pacientes que necessitam deste serviço. Débora solicita
30 vigilantes de saúde poderiam viabilizar a unidade, Mirian e Nilce sugerem que seja observado no local
31 previsto no projeto arquitetônico em tramitação e Nilce orienta as áreas mínimas de funcionamento.
32 4. Débora Lopes dá sequência relatando ter identificado durante a inspeção a forma de entrega do
33 esome de não X aos pacientes. Estes estão sendo impressos diretamente em papel sulfite, o qual está
34 proibido pela legislação vigente. Também relata que o equipamento de raios X é digital, mas que é
35 sabido que o Hospital não possui programação específica para armazenamento e envio de imagem,
36 conforme prescrito pela legislação. A Secretária de Saúde relata que os pacientes vêm de várias
37 localidades e que os médicos não possuem sistema para o recebimento da imagem. Débora também
38 relata da necessidade de inclusão do projeto de radioproteção junto ao Projeto Básico Arquitetônico
39 que está em tramitação para que também seja aprovado pela Vigilância Sanitária. 5. Maria relata a
40 intenção do adiantamento no programa Opera Paraná, visto possuir Licença Sanitária vigente.
41 Por fim, a enfermeira Mirian, observa que o Centro Cirúrgico e a Central de Materiais não foram
42 inspecionados e que para serem reativados, necessitam de inspeção sanitária prévia. Walecka observa
43 que há um prazo de 120 dias para a adequação de não conformidades dos itens necessários e que este
44 tempo incluiria a adequação de disposição de medicamentos. Maria e Nilce informam que a
45 Central de Materiais do Hospital encontra-se em fase de instalação dos equipamentos. Mirian encerra
46 a reunião parabenizando a equipe pelo comparecimento e falando da importância de cooperação da equipe e
47 gerar para avançar na melhoria dos processos com vistas à melhor qualidade da assistência prestada
48 aos usuários e entrega em tempo e Licença Sanitária do serviço. Informa ainda que os demais
49 documentos serão enviados via e-mail. Sem mais, dá-se por encerrada a reunião, da qual se,
50 Débora M. Lopes levou esta ata e anexos à sala de protocolo.

10ª REGIONAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - SCVSAT
Av. Trindade Neves 1453 - CEP - 85820-229 - Cascavel - Paraná - Brasil - Fone: 45.332.9100
www.saude.pr.gov.br - saude@saude.pr.gov.br - scvsat10@saude.pr.gov.br

Inscrito no protocolo 19.813.990-6 por: Mirian Carla Bertolami de Silva em: 06/09/2022 11:01. Assinatura deste documento consta no fl. 180. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/aprotocolo/validarDocumento> com o código: 6e8f394e913f6aa2051a3b69f2006.

000058

PROTÓCOLO Nº 1838 de 11

Documento: AT094.2022HOSPITALTRESBARRAS.pdf

Assinatura Simplex realizada por: **Márcia de Fátima Trevisan** (XXX.719.819-08) em 06/06/2022 14:16, **Débora Néida Piazzi Vidur** (XXX.501.689-93) em 24/01/2023 10:45 Local: SMSUTRESBARRASDPARANÁ.

Inscrição de protocolo 38.635.998-4 por: **Márcia Carla Bertoldoni de Silveira** em 06/06/2022 06:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: **6665666646278c2b017c795c6316**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESAPR
10ª REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL

REGISTRO DE REUNIAO

1º Página: 1 de 1

Transtorno: **Fora do Horário Hospital de 16h às 19h**

Tipo de Tratamento: **1** Bilateral (por 2 óculos laterais) **R** Sinal (para um setor específico)

Data: **06/06/2022** HORA INÍCIO: **07:30** Carga Horária: **02h**

Local: **1065 / SECRET** Instrutor: **Franci Beatriz Albuquerque de Moraes**

Público Alvo: **Assistentes Abordados.**

NOME	SETOR	FUNÇÃO	RG	ASSINATURA
1. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	1.186.598-6	<i>[Assinatura]</i>
2. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	12.802.262-2	<i>[Assinatura]</i>
3. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	10.975.213-0	<i>[Assinatura]</i>
4. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	9.362.875-8	<i>[Assinatura]</i>
5. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	8.768.232-5	<i>[Assinatura]</i>
6. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	1.193.574	<i>[Assinatura]</i>
7. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	71.922.55-9	<i>[Assinatura]</i>
8. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social	7.119.003-8	<i>[Assinatura]</i>
9. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
10. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
11. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
12. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
13. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
14. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>
15. Franci Beatriz Albuquerque de Moraes	SECRETARIA	Assistente Social		<i>[Assinatura]</i>

Inscrição de protocolo 38.635.998-4 por: **Márcia Carla Bertoldoni de Silveira** em 06/06/2022 06:45. An assinatura deste documento constará no R. 1838. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: **6665666646278c2b017c795c6316**.

PROTÓCOLO Nº 1811 de 11

Documento: 0722.181.294.pdf

Assinatura Avançada realizada por: **Débora Beckenkamp Mizak Lopes** (XXX.178.149-88) em 16/11/2022 11:53, **Mica Daina Foleider** (XXX.232.499-88) em 16/11/2022 11:42.

Assinatura Simplex realizada por: **Débora Néida Piazzi Vidur** (XXX.501.689-93) em 01/12/2022 10:46 Local: SMSUTRESBARRASDPARANÁ.

Inscrição de protocolo 38.635.998-4 por: **Márcia Carla Bertoldoni de Silveira** em 16/11/2022 11:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: **6665666646278c2b017c795c6316**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
10ª Regional de Saúde de Cascavel

TERMO DE INTIMAÇÃO Data/Hora: 25/08/2022 10:00:00 N.º 22.101.264

Nome do Estabelecimento: **HOSPITAL MUNICIPAL 3 BARRAS DO PARANÁ** CNPJ/CPF: **18.121.938/0001-68**

Rodô Social: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Endereço: **AV BRASE** Nº **245**

Cidade: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** CEP: **85485000**

Telefone: **(840) 221-212** Email:

Responsável Legal: **Débora Néida Piazzi Vidur** RG/CPF N.º **63856108907**

Responsável Técnico: N.º registro de classe: RG/CPF N.º

Autarquia Sanitária: Função: RG N.º

Celso Beckenkamp Mizak Lopes (Carimbo) 18.478.213-4

Mica Daina Foleider (Carimbo) 4.198.173-8

Base legal: **Lei Estadual n.º 13.301/01, Art. 96, § 1º, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 545, parágrafo único e Art. 546, da RDC 01/2022 ANVISA Art. 72, An. 73.**

ATRAVÉS DO QUAL FICA: **O estabelecimento suscitado INTIMADO no prazo de 10 dias, a partir da ciência, a reportar-se, item 3º do relatório de Inspeção nº 802022 em face a aplicação vigente.**

Este termo é válido até o dia 25/08/2022.

Assinatura da Autoridade Sanitária: Data: Assinatura do Responsável Legal:

Assinatura da Autoridade Sanitária: 1ª Testemunha: 2ª Testemunha:

Inscrição de protocolo 38.635.998-4 por: **Márcia Carla Bertoldoni de Silveira** em 16/11/2022 11:31. An assinatura deste documento constará no R. 1811. A autenticação deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: **6665666646278c2b017c795c6316**.

000060



ePROTÓCOLO



Documento: NTAB900622.001.794.pdf

Assinatura Avançada realizada por Mirian Carla Bertolamedi da Silva (000.037.269-33) em 22/12/2022 11:24 Local: 3E5A3D5V5T. Mirian Carla Bertolamedi (000.282.889-80) em 22/12/2022 11:39 Local: 3E5A3D5V5T.

Assinatura Simples realizada por Gabriela Nadia Pires Vitor (000.501.009-02) em 22/12/2022 13:30 Local: 39D79E9B9A93D0F0A9AA.

Inscrito ao processo 18.015.899-4 por Mirian Carla Bertolamedi da Silva em 22/12/2022 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 7.934/2012.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/pt/ver/validarDocumento> com o código: 088970896364209402204213398



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 118/2022

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL
 CNPJ: 78.121.938/0001-68
 MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 DATA: 21/12/2022
 Equipe Técnica: 10º R.S. – SCVSAT.
 Juliana Bertoli Lange Beltron – Enfermeira
 Mirian Carla Bertolamedi da Silva – Enfermeira

A equipe técnica da VISA Estadual realizou inspeção na instituição acima mencionada, referente ao processo de reativação da Central de Materiais e Esterilização conforme RDC ANVISA nº15/2012, RDC 63/2011, RDC 50/2002, Portaria 3523/1998, ABNT/NBR7256:2005 e Lei 13.586/2018. Acompanhou a inspeção a Diretora Geral de Instituição, Maria do Socorro, Enfermeira RT de Enfermagem Marisa da Fátima Tessari, Enfermeira coordenadora da CCH Camê, encontrando a situação abaixo relacionada:

Não conformidade	Base legal
1. A instituição realizou reforma e adequação para reativação da Central de Materiais esterilizáveis com organização do fluxo enquanto aguarda aprovação do projeto da Central Municipal de esterilização tramitando junto ao nível central do Estado, sem que esta esteja contemplada no projeto de PDA em tramitação.	RDC 15/2012, RDC 63/2011.
2. Não realiza registro do monitoramento e controle das etapas de limpeza, temperatura de diluição do detergente enzimático conforme orientação do fabricante.	Art. 26, Cofar e Portaria Unas, de RDC 15/2012
3. Não existe sistema de climatização artificial e relatório técnico comprovando: área de limpeza	Artigo 12, 54 e 56 de RDC 15/2012, Art. 35 de RDC 63/2011.

Inscrito ao processo 18.015.899-4 por Mirian Carla Bertolamedi da Silva em 22/12/2022 11:24. Ao assinar este documento constam as Fls. 188a. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/pt/ver/validarDocumento> com o código: 088970896364209402204213398



com temp. 18 a 22°C, vazão mínima de ar 18m³/h/m², pressão negativa mínima de 2,5 Pa, exaustão forçada do ar com descarga p/ o exterior; sala de preparo a esterilização com temp. 20 a 24°C, vazão mínima de ar 18m³/h/m² a pressão positiva mínima de 2,5 Pa; e sala de desinfecção química a vácuo mínima de ar 18m³/h/m², pressão negativa mínima de 2,5 Pa, exaustão forçada do ar a descarga p/ o exterior. Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC).	Item 7.3 e 7.3.1 de Parte II de RDC 63/2011, Artigo 9º, 6º e Anexo de Portaria 3523/1998, ABNT/NBR7256:2005, Art. 1º de Lei 13.586/2018
4. Área para recepção é localizada dentro da sala de recepção e limpeza, porém não contém o registro todos os produtos para saúde recebidos para processamento.	Artigo 46 e 92 de RDC 15/2012
5. Possui os ambientes mínimos para o desenvolvimento das atividades, porém estão subdimensionados, não identificados e não dispõe de cadeiras/bancos ergonômicos com altura regulável.	Artigo 47 e 53 inciso IV de RDC 15/2012 e Artigo 7º inciso II alínea b e 17 de RDC 63/2011
6. Não possui: pialeta de água sob pressão para limpeza de materiais com lâminas;	Artigo 67 e 68 de RDC 15/2012
7. Realiza enxágue dos produtos a água potável, porém não monitora e registra, com periodicidade definida em protocolo, a qualidade da água, incluindo mensuração da dureza, pH, íons cloreto, cobre, ferro, manganês e a carga microbiana nos pontos de enxágue da área de limpeza	Artigo 68 e 74 de RDC 15/2012
8. Utiliza embalagens recomendadas, mas não dispõe de plano contendo critérios de aquisição e substituição do arsenal de embalagem (óxido de etileno), mantendo os registros desta movimentação.	Artigo 76, 79, 80, 81 e 82 de RDC 15/2012



9. Não realiza o teste Bowie & Dick para avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar (Bowie & Dick) de autoclave associada por bomba de vácuo, no primeiro ciclo do dia.	Art. 80 de RDC 15/2012 e Art. 57 de RDC 63/2011
10. Resíduos de indicadores biológicos são submetidos a tratamento previo antes de serem descartados, porém não consta em POP.	Artigo 24 e 111 de RDC 15/2012
11. Possui sala de armazenamento e distribuição exclusiva, mas o acesso não é restrito e não possui climatização conforme legislação;	Artigo 55, 80 e 101 de RDC 15/2012
12. Processo é documentado para todos os lotes de produto esterilizado, mas contém informações incompletas dos produtos processados.	Art. 25 de RDC 15/2012
13. Desinfecção é realizada em sala exclusiva, possui bancada, porém não possui exaustão forçada do ar com descarga para o exterior da edificação.	Artigo 47 inciso III, 55 e 56 inciso II de RDC 15/2012
14. Equipe incompleta, falta de protetor auricular.	Artigo 31, 32 e Anexo de RDC 15/2012 e Artigo 30 inciso IV, 47 e 90 inciso II de RDC 63/2011
15. Ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade, conforme POPs. Não há registros de limpeza.	Artigo 23 inciso XVII, 36 e 52 de RDC 63/2011 e Item 13.1 do Anexo B do Anexo de RDC 48/2020
16. Possui acesso de ar comprimido na sala de esterilização, onde não é realizado preparo do material. Área de preparo sem pialeta de ar comprimido área secagem do material.	Art. 53 e 78 de RDC 15/2012

ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS

Inscrito ao processo 18.015.899-4 por Mirian Carla Bertolamedi da Silva em 22/12/2022 11:24. Ao assinar este documento constam as Fls. 188a. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/pt/ver/validarDocumento> com o código: 088970896364209402204213398

Inscrito ao processo 18.015.899-4 por Mirian Carla Bertolamedi da Silva em 22/12/2022 11:24. Ao assinar este documento constam as Fls. 188a. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotocolo.pr.gov.br/pt/ver/validarDocumento> com o código: 088970896364209402204213398

000061



- 17. Não possui piso impermeabilizado nas áreas molhadas;
- 18. Não possui tela malmeçada nas portas;
- 19. Não possui calçada de acesso ao atinge de resíduos, bem como largura suficiente para carga e descarga na porta de acesso;
- 20. Não possui identificação nas portas;

CONCLUSÃO/MEDIDAS ADOTADAS:

Diante das inconformidades descritas, a equipe técnica parou na legislação vigente e de parecer da adoção dos seguintes procedimentos:

- 1- Lavatura do Termo de Intimação nº 22.101.795 e 22.101.796 concedendo 10 dias úteis e 60 dias úteis para adequação dos itens não conformes;

Encaminhe-se para a chefia imediata para ciência e providências.

Mirian Carla Bortolamedi de Silva
SCVSAT/10RS
Enfermeira - COREN PR 16491D

Juliana Bortoli Lange Beltron
SCVSAT/10RS
Enfermeira - COREN PR 21.187D

Inscrito no processo 19.015.990-6 por Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 22/12/2022 11:25. A autoridade deste documento consta de No. 1086. A autoridade desta documentação pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 46807c48802de42db4a3716d21c1916



Documento: **RELATORIO DE INSPEÇÃO DE BARRIO 119.2022.pdf**

Assinatura Avaliada realizada por: **Mirian Carla Bortolamedi de Silva (XXX.551.389-00)** em 22/12/2022 11:25 Local: SESA/USVST, Juliana Bortoli Lange Beltron (XXX.558.406-00) em 22/12/2022 11:27 Local: SESA/USVST.

Assinatura Sargento realizada por: **Debora Nêda Piazzi Vitor (XXX.561.889-00)** em 22/12/2022 11:30 Local: SPS/7RECBARRASDOPARANA.

Inscrito no processo **19.015.990-6** por: **Mirian Carla Bortolamedi de Silva** em 22/12/2022 11:24.



Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: **46807c48802de42db4a3716d21c1916**



Ofício: 79/2022

Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

Venho através deste, solicitar **Inspeção Sanitária e Vigilância da 10ª Regional de Saúde de Cascavel-Pr, na Central de Materiais e Esterilização do Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, visto que a mesma já está funcionando, houve equívoco da equipe em entender que não poderia funcionar sem a inspeção. A CME é de grande importância para a unidade que necessitará deslocar profissional e materiais para Município Vizinho. Informo que estamos realizando teste de Indicador Biológico e químico assim como também indicador de carga. Também foi disponibilizado uma Profissional de Enfermagem exclusiva para CME.**

Atenciosamente,

Maria do Socorro M. S. Prestes
 Diretora de Unidade

Maria do Socorro Marinho dos Santos Prestes
Diretora de Unidade

Inscrito no processo 19.015.990-6 por Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 22/12/2022 11:25. A autoridade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 46807c48802de42db4a3716d21c1916



10.REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL
SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 20/03/2023 13:23

DESPACHO

TERMO DE JUNTADA

10ª Regional de Saúde

Neste data, faço a juntada de solicitação de dilação de dilação de prazo dos prazos dos termos de Intimação no 22.101.795 e 22.101.796, as fls 191;

Cascavel, 20 de março de 2023

Mirian Carla Bortolamedi de Silva
 Enfermeira SCVSAT/10RS



Assinatura Avaliada realizada por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva (XXX.551.389-00) em 20/03/2023 13:23 Local: SESA/USVST, Inscrito no processo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 22/12/2022 11:25. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/protocolo/validarDocumento> com o código: 46807c48802de42db4a3716d21c1916



ePROTÓCOLO



Documento: DESPACHO_6.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva (000.337.369-00) em 20/03/2023 13:27 Local: SESA/USVST.

Inscrito no protocolo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva em: 20/03/2023 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.aprotocolo.pr.gov.br/sign/validarDocumento> com o código:
886440c64367c08e7d732ec98e5d6f

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 17 de março de 2023.

Excelentíssimas Senhoras
LILIMAR REGINA NALDOLNY MORI
DIRETORAELIANE MARLI PERLIN
CHEFE DA SCVSAT

Assunto: dilação do prazo dos termos de intimação nº 22.101.795 e nº 22.101.796 do Hospital Municipal.

Cumprimentando-as cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar dilação de prazo para mais 60 dias, referente ao termo de intimação nº 22.101.795 e nº 22.101.796, o qual solicita as adequações na Central de Materiais e Esterilização e no Abrigo de resíduos, em específico os itens que estavam com prazo de 60 (sessenta) dias úteis, os outros itens foram adequados.

Não conseguimos realizar as adequações no tempo solicitado, devido a necessidade de mão de obra de serviços de pedreiro, o qual foi solicitado a secretaria de administração, porém não conseguiram disponibilizar em tempo.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido, que nos encaminhe resposta.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nádia Plati Vidor
Nádia Plati Vidor
Secretaria Municipal de Saúde*Maria do Socorro M. dos Santos Prestes*
Maria do Socorro M. dos Santos Prestes
Diretora do HospitalAv. Brasil, 145 - Fone/Fax: (45) 3235-8212 - CEP 85605-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.934-0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.brAssinatura Avançada realizada por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva em 20/03/2023 13:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.aprotocolo.pr.gov.br/sign/validarDocumento> com o código: 3a2f786485756464847662.

10. REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL

SEÇÃO DE VIG SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6

Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Data: 20/03/2023 13:27

DESPACHO

10a Regional de Saúde

Nesta data, informo que deferimos o prazo de dilação de 60 dias úteis para cumprimento dos Termos de Intimação no 22.101.795 e 22.101.796;

Cascavel, 20 de março de 2023

Mirian Carla Bortolamedi da Silva
Enfermeira SCVSAT/10RS

ePROTÓCOLO



Documento: DESPACHO_7.pdf

Assinatura Avançada realizada por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva (000.337.369-00) em 20/03/2023 13:27 Local: SESA/USVST.

Assinatura Simples realizada por: Débora Nádia Plati Vidor (000.001.689-00) em 20/03/2023 16:03 Local: SMT/25BARRASDOPARANÁ.

Inscrito no protocolo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva em: 20/03/2023 13:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.aprotocolo.pr.gov.br/sign/validarDocumento> com o código:
886440c64367c08e7d732ec98e5d6f

Assinatura Avançada realizada por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva (000.337.369-00) em 20/03/2023 13:27 Local: SESA/USVST. Assinatura Simples realizada por: Débora Nádia Plati Vidor (000.001.689-00) em 20/03/2023 16:03 Local: SMT/25BARRASDOPARANÁ. Inscrito no protocolo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi da Silva em: 20/03/2023 13:27. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no

10.REGIONAL DE SAÚDE - CASCAVEL

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 102/2023

SECAO DE VIG SANITARIA AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR

Protocolo: 19.015.990-6
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Interessado: HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Data: 21/07/2023 13:18

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL
CNPJ: 78.121.930/0001-68
MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DATA: 05/07/2023
Equipe Técnica: 10ª R.S. - SCVSAT, Bruna Kauana Mafel - Enfermeira, Mirian Carla Bortolamedi de Silva - Enfermeira

DESPACHO

Nesta data fez a juntada do relatório técnico 102/2023 de verificação do cumprimento de INT 22.101.794 e INT. 22.101.795

Cascavel, 21 de julho de 2023

Na presente data, diante do recebimento de fotos de comprovação de cumprimento de itens com prazo de 60 dias (leia dos Termos de Intimação nº 22.101.795 e 22.101.796, com deferimento de dilatação de prazo por mais 60 dias, através de solicitação formal via ofício à esta Regional de Saúde na data de 17/03/2023.

Desta forma passamos a análise de verificação da documentação conforme segue:

Table with 3 columns: Item number, Description of requirement, and Status. Items include: 4. Disponibilizar cadeiras/bancos ergonômicos, 5. Instalar pistola de água sob pressão, 6. Realizar atualização dos protocolos...

Protocolo 19.015.990-6 por Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 21/07/2023 13:18. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: http://www.aprotacao.pr.gov.br/validador/documento com o código: 903764189a4d83a5412a12062616.

Assinatura Autêntica realizada por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva (000.007.000-00) em 21/07/2023 13:18 Local: SESAT/DSVST. Assinatura Simples realizada por: Débora Nilda Mafel Viçar (000.001.000-00) em 21/07/2023 13:41 Local: SEM/INFORMACAO/PARANÁ. Inscrito no protocolo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 21/07/2023 13:18. Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 736/2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço:

Table with 3 columns: Item number, Description of requirement, and Status. Items include: 10. Instalar sistema de climatização artificial, 01. Instalar raios escamoteáveis nas áreas molhadas, 02. Instalar telas milimétricas na área de ventilação das portas...

CONCLUSÃO

Diante do acima analisado, encerramos o processo de licenciamento e- protocolo PR nº 19.015.990-6;

Cascavel, 21 de julho de 2023

Assinado eletronicamente Bruna Kauana Mafel Enfermeira residente SCVSAT/10RS Coordenar

Assinado eletronicamente Mirian Carla Bortolamedi de Silva, Ma Enfermeira SCVSAT 10RS Coord-pr 156910

Official stamp area containing logos, document title 'RELATÓRIO TÉCNICO Nº 102/2023 verificação INT.pdf', and digital signatures of Mirian Carla Bortolamedi de Silva and Débora Nilda Mafel Viçar.

Assinatura Autêntica realizada por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva (000.007.000-00) em 21/07/2023 13:18 Local: SESAT/DSVST. Assinatura Simples realizada por: Débora Nilda Mafel Viçar (000.001.000-00) em 21/07/2023 13:41 Local: SEM/INFORMACAO/PARANÁ. Inscrito no protocolo 19.015.990-6 por: Mirian Carla Bortolamedi de Silva em 21/07/2023 13:18. Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 736/2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço:



Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 736/2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: http://www.aprotacao.pr.gov.br/validador/documento com o código: 5aee58e35e74927e75bc3541e76d798.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

Três Barras do Paraná/PR 26 de julho de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000065

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 82/2023 (página 32), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de agosto de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000066

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 0101/2023, em especial, as páginas nº 064 e 065, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 07 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "a LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



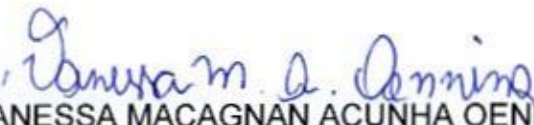
000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 101/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.64).

Três Barras do Paraná/PR, 07 de agosto de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000069

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 138

Edição 2675

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA
OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;
2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;
1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

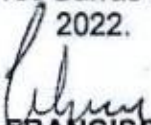
000070

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000071

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES**



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

DO HOSPITAL MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no**



regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000074

enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



CAPITAL DO FÊLÃO

000075

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

5/38



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000076

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000077

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000079

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000080

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12/38



000083

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.



17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

19.2. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O equipamento deverá ser instalado no Hospital Municipal, mediante emissão de solicitação.

20.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará o pedido do equipamento e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar o equipamento para os usuários e promover suporte e manutenção.



000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.1.1.1. A locação do equipamento será remunerada da seguinte forma: por se tratar de um equipamento de alto custo, será pago um valor mensal referente a locação um valor por cada cópia, ou seja, a fornecedora disponibilizará o equipamento, realizará toda a manutenção necessária, incluindo tonners e peças de reposição, e somente serão pagas além do valor fixo da locação, as quantidades de cópias produzidas. Custos adicionais aos apresentados na proposta não serão aceitos e nem pagos pelo Município de Três Barras do Paraná.

20.1.2. O equipamento a ser locado/instalado deverá ser novo e, após solicitado, o prazo de entrega e instalação é de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do contrato;

20.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

20.1.3.1. Nos casos em que o equipamento por qualquer motivo e período tenha que ser removido do local ou deixe de funcionar, a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro de mesma marca e modelo, para que a falta do mesmo não traga prejuízos ao desenvolvimento das tarefas a que se destina.

20.1.4. Os materiais/insumos (peças de reposição e tonners) deverão ser novos e originais de fábrica do equipamento, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

20.1.5. A empresa fica obrigada também a fornecer o filme para impressão dos exames na quantidade e tamanhos necessários para suprir a demanda.

20.1.6. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

20.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, equipamento suficiente para atender a demanda do Município e substituir imediatamente o equipamento que apresentar a necessidade de ser removido para concerto ou manutenção, bem como técnicos devidamente treinados que possa orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

20.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

20.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

20.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.4. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

20.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

20.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de impressões realizadas durante o mês;
- b) Certidão de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Disponer da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,

17/38



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000088

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;



000090

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de



000091

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.



CAPITAL DO FÊLÃO

000092

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000093

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x		
2	6.000	UNID.	Página impressa		
TOTAL					

Valor Total por Extensão:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000094

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

27/38



000098

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório com a quantidade de impressões realizadas durante o mês;
- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE



5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

30/38



000101

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



CAPITAL DO PEIÃO

000102

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza diariamente no hospital Municipal atendimentos de urgência e emergência para o atendimento da população. O Hospital busca cada vez mais meios para melhorar os diagnósticos, modernizando dentro do que é possível os equipamentos utilizados pelos profissionais que atuam na área da saúde.

2.2. Uma importante ferramenta para o desenvolvimento do trabalho dentro do hospital municipal é a máquina de raio x que auxilia médicos, enfermeiros e demais funcionários a encaminharem o tratamento dos pacientes de forma mais acertada.

2.3. Os pacientes que dão entrada no Hospital Municipal muitas vezes precisam ser encaminhados para outros centros de tratamento devido a complexidade das lesões sofridas, sendo necessário o envio dos exames de raio x realizados no hospital juntamente com o paciente. Os exames devem ser impressos com boa qualidade para facilitar a identificação da lesão por qualquer profissional que o analisar.

2.4. Diante desta necessidade a Décima Regional de Saúde durante vistoria realizada nas dependências do hospital municipal para liberação da licença sanitária, fez algumas recomendações para que fossem feitas algumas adequações, incluindo uma impressora de raio x em papel filme, buscando a melhora na qualidade da impressão dos exames

2.5. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços prestados a população do Município, uma vez que a demanda hoje existente requer constante modernização.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do hospital municipal, justificando assim o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. O objeto caracterizado por este Termo de Referência trata-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000104

considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná. Deve-se observar ainda, que não é possível contratar o equipamento de uma empresa e que outra empresa forneça os suprimentos necessários para o seu funcionamento, pode acarretar transtornos funcionais, justificando dessa forma, a avaliação global.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento deverá ser instalado no Hospital Municipal, mediante emissão de solicitação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará o pedido do equipamento e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar o equipamento para os usuários e promover suporte e manutenção.

4.1.1.1. A locação do equipamento será remunerada da seguinte forma: por se tratar de um equipamento de alto custo, será pago um valor mensal referente a locação um valor por cada cópia, ou seja, a fornecedora disponibilizará o equipamento, realizará toda a manutenção necessária, incluindo tonners e peças de reposição, e somente serão pagas além do valor fixo da locação, as quantidades de cópias produzidas. Custos adicionais aos apresentados na proposta não serão aceitos e nem pagos pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.1.2. O equipamento a ser locado/instalado deverá ser novo e, após solicitado, o prazo de entrega e instalação é de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do contrato;

4.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.3.1. Nos casos em que o equipamento por qualquer motivo e período tenha que ser removido do local ou deixe de funcionar, a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro de mesma marca e modelo, para que a falta do mesmo não traga prejuízos ao desenvolvimento das tarefas a que se destina.

4.1.4. Os materiais/insumos (peças de reposição e tonners) deverão ser novos e originais de fábrica do equipamento, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

4.1.5. A empresa fica obrigada também a fornecer o filme para impressão dos exames na quantidade e tamanhos necessários para suprir a demanda.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, equipamento suficiente para atender a demanda do Município e substituir imediatamente o equipamento que apresentar a necessidade de ser removido para concerto ou manutenção, bem como técnicos devidamente treinados que possa orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.



4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimento na prestação dos serviços licitados.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

4.5. A forma de pagamento relativa aos serviços prestados procederá da seguinte forma:

- a) O Município de Três Barras do Paraná remunerará a empresa fornecedora através do pagamento de uma mensalidade, mais a quantidade de cópias/impressões produzidas, as quais serão realizadas leituras mensalmente na máquina (acompanhada por servidor municipal designado para a fiscalização) para emissão das faturas;
- b) Não haverá nenhuma forma de reembolso a empresa fornecedora dos serviços relativos a manutenção dos equipamentos, bem como dos materiais/insumos utilizados, sendo estas despesas exclusivamente da mesma.

4.5. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.6. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS



000106

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7.1. Com relação a estimativa de quantitativos, foram levantadas as quantidades de exames realizados últimos 12 (doze) meses e foram estabelecidas de acordo com as possibilidades de produção.

7.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais foi utilizado o de menor valor para estimativa do teto da licitação, conforme segue:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raios x	1.000,00	12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa	15,00	90.000,00
TOTAL					102.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada software.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

9.1. A impressora deverá ter as especificações mínimas conforme descritas abaixo:

- Tecnologia de imagem direct digital imaging;
- Com 03 formatos de filme;
- Conexão em rede;
- Com opção Mammo;
- Compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8x10 polegadas, 10x12 polegadas e 11x14 polegadas;

10. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



10.1. A instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos locados são de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo realizá-la através de acesso remoto ou pessoalmente (in-loco) nos prazos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

10.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas, conforme descrito abaixo:

- a) A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período de tempo (não excedendo 04 meses) com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.
- b) A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes ou falha no processo fabril.

11. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à cada Secretaria requisitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº 800.611.339-49, fiscal titular;
JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às faixas em suas atividades.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. Não serão aceitas propostas que acrescentar valores ao valor da proposta.

12.2. Outros serviços eventuais como novos treinamentos e re-treinamentos, reinstalações e reimplementações, não serão cobrados e somente serão executados após a solicitação da unidade responsável.

12.3. Em caso de novas instalações de equipamentos, a solicitação deverá ser atendida conforme o item 4 deste Termo de Referência a partir da data do recebimento da solicitação.

12.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(o) deixar meios de contatos com os técnicos de suporte ao cliente para que quando da ocorrência da necessidade de manutenção e assistência técnica facilite a interação entre a(s) fornecedora(s) e os servidores do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Notas:

1. Os quantitativos foram estimados de acordo com levantamento realizado nos 12 (doze) meses do ano anterior para as cópias monocromáticas e para as policromáticas (coloridas) foram estimadas de acordo com a possibilidade de produção;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000109

Três Barras do Paraná/PR, 14 de agosto de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 101/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000110

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração. No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma presencial, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS-X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000111

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 16 de agosto de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO o PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 01 de SETEMBRO de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 01 de SETEMBRO de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 01 de SETEMBRO de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – Licitações Eletrônicas. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da LICITANET – Licitações Eletrônicas é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES**



000114

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DO HOSPITAL MUNICIPAL, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.**

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante do presente edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no**



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000115

regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.5.1. O objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.5.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens do objeto, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou (www.licitanet.com.br)

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de



000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES LICITANET – Licitações Eletrônicas

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET – Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET – Licitações Eletrônicas.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET – Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da LICITANET – Licitações Eletrônicas, por contato pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2, pelo WhatsApp (34) 3014-6633 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "marca própria" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000118

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000119

(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000120

no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000121

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



000122

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000123

parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de entrega de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou



000124

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000125

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

13/38



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

19.2. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como instalação, treinamento, diárias de funcionários (estadia e alimentação), seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O equipamento deverá ser instalado no Hospital Municipal, mediante emissão de solicitação.

20.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará o pedido do equipamento e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar o equipamento para os usuários e promover suporte e manutenção.



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

20.1.1.1. A locação do equipamento será remunerada da seguinte forma: por se tratar de um equipamento de alto custo, será pago um valor mensal referente a locação um valor por cada cópia, ou seja, a fornecedora disponibilizará o equipamento, realizará toda a manutenção necessária, incluindo tonners e peças de reposição, e somente serão pagas além do valor fixo da locação, as quantidades de cópias produzidas. Custos adicionais aos apresentados na proposta não serão aceitos e nem pagos pelo Município de Três Barras do Paraná.

20.1.2. O equipamento a ser locado/instalado deverá ser novo e, após solicitado, o prazo de entrega e instalação é de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do contrato;

20.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

20.1.3.1. Nos casos em que o equipamento por qualquer motivo e período tenha que ser removido do local ou deixe de funcionar, a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro de mesma marca e modelo, para que a falta do mesmo não traga prejuízos ao desenvolvimento das tarefas a que se destina.

20.1.4. Os materiais/insumos (peças de reposição e tonners) deverão ser novos e originais de fábrica do equipamento, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

20.1.5. A empresa fica obrigada também a fornecer o filme para impressão dos exames na quantidade e tamanhos necessários para suprir a demanda.

20.1.6. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

20.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, equipamento suficiente para atender a demanda do Município e substituir imediatamente o equipamento que apresentar a necessidade de ser removido para concerto ou manutenção, bem como técnicos devidamente treinados que possa orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

20.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

20.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



20.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

20.4. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

20.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do(s) serviço(s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

20.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de impressões realizadas durante o mês;
- b) Certidão de regularidade previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,



000130

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;



CAPITAL DO FELLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de



Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à LICITANET – Licitações Eletrônicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

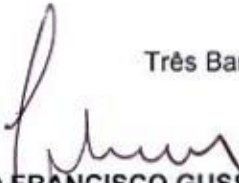
29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000135

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x		
2	6.000	UNID.	Página impressa		
TOTAL					

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000137

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000138

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000139

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

27/38



000140

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório com a quantidade de impressões realizadas durante o mês;
- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE



000141

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000142

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

30/38



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000143

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



CAPITAL DO FÊLIÃO

000144

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná realiza diariamente no hospital Municipal atendimentos de urgência e emergência para o atendimento da população. O Hospital busca cada vez mais meios para melhorar os diagnósticos, modernizando dentro do que é possível os equipamentos utilizados pelos profissionais que atuam na área da saúde.

2.2. Uma importante ferramenta para o desenvolvimento do trabalho dentro do hospital municipal é a máquina de raio x que auxilia médicos, enfermeiros e demais funcionários a encaminharem o tratamento dos pacientes de forma mais acertada.

2.3. Os pacientes que dão entrada no Hospital Municipal muitas vezes precisam ser encaminhados para outros centros de tratamento devido a complexidade das lesões sofridas, sendo necessário o envio dos exames de raio x realizados no hospital juntamente com o paciente. Os exames devem ser impressos com boa qualidade para facilitar a identificação da lesão por qualquer profissional que o analisar.

2.4. Diante desta necessidade a Décima Regional de Saúde durante vistoria realizada nas dependências do hospital municipal para liberação da licença sanitária, fez algumas recomendações para que fossem feitas algumas adequações, incluindo uma impressora de raio x em papel filme, buscando a melhora na qualidade da impressão dos exames

2.5. O principal objetivo a ser atingido, é a qualidade dos serviços prestados a população do Município, uma vez que a demanda hoje existente requer constante modernização.

2.4. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do hospital municipal, justificando assim o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1. Por se tratar de uma licitação de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços do item do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. O objeto caracterizado por este Termo de Referência trata-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000146

considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná. Deve-se observar ainda, que não é possível contratar o equipamento de uma empresa e que outra empresa forneça os suprimentos necessários para o seu funcionamento, pode acarretar transtornos funcionais, justificando dessa forma, a avaliação global.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento deverá ser instalado no Hospital Municipal, mediante emissão de solicitação.

4.1.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará o pedido do equipamento e a empresa fornecedora deverá entregar, instalar, realizar testes necessários, treinar e liberar o equipamento para os usuários e promover suporte e manutenção.

4.1.1.1. A locação do equipamento será remunerada da seguinte forma: por se tratar de um equipamento de alto custo, será pago um valor mensal referente a locação um valor por cada cópia, ou seja, a fornecedora disponibilizará o equipamento, realizará toda a manutenção necessária, incluindo tonners e peças de reposição, e somente serão pagas além do valor fixo da locação, as quantidades de cópias produzidas. Custos adicionais aos apresentados na proposta não serão aceitos e nem pagos pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.1.2. O equipamento a ser locado/instalado deverá ser novo e, após solicitado, o prazo de entrega e instalação é de 05 (cinco) dias úteis, podendo ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do contrato;

4.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.3.1. Nos casos em que o equipamento por qualquer motivo e período tenha que ser removido do local ou deixe de funcionar, a empresa deverá imediatamente substituí-lo por outro de mesma marca e modelo, para que a falta do mesmo não traga prejuízos ao desenvolvimento das tarefas a que se destina.

4.1.4. Os materiais/insumos (peças de reposição e tonners) deverão ser novos e originais de fábrica do equipamento, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

4.1.5. A empresa fica obrigada também a fornecer o filme para impressão dos exames na quantidade e tamanhos necessários para suprir a demanda.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, equipamento suficiente para atender a demanda do Município e substituir imediatamente o equipamento que apresentar a necessidade de ser removido para concerto ou manutenção, bem como técnicos devidamente treinados que possa orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000147

4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimento na prestação dos serviços licitados.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. O(s) serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente neste Termo de Referência.

4.5. A forma de pagamento relativa aos serviços prestados procederá da seguinte forma:

- a) O Município de Três Barras do Paraná remunerará a empresa fornecedora através do pagamento de uma mensalidade, mais a quantidade de cópias/impressões produzidas, as quais serão realizadas leituras mensalmente na máquina (acompanhada por servidor municipal designado para a fiscalização) para emissão das faturas;
- b) Não haverá nenhuma forma de reembolso a empresa fornecedora dos serviços relativos a manutenção dos equipamentos, bem como dos materiais/insumos utilizados, sendo estas despesas exclusivamente da mesma.

4.5. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida e entregue no departamento financeiro até o 5º (quinto) dia útil ao do mês subsequente da prestação dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos:

4.5.1. Certidão de regularidade previdenciária;

4.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS.

4.6. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000148

7.1. Com relação a estimativa de quantitativos, foram levantadas as quantidades de exames realizados últimos 12 (doze) meses e foram estabelecidas de acordo com as possibilidades de produção.

7.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais foi utilizado o de menor valor para estimativa do teto da licitação, conforme segue:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raios x	1.000,00	12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa	15,00	90.000,00
TOTAL					102.000,00

7.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.5. Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada software.

8.2. Os serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação declaradas na proposta de preços da fornecedora vencedora.

8.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

9.1. A impressora deverá ter as especificações mínimas conforme descritas abaixo:

- Tecnologia de imagem direct digital imaging;
- Com 03 formatos de filme;
- Conexão em rede;
- Com opção Mammo;
- Compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8x10 polegadas, 10x12 polegadas e 11x14 polegadas;

10. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



10.1. A instalação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos locados são de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo realizá-la através de acesso remoto ou pessoalmente (in-loco) nos prazos estabelecidos no item 4 deste Termo de Referência.

10.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de equipamentos. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o equipamento em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas, conforme descrito abaixo:

- a) A manutenção preventiva é a revisão regular a cada período de tempo (não excedendo 04 meses) com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do equipamento no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.
- b) A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes ou falha no processo fabril.

11. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à cada Secretaria requisitante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.1.1. Fica designada como gestora deste contrato:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF nº 038.501.089-37;

11.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

LEOMAR PIZZATO, Chefe de Departamento de Informática, CPF nº 800.611.339-49, fiscal titular;
JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente.

11.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados,



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. Não serão aceitas propostas que acrescentar valores ao valor da proposta.

12.2. Outros serviços eventuais como novos treinamentos e re-treinamentos, reinstalações e reimplementações, não serão cobrados e somente serão executados após a solicitação da unidade responsável.

12.3. Em caso de novas instalações de equipamentos, a solicitação deverá ser atendida conforme o item 4 deste Termo de Referência a partir da data do recebimento da solicitação.

12.4. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(o) deixar meios de contatos com os técnicos de suporte ao cliente para que quando da ocorrência da necessidade de manutenção e assistência técnica facilite a interação entre a(s) fornecedora(s) e os servidores do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Notas:

1. Os quantitativos foram estimados de acordo com levantamento realizado nos 12 (doze) meses do ano anterior para as cópias monocromáticas e para as policromáticas (coloridas) foram estimadas de acordo com a possibilidade de produção;



000151

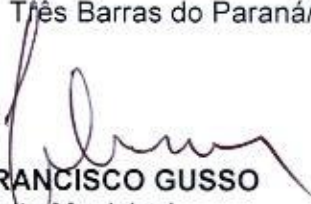
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 01 DE SETEMBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 1.298.163,18 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e três reais e dezoito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.51.00.00.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Tomazina, 22 de agosto de 2023.

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:547A54FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 01 DE SETEMBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F65022E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2525/2023

Data 22/08/2023

SÚMULA. Altera a Lei nº 2511/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A alínea “c” do inciso I do artigo 10, da Lei nº 2511/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10....

I -

c) Assessor Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete); (...)”

Art. 2º. A Subseção III da Seção I do Capítulo V da Lei nº 2511/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Subseção III
DO ASSESSOR MUNICIPAL DO PREFEITO (CHEFE DE
GABINETE)”

Art. 3º. O caput do artigo 13 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. Ao Assessor Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete), compete: (...)”

Art. 4º. O anexo I da Lei Municipal nº 2511/2023 passa a vigorar como abaixo especificamos:

0ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Cultura	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Assessor Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete)	CC-2
01	Assessor(a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-1
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-4
01	Chefe de Departamento de Almoarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-3
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Almoarifado de Popas e Pousas	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza	CC-4



Município de Três Barras do Paraná

Transparência (/transparencia) / Administração / Licitações na Íntegra (/transparencia/adm/licitacoes)

Administração Municipal


Pesquisar

Filtro por Título

Filtro por Título

Exibir # 50

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-49-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-suprimentos-insumos-e-equipamentos-de-informatica-para-atender-a-demanda-da-administracao-publica-municipal)</p>	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 21
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-48-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-medicamentos-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude)</p>	30/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 33
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-47-2023-contratacao-de-empresa-do-ramo-de-tecnologia-da-informacao-para-prestacao-de-servicos-de-cessao-de-uso-de-software-para-auxilio-na-formacao-e-elaboracao-de-cestas-de-precos-das-compras-publicas-para-atender-as-necessidades-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	29/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 18
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-46-2023-contratacao-de-empresa-especializada-em-diagramacao-formatacao-e-confeccao-execucao-de-servicos-graficos-indispensaveis-a-consecucao-de-atividades-de-acordo-com-a-demanda-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	28/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. /transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-45-2023-registro-de-precos-para-aquisicao-de-materiais-pedagogicos-a-serem-utilizados-pela-secretaria-municipal-de-educacao)</p>	25/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 63

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
 <p>Nº 43/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-43-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-lubrificantes-e-correlatos-aditivo-de-radiador-e-fluido-de-freio-para-uso-nos-veiculos-e-equipamentos-pertencentes-a-frota-da-administracao-publica-municipal)</p>	25/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 39
<p>(1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-43-2023-registro-de-precos-para-prestacao-de-servicos-de-hora-maquina-com-terraceador-de-arrasto-para-atender-as-demandas-da-administracao-publica-municipal-2)</p>	25/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 3
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-42-2023-registro-de-precos-visando-a-futura-aquisicao-de-material-medico-hospitalar-para-atender-as-necessidades-da-secretaria-municipal-de-saude-2)</p>	25/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 76
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-41-2023-locacao-de-imprensa-de-raio-x-com-fornecimento-de-suprimentos-e-manutencao-para-atender-as-necessidades-do-hospital-municipal)</p>	22/08/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 57
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MÚSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-40-2023-aquisicao-de-materiais-para-artesanato-musicais-e-esportivos-para-utilizacao-nas-oficinas-ofertadas-atraves-do-centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras)</p>	10/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 216
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-39-2023-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-e-transporte-de-residuos-solidos-domiciliares-urbanos-lixo-organico-no-ambito-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	05/07/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 255
<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-38-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-geros-alimenticios-para-composicao-da-merenda-escolar-a-ser-fornecida-nas-instituicoes-de-ensino-da-rede-publica-municipal)</p>	22/06/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 238




MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

000155



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Min.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	Locação de Impressora para impressão de raio x	MÊS	12,00	R\$ 0,01	R\$ 1.000,00	12.000,00
1	2		NÃO	Página impressa	UN	6.000,00	R\$ 0,01	R\$ 15,00	90.000,00
								TOTAL GERAL	R\$ 102.000,00

g
K
20

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

000156

ESTADOS DO PARANÁ/PR



() Lote(s)

023

PROCURAMENTO Nº 101/2023

Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
Total Geral: R\$ 102.000,00			

Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
Total Geral: R\$ 102.000,00			

http

g

22



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Proposta Inicial

Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

000157

LICITANET

LOTE 1

Fornecedor - 58.598.368/0001-83 - KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - Grande Porte Data: 29/08/2023 08:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	6000.000	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
Total:							R\$ 102.000,00

Fornecedor - 97.358.386/0001-40 - LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - ME/EPP Data: 31/08/2023 23:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.000	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	6000.000	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00
Total:							R\$ 102.000,00



LICITANET - Resultado Parcial da Disputa
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Resultado Parcial da Disputa

Nº 41/2023 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023



000158

Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 56.400,00	R\$ 102.000,00	44,7058 %

Economia Total: 44,7058 %

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023



LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	1	9693	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	São Paulo/SP	SERVICO	SERVICO	R\$56.400,00
1	2	30670	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	Cascavel/PR	SERVICO	SERVICO	R\$61.900,00

g







MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Vencedor(es) do(s) Lote(s)





Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - 58.598.368/0001-83

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÉS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	
1	6.000,00	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	R\$ 7,60	
Subtotal Lote R\$ 56.400,00											
Total R\$ 56.400,00								Total Orçado R\$ 102.000,00		44,71%	R\$ 45.600,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	1	R\$ 56.400,00	R\$ 102.000,00	44,71%	R\$ 45.600,00
Total Geral			R\$ 56.400,00	R\$ 102.000,00	44,71%	R\$ 45.600,00



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Lances do Processo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

000161
LICITANET
SISTEMA AUTOMATIZADO

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 56.400,00	01/09/2023 09:57:07	Readequado
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 56.450,00	01/09/2023 09:21:24	Negociacao
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 58.000,00	01/09/2023 09:16:57	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 61.900,00	01/09/2023 09:16:35	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 62.000,00	01/09/2023 09:15:07	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 74.900,00	01/09/2023 09:15:00	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 75.000,00	01/09/2023 09:14:37	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 76.800,00	01/09/2023 09:14:29	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 77.000,00	01/09/2023 09:13:17	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 87.900,00	01/09/2023 09:12:13	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 88.000,00	01/09/2023 09:11:59	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 89.900,00	01/09/2023 09:11:51	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 90.000,00	01/09/2023 09:11:31	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 91.900,00	01/09/2023 09:11:27	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 92.000,00	01/09/2023 09:10:38	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 94.900,00	01/09/2023 09:10:14	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 95.000,00	01/09/2023 09:09:43	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 96.700,00	01/09/2023 09:09:38	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 96.800,00	01/09/2023 09:09:13	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 96.900,00	01/09/2023 09:09:05	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 97.000,00	01/09/2023 09:08:19	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 97.900,00	01/09/2023 09:08:11	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 98.000,00	01/09/2023 09:07:55	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 99.000,00	01/09/2023 09:07:34	Manual
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 100.000,00	01/09/2023 09:07:17	Manual
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 102.000,00	31/08/2023 23:11:27	Classificado
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	R\$ 102.000,00	29/08/2023 08:39:47	Classificado

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

13.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e última alteração contratual sob nº 89.599/23-8 em sessão de 03/03/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

1. Alterar o Objeto Social com inclusão da atividade do **comércio de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças – CNAE 4664-8-00; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04.**
2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**"KONIMAGEM COMERCIAL LTDA"****Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA."

JUCESP
11 08 23**Cláusula 2 – SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital de São Paulo à Rua Maria Casali Bueno, nº 57, bairro do Mandaqui, CEP 02408-050, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada na Rua Rosa dos Ventos nº 101 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP – CEP 02612-000, com atividade exclusiva de Deposito Fechado - CNAE 52.11-7/99.

Filial II – situada na Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-003.

Cláusula 3 – OBJETO SOCIAL

O objeto social compreende as seguintes atividades:

CNAE 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos e irradiação

CNAE 33.21-0-00 – Instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral

CNAE 33.29-5-99 – Montagem e instalação de equipamentos

CNAE 46.18-4-02 – Representação comercial e agente comercial de produtos e materiais odonto médico hospitalares

CNAE 46.19-2-00 – Representante comercial e agente do comercio de mercadorias em geral

CNAE 46.45-1-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 46.44-3-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 47.89-0-08 – Comércio de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

CNAE 73.19-0-02 – Serviços de promoção de vendas

CNAE 77.29-2-99 – Locação de equipamentos de uso profissional e pessoal

CNAE 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE 85.99-6/99 – Treinamento profissional técnico e de capacitação.

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4 – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e tendo como início das operações em 24 de fevereiro de 1988.

Cláusula 5 – CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Participação
DARIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
DECIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

Cláusula 6 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Cláusula 7 – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com o sócio sobrevivente, e se a esse interessar, com os herdeiros. No prazo de até 30 (dias) do falecimento do sócio levantar-se-á um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (tinta) meses sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de 60(sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, nos casos de exclusão ou retirada dos mesmos da sociedade.

Cláusula 8 – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do outro sócio. Não havendo acordo entre as partes e passado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoa estranha a sociedade, mesmo assim ao sócio remanescente fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro – A maioria do capital social, poderá excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente, sendo determinado em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa, conforme artigo 1.085, parágrafo único do código civil brasileiro.

Cláusula 9 – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sobre os quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único – Aos administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

Cláusula 10 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição de ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária dependerão sempre da assinatura dos sócios administradores que poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 11 – REUNIÃO DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Parágrafo Único – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios.

Cláusula 12 – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital social, designação ou destituição de administradores, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 13 – RETIRADAS MENSAS

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas, corresponde a exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 14 – FINALIDADES ESTRANHAS

É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único – O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que têm os necessários poderes.

Cláusula 15 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da "Cláusula – 11" deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16 – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei. A reunião de quotistas fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 17 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VII).

Cláusula 18 – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste com trato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

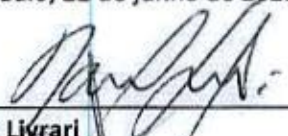
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUCESP

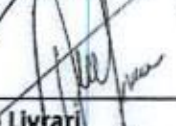
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via para arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 22 de junho de 2023



Dario Livrari

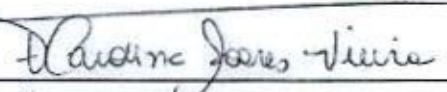


Décio Livrari

TESTEMUNHAS:



Nome: Jonas Lourenço do Souza
RG: 2250006 SSP/SP



Nome: Fernanda Carolina Soares Vieira
RG: 20.346.107-6 SSP/SP









Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Válido somente c/ selo de autenticidade

SP 16 AGO. 2023

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, em
original apresentado, do Registro nº
de Albuquerque Porto
Escrevente



KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ 58.598.368/0001-83
NIRE 35.207.894.433

13.a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

- I. DARIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.306.042-SSP/SP e CPF nº 082.014.378-29, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Mártires Armênios, nº 1067, bairro do Barro Branco, CEP 02345-000;
- II. DECIO LIVRARI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.967.066-SSP/SP e CPF nº 012.817.908-26, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Nursia nº 459, bairro do Jardim São Bento, CEP 02524-060;

Sócios que representam a totalidade do capital social de KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Rua Maria Casali Bueno, nº 57, no bairro do Mandaqui, São Paulo, SP, CEP 02408-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.598.368/0001-83 com seu Contrato Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE nº 35.207.894.433, e última alteração contratual sob nº 89.599/23-8 em sessão de 03/03/2023, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o referido Contrato Social:

- 1. Alterar o Objeto Social com inclusão da atividade do comércio de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças – CNAE 4664-8-00; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – CNAE 8599-6/04.
- 2. Em virtude da alteração supra consolida-se o Contrato Social da referida Sociedade, que será regido pelos termos e condições abaixo ajustados:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"KONIMAGEM COMERCIAL LTDA"

Cláusula 1- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA."

000169
11 08 23

Cláusula 2 – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital de São Paulo à Rua Maria Casali Bueno, nº 57, bairro do Mandaqui, CEP 02408-050, podendo a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial I – situada na Rua Rosa dos Ventos nº 101 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP – CEP 02612-000, com atividade exclusiva de Depósito Fechado - CNAE 52.11-7/99.

Filial II – situada na Rodovia Deputado Antônio Heil nº 3.400 – Sala 12 - Bairro Itaipava, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88316-003.

Cláusula 3 – OBJETO SOCIAL

O objeto social compreende as seguintes atividades:

CNAE 33.12-1-03 – Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos e irradiação

CNAE 33.21-0-00 – Instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso geral

CNAE 33.29-5-99 – Montagem e instalação de equipamentos

CNAE 46.18-4-02 – Representação comercial e agente comercial de produtos e materiais odonto médico hospitalares

CNAE 46.19-2-00 – Representante comercial e agente do comercio de mercadorias em geral

CNAE 46.45-1-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE 46.44-3-01 – Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE 47.89-0-08 – Comércio de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE 62.02-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

CNAE 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

CNAE 73.19-0-02 – Serviços de promoção de vendas

CNAE 77.29-2-99 – Locação de equipamentos de uso profissional e pessoal

CNAE 77.39-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CNAE 85.99-6/99 – Treinamento profissional técnico e de capacitação.

CNAE 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4 – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e tendo como início das operações em 24 de fevereiro de 1988.



Cláusula 5 – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor Total (R\$)	Participação
DARIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
DECIO LIVRARI	1.000.000	1.000.000,00	50%
Total	2.000.000	2.000.000,00	100%

Cláusula 6 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela totalidade do capital social.

Cláusula 7 – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com o sócio sobrevivente, e se a esse interessar, com os herdeiros. No prazo de até 30 (dias) do falecimento do sócio levantar-se-á um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (tinta) meses sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, e o primeiro vencimento será a partir de 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, nos casos de exclusão ou retirada dos mesmos da sociedade.



Cláusula 8 – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo – A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do outro sócio. Não havendo acordo entre as partes e passado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoa estranha a sociedade, mesmo assim ao sócio remanescente fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

3

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Parágrafo Terceiro - A maioria do capital social, poderá excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente, sendo determinado em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa, conforme artigo 1.085, parágrafo único do código civil brasileiro.

Cláusula 9 – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, sobre os quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único - Aos administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

Cláusula 10 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição de ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária dependerão sempre da assinatura dos sócios administradores que poderão ser feitas em conjunto ou isoladamente.

Cláusula 11 – REUNIÃO DOS SÓCIOS

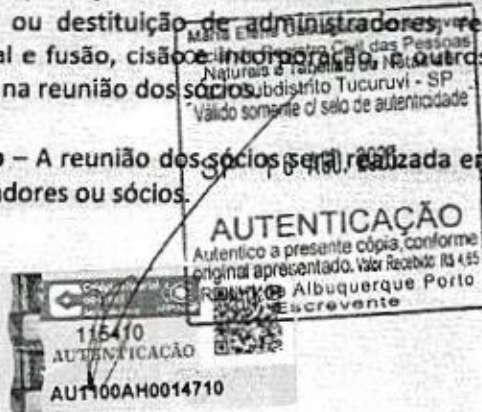
As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Parágrafo Único - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembléia de sócios.

Cláusula 12 – DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução de capital social, designação ou destituição de administradores, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão ou incorporação, ou outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.



Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 13 – RETIRADAS MENSAS

Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas, corresponde a exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 14 – FINALIDADES ESTRANHAS

É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único – O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores que têm os necessários poderes.

Cláusula 15 – BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da “Cláusula – 11” deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16 – LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na Lei. A reunião de quotistas fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 17 – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Segundo remissão do artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VII).

Cláusula 18 – FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo – SP para qualquer ação fundada neste com trato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Maria Elena Castagnoli Costa Neves
Ofício de Registro Civil das Pessoas
Físicas - Distrito TUCURUVI - SP
Valido até 05/11/2023
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original apresentado, sob o nº 115410
de 05/11/2023
Joni de Albuquerque Porto
Escrivão

115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0014711

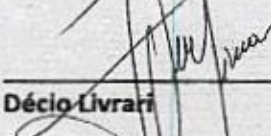
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com duas testemunhas a tudo presente, sendo a primeira via para arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 22 de junho de 2023

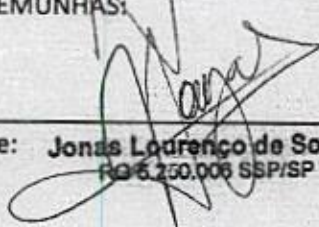


Darío Livrari

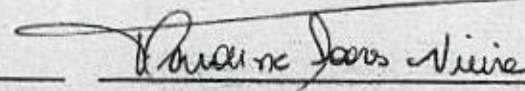


Décio Livrari

TESTEMUNHAS:



Nome: **Jonas Lourenço de Souza**
RG: **RG: 6.250.006 SSP/SP**



Nome: **Fernanda Carolina Soares Vieira**
RG: **RG: 26.346.107-5 SSP/SP**

Maria Eliana Castagnoli Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas do
22º Subdistrito Tucuruvi - SP
Válido somente c/ selo de autenticidade

SP 16 AGO. 2023

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme
Original apresentado, Valor Recebido: R\$ 4,65
Mestre de Albuquerque Porto
Escrevente

115410
AUTENTICAÇÃO
AU1100AH0014712

JUCESP
06
11 AGO 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETARIA GERAL
326.118/23-8




A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: CHELENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGONIA, 501 - BLOCO 4 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTANA CNPJ: 17.625.281/0001-70 PROCESSO: 25351.374049/2013-09 AUTORIZAÇÃO: 1.23444.7 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: SCITEC E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME ENDEREÇO: Rua Bressola nº184 bairro 3 BAIRRO: Mauá CEP: 63113575 - COLOMBOPR CNPJ: 05.912.018/0001-83 PROCESSO: 25351.085692/2005-11 AUTORIZAÇÃO: 1.21511.5 ATIVIDADE/CLASSE: DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL STEFANI, Nº 821 BAIRRO: NADE CEIP: 04301010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 06.234.797/0002-59 PROCESSO: 25351.078180/2006-14 AUTORIZAÇÃO: 1.21530.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: TRUFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: RUA ASSAD HALDAD, 671 BAIRRO: PARQUE DAS INDÚSTRIAS CEP: 17549700 - MARÍLIA/SP CNPJ: 64.815.897/0001-94 PROCESSO: 25351.598849/2014-89 AUTORIZAÇÃO: 1.12144.7 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A ENDEREÇO: AV. PREHITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA 4.550 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 37500000 - POUSO ALEGRE/MG CNPJ: 60.665.981/0005-41 PROCESSO: 25351.019901/16-62 AUTORIZAÇÃO: 1.20945.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: MEDICAMENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO: RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO SN LT 01 QD 01 SL 302 BAIRRO: CEP - MARICÁ/RJ CNPJ: 20.159.068/0001-02 PROCESSO: 25351.731932/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.13156.5 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: UNITOWN LTDA ENDEREÇO: ALAMEDA MADEIRA, Nº 222, 2º ANDAR, SALA 22, SUB-SALA 1 BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO IND. E IMP. CEP: 06454010 - BARUERAP/SP CNPJ: 43.881.804/0001-50 PROCESSO: 25351.672222/2014-02 AUTORIZAÇÃO: 1.13137.0 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA ENDEREÇO: RUA DOUTOR RONALDO CUNHA CAMPOS Nº 31 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA ABADIA CEP: 38026560 - UBERABA/MG CNPJ: 20.563.358/0001-27 PROCESSO: 25351.753113/2014-05 AUTORIZAÇÃO: 1.13139.7 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: EXPRESS TCM LTDA - EPP ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO SÁ, 6100 BAIRRO: BARRA DO CEARÁ CEP: 60330875 - FORTALEZA/CE CNPJ: 01.834.475/0001-46 PROCESSO: 25351.731906/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 1.13155.1 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: FERNAMED LTDA ENDEREÇO: RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, Nº 2058 BAIRRO: VILA TOLENTINO CEP: 85802240 - CASCAVEL/PR CNPJ: 04.759.433/0001-86 PROCESSO: 25351.242726/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.13162.5 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: ETC DOS SANTOS COMERCIAL LIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA ANESIA NUNES MALARAZZI, 60 BAIRRO: VILA RURI CEP: 12245581 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CNPJ: 02.136.854/0001-25 PROCESSO: 25351.746024/2014-47 AUTORIZAÇÃO: 1.13160.8 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: SMP ENTREGAS LTDA - ME ENDEREÇO: RUA MARÍLIA, Nº. 772 BAIRRO: BENFICA CEP: 36090330 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ: 03.472.905/0001-52 PROCESSO: 25351.760459/2014-52 AUTORIZAÇÃO: 1.13138.3 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: NOVA AMAZONIA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: R. 56, QUADRA 12, LOTE 10 BAIRRO: NOVA FLORIDA CEP: 72920000 - ALEXÂNIA/MO CNPJ: 10.144.374/0001-54 PROCESSO: 25351.753551/2014-56 AUTORIZAÇÃO: 1.13142.6 ATIVIDADE/CLASSE: PRODUTOS: MEDICAMENTO EMPRESA: OLIVEIRA E SILVA TRANSPORTES LTDA ME ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, 5549, Lota A BAIRRO: Caladinho CEP: 35172302 - CORONEL FABRICIANO/MG CNPJ: 10.603.750/0001-01

PROCESSO: 25351.263569/2011-65 AUTORIZAÇÃO: 1.13161.1 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: MAGIC CARGO EXPRESS LTDA ENDEREÇO: AV. ADILMAR PEREIRA DE BARROS Nº 473493 BAIRRO: JD SANTA MARIA CEP: 1328000 - JACARÉ/SP CNPJ: 04.433.768/0001-00 PROCESSO: 25351.716059/2014-68 AUTORIZAÇÃO: 1.12969.8 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMPRESA: I. C. V. DA CIXTA PRESTACAO DE SERVICOS ENDEREÇO: RUA JABUTICA, 111 BAIRRO: JARDIM SAO LOURENCO CEP: 25041530 - DUQUE DE CAXIAS/RJ CNPJ: 03.441.267/0001-02 PROCESSO: 25351.731863/2014-75 AUTORIZAÇÃO: 1.13151.7 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: GOLIEMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2642 BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE CNPJ: 05.267.028/0001-50 PROCESSO: 25351.747696/2014-82 AUTORIZAÇÃO: 1.13159.6 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: RUDNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ENDEREÇO: RUA GUNZAGA, NR. 592 BAIRRO: PARQUE RINCAO CEP: 06705485 - COITIA/SP CNPJ: 53.688.470/0001-67 PROCESSO: 25351.686502/2014-85 AUTORIZAÇÃO: 1.13135.2 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EMPRESA: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA. ENDEREÇO: BR 135, KM 51, Nº 13 B BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 65100000 - BACAREIRA/MA CNPJ: 63.571.095/0001-13 PROCESSO: 25351.753035/2014-86 AUTORIZAÇÃO: 1.13146.1 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: STARDACK PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA-EPP ENDEREÇO: RUA SANTANA DE IPANEMA 84 BAIRRO: CUMBICA CEP: 02220010 - GUARULHOS/SP CNPJ: 05.887.170/0001-06 PROCESSO: 25351.756406/2014-90 AUTORIZAÇÃO: 1.13143.0 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO ANEXO

EMPRESA: CRODORAS AR GAS LTDA ENDEREÇO: R. silvino barigo, 2181 BAIRRO: monte castelo CEP: 88702504 - TUBARÃO/SC CNPJ: 01.666.821/0001-71 PROCESSO: 25351.752590/2013-79 AUTORIZAÇÃO: 2.20005.9 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: GASES MEDICINAIS DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS EMBALAR: GASES MEDICINAIS EXPEDIR: GASES MEDICINAIS FABRICAR: GASES MEDICINAIS REEMBALAR: GASES MEDICINAIS EMPRESA: ECOPORTO TRANSPORTE LTDA ENDEREÇO: R. Augusta Severo, 13 - conj. 43 e 44 BAIRRO: Centro CEP: 11010050 - SANTOS/SP CNPJ: 13.969.893/0001-48

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PROCESSO: 25351.596701/2013-14 AUTORIZAÇÃO: 1.09975.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AURANTIS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VIMENÇA, BARRA DO PIRAÍ RJ 145, Nº 27 205 A
 BAIRRO: CANTEIRO CEP: 27600000 - VALENÇARA
 CNPJ: 10.568.345/0001-68
 PROCESSO: 25351.067610/2010-21 AUTORIZAÇÃO: 1.08265.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
 BAIRRO: MANDAGUÇÁ CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.598.368/0001-83
 PROCESSO: 25351.745447/2009-36 AUTORIZAÇÃO: 1.08574.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA IVAÍLANDIA N. 423
 BAIRRO: COCOADO CEP: 69080293 - MANAUS/AM
 CNPJ: 84.521.053/0001-44
 PROCESSO: 25351.556425/2014-39 AUTORIZAÇÃO: 1.11897.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: NOVA LOGÍSTICA ARMAZENAGEM LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DE GUARULHOS SÃO MIGUEL N. 5135
 BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 01.192.451/0001-17
 PROCESSO: 25351.229269/2012-41 AUTORIZAÇÃO: 1.09299.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: G. R. R. NUNES
 ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01
 BAIRRO: Centro CEP: 65208000 - SANTA HELENA/MA
 CNPJ: 01.210.872/0001-72
 PROCESSO: 25351.689327/2011-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Terra Atacadê Distribuidor Ltda
 ENDEREÇO: P. do Otari Número 05 Sala 02
 BAIRRO: Paul CEP: 07020003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.413.885/0001-49
 PROCESSO: 25351.624305/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 1.12675.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 36 PEDRO LEAL, QUADRA 55, Nº 19
 BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055130 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42
 PROCESSO: 25351.662776/2014-54 AUTORIZAÇÃO: 1.12562.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Petúnia nº138
 BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 12.047.164/0001-53
 PROCESSO: 25351.467093/2014-80 AUTORIZAÇÃO: 1.11378.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIL GENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGORNIA, 501 - BLOCO 4
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 17.825.261/0001-70
 PROCESSO: 25351.199290/2013-40 AUTORIZAÇÃO: 1.09614.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
 BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 36.325.157/0001-34
 PROCESSO: 25351.632824/2013-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09886.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VISION PR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 4.000, BARRAÇÃO 01
 BAIRRO: ADRIANO CORREIA CEP: 68813250 - APUCARANA/PA
 CNPJ: 14.172.369/0001-07
 PROCESSO: 25351.362737/2012-83 AUTORIZAÇÃO: 1.09279.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA POLAK, Nº 53 - QUADRA 17
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 08.563.277/0001-34
 PROCESSO: 25351.540024/2014-88 AUTORIZAÇÃO: 1.11870.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BRASIL HOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV ANA JANSSEN, Nº 1040
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076710 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 15.377.501/0001-69
 PROCESSO: 25351.026547/2013-93 AUTORIZAÇÃO: 1.09468.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VIL R. LIMA COMÉRCIO
 ENDEREÇO: RUA ESPERAN, QUADRA 64 Nº 64
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070250 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 01.265.846/0001-16
 PROCESSO: 25014.002690/2007-98 AUTORIZAÇÃO: 1.17027.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AL JAMEIA PRIMAVERA Nº 06
 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 02.050.620/0001-45
 PROCESSO: 25000.027581/198-16 AUTORIZAÇÃO: 1.03782.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.916, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
 A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
 ANEXO

EMPRESA: TECHLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CIL LINHARES Nº. 930, LOTA 204
 BAIRRO: MIBRILES CEP: 60170250 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 16.724.157/0001-06
 PROCESSO: 25351.752915/2014-26
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TEREZA RODRIGUES TEIXEIRA CFP
 ENDEREÇO: AVENIDA ARGENTINA Nº 100
 BAIRRO: CENTRO CEP: 96255000 - CHUIERS
 CNPJ: 88.634.274/0001-83
 PROCESSO: 25351.754278/2014-57
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 EMPRESA: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, HUNDOS, MURSOLO
 BAIRRO: Tapari CEP: 66033590 - BELÉMI/PA
 CNPJ: 05.054.671/0025-26
 PROCESSO: 25351.752502/2014-99
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa realizou o posicionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao funcionamento pela Autoridade Sanitária Local.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.917, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
 ANEXO

EMPRESA: FELBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA VISTA, 749B
 BAIRRO: ALTO DOS PINHEIRO CEP: 30530500 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 08.065.240/0001-86
 PROCESSO: 25351.371173/2011-70
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.918, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:
 Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO
 ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUTARIST, QUADRA 255, LOTE 11
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.446.719/0001-04
 PROCESSO: 25351.708392/2010-00 AUTORIZAÇÃO: 1.22739.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: BBR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA CARAVELAS Nº165
 BAIRRO: JARDIM VAI E DO SOL CEP: 12281710 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 12.307.122/0001-04

g
 28

000176

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	58.598.368/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DECIO LIVRARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DARIO LIVRARI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:05 (data e hora de Brasília).



000177

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 09:22:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **58.598.368/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

9

20



03/08/2023

0068245103 000178

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3868283

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 58.598.368/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

PEDIDO Nº:

0068245103





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000676769-2023		
Número do Contribuinte:	070.152.0020-1		
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL		
Local do Imóvel:	R MARIA CASALI BUENO	, 43 ,	- CEP: 02408-050
Cep:	02408-050		
Liberação:	05/07/2023		
Validade:	01/01/2024		

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:09:34 horas do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 2D9DD6E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	AGFA DO BRASIL LTDA
CNPJ	09.032.626/0001-54
Autorização	8.04.972-0
Produto	FILME DRYSTAR AGFA

Modelo Produto Médico
5VB64 - DRYSTAR DT2 B 20,3CM X 25,4CM
5VB76 - DRYSTAR DT2 B 25,4CM X 30,5CM
5VB88 - DRYSTAR DT2 B 28CM X 35CM
5VB9B - DRYSTAR DT2 B 35CM X 43CM
5VCDM - DRYSTAR DT2 MAMMO 20,3CM X 25,4CM
5VCEO - DRYSTAR DT2 MAMMO 25,4CM X 30,5CM
5VCFQ - DRYSTAR DT2 MAMMO 28CM X 35CM

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÃO DE USO_FILME DRYSTAR AGFA_RV.03.PDF	4328235222 - 22/06/2022 16:51:47

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80497200003
Processo	25351265049201032
Fabricante Legal	AGFA NV
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Filme Drystar Agfa

IU_80497200003_RV.03

Indicação de uso:

O Filme Drystar Agfa é destinado à documentação e ao registro de imagens de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada, radiografia computadorizada, ultrassonografia, citilografia e angiografia exclusiva para impressoras Agfa, modelos: DRYSTAR 5300; DRYSTAR AXYS, DRYSTAR 5302; DRYSTAR 5500 e DRYSTAR 5503.

Composição:

O Filme Drystar Agfa é um filme de segunda geração que atingiu o estado da arte na tecnologia de imagens térmicas a seco, para impressão em preto e branco para processamento rápido, obtendo uma ótima densidade máxima e contraste. Disponível em base azul (B).

Caracteriza-se pela obtenção de ótima qualidade de imagem diagnóstica através de um termo sublimação, onde uma técnica de obtenção de imagem a seco que pode ser usada com a luz do dia. A imagem impressa é brilhante, consistentemente segura, com a mesma aparência de um filme convencional. Disponível em base azul (B).
É constituído por: a) Uma película PET (polietileno-terefalato) com espessura de 175 µm, cuja cor do mesmo pode variar conforme o modelo, sendo essa película em média corresponde a um valor acima de 80% do peso total do filme acabado; b) Uma camada formadora de imagens constituída de Sal de Prata Orgânico (emulsão fotográfico); c) Uma camada de ativos que propiciam às características físicas sensiométricas necessárias ao filme acabado, e d) Camada protetora transparente colocada por cima da camada formadora de imagens, que tem como propriedade funcional sua alta temperatura de transição vítrea, condutora de calor e quimicamente estável de seus efluentes ao meio ambiente.

Armazenamento:

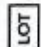
- Armazenar em temperatura ambiente, protegido do calor, da umidade e da luz direta.
- Temperatura para conservação entre: 4 °C e 25 °C
- Umidade relativa do ar entre: 30% e 60%.

Cuidados gerais:

- O manuseio da película deve ser realizado apenas pelas bordas e com todo cuidado para evitar marcas de impressão digital.

Nome técnico: Filmes para Raios-X.

Data de validade:  vide embalagem original.

Lote () n°: vide embalagem original.

Formas de apresentação:

O Filme Drystar Agfa é fornecido em caixa contendo 100 (cem) películas, e os modelos possuem as seguintes medidas:

SVB64 - Drystar DT2 B 20,3 cm X 25,4 cm SVB76 - Drystar DT2 B 25,4 cm X 30,5 cm

SVB88 - Drystar DT2 B 28 cm X 35 cm SVB98 - Drystar DT2 B 35 cm X 43 cm

SVC0M - Drystar DT2 MAMMO 20,3 cm X 25,4 cm SVCEO - Drystar DT2 MAMMO 25,4 cm X 30,5 cm

SVCFQ - Drystar DT2 MAMMO 28 cm X 35 cm

Instruções de uso:

1. Abrir o compartimento de filmes, localizado na impressora Agfa modelo Drystar.
2. Retirar a folha protetora que se encontra no magazine da impressora.
3. Abri a caixa do Filme Drystar e retirar o envelope do interior da caixa.
4. Descartar o lacre externo e retirar os filmes do envelope.
5. Colocar as películas na gaveta de filmes.
6. Fechar a gaveta de filmes, localizado na impressora Agfa Drystar.
7. O Filme está pronto para impressão.

Descarte:

Os regulamentos sobre o descarte de resíduos podem diferir de um país para outro. Consulte os regulamentos locais sobre o assunto. Na maioria dos países, o filme fotográfico é considerado lixo industrial e, conseqüentemente, não é permitido descartá-lo como lixo doméstico. Recomendamos que os resíduos de filmes fotográficos sejam transportados por uma empresa licenciada para recuperação da prata. Quando os resíduos do filme fotográfico são descartados por incineração, nos referimos ao par. 4.3., relativo à composição dos fumos. Número do catálogo de resíduos Europeu: 09 01 07.

Nome comercial: Filme Drystar Agfa.

Modelo comercial: vide embalagem original.

Registro Anvisa nº 80497200003

Fabricante:

Agfa NV
Septestraat, 27
B2640 - Mortsel
Bélgica.

Importado e Distribuído por:

Agfa do Brasil Ltda. - CNPJ 09.032.626/0002-35
Rua José Sanches Marin, 700 - Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado - Suzano/SP - CEP: 08616-770

Detentor do Registro:

Agfa do Brasil Ltda. - CNPJ 09.032.626/0001-54
Alameda Vicente Pinzon, 51, Conjunto 702, 7º Andar
Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04547-130
Responsável Técnico: Lidia Kahui Chien Huang - CRF-SP: 26570

Informações para contato:

SAC: (11) 5188-6444
Serviço de Assistência Técnica: 0800-7030137
e-mail: radiology.br@agfa.com
Website: www.agfa.com ou <https://medimo.agfa.com/brasil>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBELTON DAUMIT

8120-8

4283444

POI EGAR DIREITO




NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.306.042-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2017

NOME DARIO LIVRARI

FILIAÇÃO HUGO LIVRARI ROSA BOSAM LIVRARI

NAT/NALIDADE S. PAULO - SP

DOC DIRIGIDA SÃO PAULO-SP TUCURUMI CC-LV-B267/RLS 64 /NP-41380

CPF 082014378/29

Tipo Sanguíneo O +

DATA DO NASCIMENTO 29/10/1967

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7118 DE 29/06/07

Projeto de Lei nº 112 de 2007

www.ceracid.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 1002200 ONU - artigo 22

8

20



DRYSTAR 5500 - 5503

Adendo ao Manual do Usuário

Impressora para Imagens Médicas
IMPRESSORA DRYSTAR

Importado e Distribuído por:

Agfa do Brasil Ltda.
Rua José Sanches Marin, 700 - Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado - Suzano - SP - CEP: 08616-770
CNPJ: 09.032.626/0002-35

Detentor do Registro:

Agfa do Brasil Ltda.
Alameda Vicente Pinzon, 51, Conjunto 702, 7º Andar
Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04547-130
CNPJ: 09.032.626/0001-54

Fabricante Legal

AGFA N.V. - Septestraat 27, 2640 - Mortsel - Bélgica

Fabricante Real:

Agfa-Gevaert Healthcare GMBH
Max-Plack-Str. 1, D-82380 - Peissenberg - Alemanha

Agfa (WUXI) Imaging Co., Ltd.
No. 1 Workshop, 115# Plot, National Hi-Tech Industrial Development Zone
Wuxi - Jiangsu, 214028 - China

Formas de apresentação: Um (1) Impressora Drystar

Responsável Técnico: Lidia Kahui Chen Huang - CRF-SP: 26570

Registro ANVISA Nº: 80497200009

Telefone: (11) 5188-6444 - SAC: 0800-7030137

e-mail: radiology.br@agfa.com

Website: www.agfa.com ou <https://medimg.agfa.com/brazil>

AGFA 

Handwritten signature
Handwritten initials



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8f9a68f6-fccc-4fcb-86dc-aeaf6ac59178

Estabelecimento	
IE: 112.050.338.113	
CNPJ: 58.598.368/0001-83	
Nome Empresarial: KONIMAGEM COML LT	
Nome Fantasia: KONIMAGEM	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MARIA CASALI BUENO	
Nº: 57	Complemento:
CEP: 02.408-000	Bairro: MANDAQUI
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa	Data da Situação Cadastral: 16/03/1988
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	<p>Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</p> <p>Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</p> <p>Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>Promoção de vendas</p> <p>Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p> <p>Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **58.598.368/0001-83**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:18:21 do dia 04/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BWBS040823091821

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page. Below the signature, there are two handwritten numbers: '9' and '20'.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83
Nome Fantasia	
KONIMAGEM	
Endereço na Internet	SAC
www.konimagem.com.br	
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MARIA CASALI BUENO 57 - MANDAQUI CEP: 02.408-050	SÃO PAULO/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	DARIO LIVRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.03890-2	17/03/1999	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25000.039784/9892	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

8

79

- Correlatos

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Voltar

J
[Signature]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83
Nome Fantasia	
KONIMAGEM	
Endereço na Internet	SAC
www.konimagem.com.br	
Endereço Completo	Cidade/UF
RUA MARIA CASALI BUENO 57 - MANDAQUI CEP: 02.408-050	SÃO PAULO/SP
Responsável Técnico	Responsável Legal
ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	DARIO LIVRARI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.08574-3	20/12/2010	<input type="text" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.745487/2009-36	1 - Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

g

~~K~~

g



Solução Médica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 01 Unidade de equipamento de CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)– Modelo: CR 15-X
- 01 Unidade de impressora a seco para radiologia– Modelo: DRY 5302

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

SÃO PAULO, 04 de Agosto de 2021

GUILHERME LUCHETTA DIDONE

REPRESENTANTE LEGAL

RG Nº 36.242.342

CPF Nº 424.592.488-81

SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.060.578/0001-03

SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI – CNPJ 21.060.578/0001-03
 Rua João Fidelis Ribeiro, 710 – Vila Buenos Aires – São Paulo – SP
 CEP 03627-000





Solução Médica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 01 Unidade de equipamento de CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) – Modelo: CR 30-XM
- 01 Unidade de impressora a seco para radiologia e mamografia – Modelo: DRY AXYS

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

SÃO PAULO, 20 de Agosto de 2020

Guilherme Luchetta Didone
Diretor
RG 36.242.342
CPF 424.592.488-81
Tel: (11) 96622-1000

SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.060.578/0001-03

SOLUÇÃO MÉDICA EIRELLI
CPNJ 21.060.578/0001-03

RUA JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710 – VILA BUENOS AIRES – CEP 03627-000 – SÃO PAULO - SP



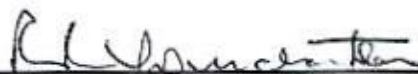
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 2.020 Caixas de Filmes para Raio-X: FILME DRYSTAR DT 2B 35X43 – MARCA AGFA;
- 681 Caixas de Filmes para Raio-X: FILME DRYSTAR DT 2B 28X35 – MARCA AGFA;
- 408 Caixas de Filmes para Raio-X: FILME DRYSTAR DT 2B 20X25 – MARCA AGFA;
- 108 Caixas de Filmes para Raio-X: FILME DRYSTAR DT 2 MAMO 28X35 – MARCA AGFA;
- 50 Caixas de Filmes para Raio-X: FILME DRYSTAR DT 2 MAMO 20X25 – MARCA AGFA;

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

São Paulo, 19 de junho de 2023



CARMELA CRISTINA LUCHETTA

REPRESENTANTE LEGAL

RG N° 12.111.210

CPF N° 012.736.698-94





Solução Médica

000194

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 58.598.368/0001-83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 01 Unidade de filme radiográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 20X25
- 01 Unidade de filme radiográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 25X30
- 01 Unidade de filme radiográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 35X43
- 01 Unidade de filme mamográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 20X25
- 01 Unidade de filme mamográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 25X30
- 01 Unidade de filme mamográfico a seco com 100 películas – Modelo: DT 2B 35X43
- 01 Unidade de Químico radiográfico analógico Revelador de 40L - REVELADOR G138i P/ 40L - AGFA
- 01 Unidade de Químico radiográfico analógico Fixador de 50L - FIXADOR G334i P/ 50L - AGFA

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações

SÃO PAULO, 20 de Agosto de 2020

Guilherme Luchetta Didone
Diretor
RG 36.242.342
CPF 424.592.488-81
Tel: (11) 96622-1000

SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI - EPP
CNPJ: 21.060.578/0001-03

SOLUÇÃO MÉDICA EIRELI
CPNJ 21.060.578/0001-03

RUA JOÃO FIDELIS RIBEIRO, 710 – VILA BUENOS AIRES – CEP 03627-000 – SÃO PAULO - SP





1 8 4 7 7 7 6 0 3 0 A 0 z A E n y 9

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO PROCESSOS FÍSICOS

Dados Pesquisados:

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Certidão nº 700454 / 2023

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais de Processos Físicos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 03/08/2023, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

Certifica-se, ainda, que esta pesquisa abrange apenas os processos físicos, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais eletrônicos (PJe).

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;

g. 29



- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:10 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **8793.C9CE.2B80.D0A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0641012 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 58.598.368/

Contribuinte: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Liberação: 26/06/2023

Validade: 23/12/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.494.939-5- Início atv :25/02/1988 (R MARIA CASALI BUENO, 57 - CEP: 02408-050)

CCM 7.025.938-0- Início atv :06/04/2011 (R ROSA DOS VENTOS, 101 - CEP: 02612-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:10:19 horas do dia 04/08/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 130D87A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.598.368/0001-83
Certidão n°: 39123358/2023
Expedição: 04/08/2023, às 09:12:09
Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.598.368/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AGFA do Brasil LTDA.
Alameda Vicente Pinzon, 51
7º andar, Edifício Central
Vila Olímpia
Vila Olímpia - São Paulo-SP,
Brasil
CEP: 04547-130
CNPJ: 09.032.626/0001-54
Tel.: (11) 5188-6444

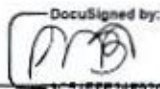
São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

CARTA DE CREDECIMENTO

Por este instrumento a empresa AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.626/0002-35, informa que a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, com sua sede estabelecida na Rua Maria Casali Bueno nº 57, Mandaqui – CEP 02.408-050, no município de São Paulo – SP e inscrita no CNPJ 58.598.368/0001-83, está autorizada a comercializar filmes, cassetes e equipamentos de fabricação da marca AGFA, registrados na ANVISA, constando em nosso cadastro de distribuidores.

Nestes termos,

Atenciosamente,

DocuSigned by:


AGFA DO BRASIL LTDA

Janayna Brandão
Gerente Comercial Brasil

Validade deste documento: 12 meses.




Certificado de conclusão

ID de envelope: 80E1564B72CB44DEB275060FB4A2B939	Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o DocuSign: Carta de Credenciamento - Konimagem SP.pdf	
Envelope de origem:	
Página do documento: 1	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1	Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Raillany Costa
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)	Alameda Vicente Pinzón, 51 - 7º andar - Vila Olímpia
	SP, SP 04547-130
	raillany.costa@agfa.com
	Endereço IP: 170.81.156.4

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Raillany Costa	Local: DocuSign
02/01/2023 04:31:19	raillany.costa@agfa.com	

Eventos do signatário

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Janayna Brandão janayna.brandao@agfa.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	 <small>DocuSigned by: 30518FE24F3245C</small>	Enviado: 02/01/2023 04:33:20 Visualizado: 02/01/2023 04:52:57 Assinado: 02/01/2023 04:53:14
	Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 191.180.139.90 Assinado através de dispositivo móvel	

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicas:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	02/01/2023 04:33:20
Entrega certificada	Segurança verificada	02/01/2023 04:52:57
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	02/01/2023 04:53:14
Concluído	Segurança verificada	02/01/2023 04:53:14
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

g

29

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Contribuinte	: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R MARIA CASALI BUENO 57
Bairro	: MANDAQUI
CEP	: 02408-050
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/02/1988
Data de Inscrição	: 07/03/1988
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 070.152.0020-1
Última Atualização Cadastral	: 03/03/2023
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

g

Z



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Secundário	08/11/2017
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	02/03/2023
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Secundário	02/03/2023
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundário	08/11/2017
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Secundário	08/11/2017
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Principal	08/11/2017
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	02/03/2023
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	02/03/2023
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	02/03/2023
7319-0/02	Promoção de vendas	Secundário	08/11/2017
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundário	08/11/2017
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	02/03/2023
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Secundário	16/07/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2496	08/11/2017	ISS	5	
2692	02/03/2023	ISS	2,9	
2800	02/03/2023	ISS	2,9	
5762	02/03/2023	ISS	5	
6009	08/11/2017	ISS	5	
7285	08/11/2017	ISS	5	
7315	02/03/2023	ISS	5	
36455	08/11/2017	TFE	-	
45011	28/08/2019	TRSS	-	
7498	01/03/2004	ISS	5	

g

Ze

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.598.368/0001-83

C.C.M: 9.494.939-5

Expedida em 04/08/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **g7PFs84Y**

Data de validade: **04/11/2023**

g

22

K



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/08/2023, às 09h20, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 58.598.368/0001-83 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/08/2023, às 09h20.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 6ed86ed0-29be-49ae-aafb-5d5f3e3b6489
ou acesse utilizando o QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.598.368/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1988
NOME EMPRESARIAL KONIMAGEM COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CASALI BUENO	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 02.408-050	BAIRRO/DISTRITO MANDAQUI	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2023 às 09:05:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCESSO: 25351.501001/2011-16 AUTORIZAÇÃO: 1.22949.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.919, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: HBR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LIDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS Nº165
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12234170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 12.301.122/0001-04
PROCESSO: 25351.501003/2011-68 AUTORIZAÇÃO: 1.08940.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.921, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: IMPORTMED COMERCIAL LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Domingos Mariano, 68 loja 102
BAIRRO: Centro CEP: 27600000 - VALENÇA/RJ
CNPJ: 17.047.691/0001-81
PROCESSO: 25351.757901/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: TV IBAJARA 72
BAIRRO: CEP - FORTALEZA/CE
CNPJ: 18.783.612/0001-63
PROCESSO: 25351.742267/2014-11 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, FUNDOS, SUBSOLO
BAIRRO: Tupiss CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0002-25
PROCESSO: 25351.752463/2014-14 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Orthomax Hospitalar eireli
ENDEREÇO: Rua Romeo Strazi,325 - sala 922 - 9 andar
BAIRRO: Jd novo mundo CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 20.147.395/0001-67
PROCESSO: 25351.744798/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 252125HH7677
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: maqlab assessoria comercio de reagentes lida-ep
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BERGAMIN Nº 60 - PAVIMENTO TERREO
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 13253105 - ITATIBA/SP
CNPJ: 12.537.314/0001-17
PROCESSO: 25351.692349/2014-18 AUTORIZAÇÃO: PM4LMY-XY5MX9 (8.11333.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMBRATECH - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: R DIALMA FARIAS, 279
BAIRRO: sateao CEP: 52030190 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.665.418/0001-04
PROCESSO: 25351.741788/2014-20 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAGIC CARGO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: AV. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Nº 473493
BAIRRO: JD SANTA MARIA CEP: 12328300 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 04.433.768/0001-00
PROCESSO: 25351.716967/2014-21 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Cirurgica Lajeadense ME
ENDEREÇO: Rua Comandante Wagner, 12 sala 102
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 21.112.295/0001-94
PROCESSO: 25351.756400/2014-25 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SECA PRECISAO PARA SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MATEIX, 200
BAIRRO: CEP. - COTIA/SP
CNPJ: 14.275.435/0001-04
PROCESSO: 25351.602505/2014-33 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 481 - SALA 201
BAIRRO: CEP. - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 19.965.636/0001-04
PROCESSO: 25351.746332/2014-34 AUTORIZAÇÃO: 52214XL98693
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J L DA SILVA VESTUARIO ME
ENDEREÇO: rua barão de aratuba nr 228
BAIRRO: centro CEP: 60050070 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.166.950/0001-04
PROCESSO: 25351.661400/2014-36 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Caepcenter agencia de carga LTDA
ENDEREÇO: Rua Eliseu Lazzarotto número: 320
BAIRRO: Santa Catarina CEP: 95030520 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.702.501/0001-10
PROCESSO: 25351.747120/2014-42 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº314 - EDIF. ANTARES EMPRESARIAL SALA 909,910 E 911
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820770 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.267.928/0002-31
PROCESSO: 25351.602212/2014-44 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA DANIEL & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA 11 Nº 40
BAIRRO: RES. MONTE CARLO CEP: 37550000 - POUZO ALEGRE/MG
CNPJ: 11.069.370/0001-00
PROCESSO: 25351.731938/2014-60 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dental Tupis Comercial Ltda.
ENDEREÇO: RUA DOS TUPIS, 483 - SL. 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 30190060 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.780.933/0001-65
PROCESSO: 25351.708264/2014-78 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DMC distribuidora de medicamentos e serviços lida
ENDEREÇO: AV. LUIS VIANA FILHO, 6462, EMPRESARIAL WALL STREET, TORRE EAST, SALA 606
BAIRRO: PARALELA CEP: 41730101 - SALVADOR/BA
CNPJ: 20.608.438/0001-64
PROCESSO: 25351.696335/2014-99 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.922, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Brezina nº184 barracão 2
BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBOPR
CNPJ: 05.912.018/0001-83
PROCESSO: 25351.255372/2011-02 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Q AC ADE CONJUNTO 25, S/N - LOTE 03
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 03.608.196/0001-90
PROCESSO: 25351.741877/2011-05 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALPHACOMMERCE COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Araguaia, 2044
BAIRRO: Sítio Tamboer CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 14.187.127/0001-76
PROCESSO: 25351.614614/2012-05 AUTORIZAÇÃO: 511158663X75
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G. R. B. NUNES
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01
BAIRRO: Centro CEP: 65280000 - SANTA HELENAMA
CNPJ: 03.218.872/0001-72

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCESSO: 25351.69101/2011-12
 KWH22H9LXH8 (8.08150.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICIS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV ANA JANSEN, Nº 1040
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65076730 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 15.377.501/0001-69
 PROCESSO: 25351.026544/2013-12
 MYL7X59H11 (8.09214.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MARTINS E MARTINS COMERCIAL LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA GIL DE GOIS 46
 BAIRRO: CENITRO CEP: 28035642 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
 CNPJ: 39.228.242/0001-72
 PROCESSO: 25351.691498/2008-12
 YX3ZY69L29M (8.04869.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CUSTÓDIA ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA IFEMA Nº 650, BLOCO 2 ARMAZENS 12/13/14
 BAIRRO: PORTÃO VERMELHO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 02.464.464/0001-84
 PROCESSO: 25351.202046/2006-14
 PY328Y1W45 (8.03113.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: Rua Petrólio nº138
 BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 12.047.164/0001-53
 PROCESSO: 25351.666677/2010-15
 P4MXH12M9974 (8.07057.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Global Serviços de Automação Laboratorial Ltda.
 ENDEREÇO: Av Birapitanga, 476
 BAIRRO: Vila Pires CEP: 09195450 - SANTO ANDRÉ/SP
 CNPJ: 10.838.931/0001-59
 PROCESSO: 25351.475859/2012-19
 G8H99WX4Y739 (8.08644.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VIMALAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
 ENDEREÇO: R ITIOBAL RODRIGUES DE CAMPOS, 107
 BAIRRO: FORTE SÃO JOAO CEP: 29017075 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 31.804.908/0001-26
 PROCESSO: 25351.690965/2009-21
 YH1Y462HW59 (8.05849.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROKINETICS TECNOLOGIA ORTOPÉDICA EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA SARA ALVARADO BERTANHOLI, 734
 BAIRRO: PARQUE MONTE VERDE CEP: 12275054 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 07.648.172/0001-87
 PROCESSO: 25351.292689/2006-40
 G9M6WX26WWW (8.03354.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: RANIERI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ENDEREÇO: rua santa francisca,75
 BAIRRO: jaguara CEP: 05116090 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.107.189/0001-65
 PROCESSO: 25351.420595/2013-51
 AUTORIZAÇÃO: P676975L5H7L (8.09681.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 2945
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 07.029.483/0001-04
 PROCESSO: 25016.354079/2005-69
 K4666YXK215 (8.02478.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MÁXIMUS EIRELI - LPP
 ENDEREÇO: RUA POLAR, Nº 53 - QUADRA 17
 BAIRRO: RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070410 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 08.563.277/0001-34
 PROCESSO: 25351.341579/2008-74
 K9L751WJ6LY6 (8.04449.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MED - SURGERY HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA PRIMAVERA Nº 06
 BAIRRO: OLHO D'ÁGUA CEP: 65065430 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 00.735.260/0001-05
 PROCESSO: 25351.167732/2011-79
 FKW9H9396M3 (8.07445.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA TARUMA, 1539
 BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
 CNPJ: 04.577.247/0001-26
 PROCESSO: 25351.566015/2014-79
 P924H29WH367 (8.11111.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CELGENE BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 4
 BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
 CNPJ: 17.625.281/0001-70
 PROCESSO: 25351.199275/2013-81
 7001L94W4X12M (8.09370.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: NOGUEIRA E FILHO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO BALBI, 528
 BAIRRO: NAZARE CEP: 66055280 - BELÉM/PA
 CNPJ: 09.137.708/0001-63
 PROCESSO: 25351.719022/2012-94
 G8488Y9KX3H (8.09285.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AMBER COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MANSO, 108
 BAIRRO: VILA MATILDE CEP: 03511040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 01.627.853/0001-10
 PROCESSO: 25000.048762/99-21
 AUTORIZAÇÃO: 8.00061.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KONMAGEM COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIA CASALI BUENO 57
 BAIRRO: MANDAIQUE CEP: 02408050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.598.360/0001-83
 PROCESSO: 25000.039784/98-92
 AUTORIZAÇÃO: L03890.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: H. MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1491, PILOTIS, SALAS 01 A 04
 BAIRRO: SAVASSI CEP: 30140002 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.787.326/0001-07
 PROCESSO: 25351.021575/00-62
 AUTORIZAÇÃO: 8.00432.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOMET JI DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA MACHADO RITENCOURT 361, 12º ANDAR, CONJUNTOS 1204/1212
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.913.684/0001-48
 PROCESSO: 25351.022028/00-95
 AUTORIZAÇÃO: 8.000446.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: JAFRONE E GIUNCANSE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL, 807
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 79010230 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 08.648.333/0001-33
 PROCESSO: 25351.760676/2014-28
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o art. 17, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ATMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA TURCIDES DE MORAES, N 38, LOJA 09
 BAIRRO: centro CEP: 44245000 - CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA
 CNPJ: 20.643.778/0001-26
 PROCESSO: 25351.756388/2014-88
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, Nº 807, MÓDULO 14A, SALA 05
 BAIRRO: CEP: - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
 CNPJ: 07.415.627/0003-14
 PROCESSO: 25351.742524/2014-91
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade de distribuidora de produtos para a saúde (correlatos), emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, inciso I e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ADAO MURILDO VIEIRA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA 53, Nº 1555
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 14780480 - BARRETOS/SP
 CNPJ: 65.621.600/0001-04
 PROCESSO: 25351.745776/2014-94
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 A empresa já possui AFE vigente, Nº 8.08334-1, contrariando o disposto na RDC nº 232/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.924, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg N°: 47138

Nome do Estabelecimento:

KONIMAGEM

CNPJ:

58598368000183

Razão Social:

KONIMAGEM COML LTDA

Endereço:

R MARIA CASALI BUENO 57 MANDAQUI

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

DIST MED/PROD PARA SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico

Dr. ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

FARMACÊUTICO

CRF:

45414

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 4 DE ABRIL DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 4 DE ABRIL DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Reg Nº: 47138

Nome do Estabelecimento:

KONIMAGEM

CNPJ:

58598368000183

Razão Social:

KONIMAGEM COML LTDA

Endereço:

R MARIA CASALI BUENO 57 MANDAQUI

Município:

SAO PAULO - SP

Ramo de Atividade:

DIST MED/PROD PARA SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00

Responsável Técnico

Dr. ANDERSON DA SILVA FRANCISCO

FARMACÊUTICO

CRF:

45414

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 4 DE ABRIL DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 4 DE ABRIL DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

000211

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui – São Paulo – SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI – RG: 16.306.042-3 SSP/SP – CPF: 082.014.378-29, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo - SP, 29 de agosto de 2023

Dario Livrari

Konimagem Comercial Ltda

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

g

A

g

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui – São Paulo – SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI – RG: 16.306.042-3 SSP/SP – CPF: 082.014.378-29, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

São Paulo - SP, 29 de agosto de 2023

Dario Livrari

Konimagem Comercial Ltda

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui – São Paulo – SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI – RG: 16.306.042-3 SSP/SP – CPF: 082.014.378-29, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo - SP, 29 de agosto de 2023

Dario Livrari

Konimagem Comercial Ltda

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



KONIMAGEM
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83
IE: 112.050.338.113
IM: 9.494.936-5

000214

DECLARAÇÃO

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI - RG: 16.306.042-3 SSP/SP - CPF: 082.014.378-29, DECLARA:

- *** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- *** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- *** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- *** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- *** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- *** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- *** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

São Paulo - SP, 29 de agosto de 2023

Dario Livrari

Konimagem Comercial Ltda

CPF: 082.014.378-29

RG: 16.306.042-3 SSP/SP

Sócio Diretor

58.598.368/0001-83

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 58.598.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49096757
Data e hora da emissão 22/08/2023 09:56:23
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000216

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080333404-21
Data e hora da emissão 10/08/2023 12:17:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

g

g



Drystar DT2

Filme

Mídia para impressão de alta qualidade

O DRYSTAR DT2 É A SEGUNDA GERAÇÃO DE MÍDIA PARA IMPRESSÃO A SECO

O DRYSTAR DT2 OFERECE ALTO CONTRASTE, ALTA DENSIDADE E ALTA PRODUTIVIDADE PARA IMPRESSORAS DRYSTAR 5X00, PRODUZINDO IMAGENS DE QUALIDADE SUPERIOR

Qualidade e processamento superior, desenvolvido com a experiência Agfa

- Segunda geração, maior produtividade
- Especialmente desenvolvido para impressoras Drystar 5300, 5302, 5500 e 5503
- Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- Imagens claras e nítidas
- Excelente estabilidade de imagem
- Arquivamento seguro por até 20 anos

A Agfa se baseou nos sete anos de experiência na tecnologia *Direct Digital Imaging™* (DDI) desenvolvendo as impressoras Drystar 5300, 5302, 5500 e 5503 para produzir impressões em escala de cinza com a melhor qualidade diagnóstica. Para dar suporte a essas impressoras *top* de linha, uma película especial, a Drystar DT2 foi desenvolvida. Ela é capaz de imprimir com máxima produtividade. A tecnologia *Direct Digital Imaging™* (DDI) da Agfa produz imagens em escala de cinza com máxima densidade e contraste. Ela traz a mesma clareza e alta qualidade de imagem que o processo úmido, mas oferece todas as vantagens do processamento seco: não requer processamento úmido, câmaras escuras ou produtos químicos, gerando imagens de qualidade superior e sem problemas.

AGFA 
HealthCare

Tecnologia inovadora para fácil utilização e ecologicamente correta

Com a tecnologia seca *Direct Digital Imaging™* (DDI), sua utilização é fácil e simples. A sensibilidade ao calor do filme Drystar DT2 possibilita o carregamento em ambientes iluminados, tão simples quanto inserir um CD em seu computador. O Drystar DT2 não precisa de processamento úmido ou câmara escura, eliminando a necessidade de produtos de limpeza, tempo de preparação e descarte de resíduos químicos. O processamento da imagem é mais eficiente e rentável. Sua embalagem é 100% reciclável e, combinada com a eliminação do uso de químicos, diminui o impacto ao meio-ambiente.

Imagens claras e nítidas constantemente

O Drystar DT2 foi desenvolvido para garantir imagens claras e nítidas o tempo todo. Ele possui uma base PET de 168 µm de espessura, uma camada de sais de prata e outra de proteção, tornando-o resistente a arranhões e umidade. Com os cantos arredondados, o Drystar DT2 pode ser manuseado como um filme de raio-x normal. A base de sais de prata, sensível somente a altas temperaturas, garante alto contraste e alta definição, combinados com uma excelente estabilidade de imagem.

Especificações técnicas

Uso

- Para impressões médicas em escala de cinza em PET 168 µm
- Opção de base azul ou neutra
- Densidade óptica máxima: > 3.0
- Embalagem 100% reciclável
- Carregamento em ambientes iluminados (termo-sensível)

Tamanhos disponíveis

- Drystar 5300: 28 x 35 cm
35 x 43 cm
- Drystar 5500: 20 x 25 cm
25 x 30 cm
28 x 35 cm
35 x 35 cm
35 x 43 cm

Armazenagem

- 100 películas por caixa
- Validade: 18 meses após a data de fabricação
- Temperatura de armazenagem: 4 a 25 °C (39 a 77 °F)
- Umidade relativa: 30 - 60% UR

Arquivamento

- Condições de arquivamento conforme ANSI IT 9.11 e IT 9.19, *extended term*
- Arquivamento: até 20 anos

Agfa, Agfa Healthcare, Drystar, Direct Digital Imaging e o losango da Agfa são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V. Bélgica e suas filiais. Todas as demais marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários e são utilizadas neste texto somente para fins editoriais, sem intenção de infringir seus direitos.

Os dados desta publicação foram usados somente para fins de ilustração e não necessariamente representam padrões ou especificações que devam ser cumpridas pela Agfa. Todas as informações contidas neste documento têm fim exclusivamente informativo, sendo que as características dos produtos nele descritos podem ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio.

Pode ser que nem todos os produtos mencionados estejam disponíveis em sua região. Por favor, dirija-se a um representante local de vendas para obter mais informações sobre sua disponibilidade.

A Agfa empenhou-se de todas as maneiras possíveis para garantir a exatidão das informações contidas neste documento, mas não pode ser responsabilizada por eventuais erros tipográficos.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu a certificação ISO 9001 da instituição Lloyd's Register Quality Assurance. A divisão Healthcare recebeu a certificação ISO 13485 por seu trabalho de desenho, desenvolvimento e produção de soluções de geração de imagens e sistemas de comunicação para aplicações da área médica.



Copyright 2006 Agfa-Gevaert N.V.

Todos os direitos reservados

Impresso na Bélgica

Publicado por Agfa-Gevaert N.V.

B-2640 Mortsel – Bélgica

Ag

AGFA 
HealthCare

Drystar DT2 Mammo

Filme



- Filme dedicado de alta densidade para excelente qualidade de impressão seca em mamografia digital
- Desenvolvido para uso em impressoras Drystar 5500 com *upgrade* para mamografia
- Perfeita qualidade de imagem para mamografia digital

Mídia para impressão de alta qualidade para mamografia digital

O DRYSTAR DT2 MAMMO É UM FILME DE ALTA DENSIDADE E ALTO CONTRASTE, DE PROCESSAMENTO SECO, QUE OFERECE EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA TODA A ÁREA DE MAMOGRAFIA DIGITAL.

Excelente qualidade de imagem

O filme Drystar DT2 Mammo é especialmente desenvolvido para alcançar a alta densidade óptica requerida pela mamografia digital. Com máxima densidade ($D_{max} > 3.7$), até a mais sutil mudança na escala de cinza, necessária na mamografia digital, pode ser visualizada. Desenvolvido para uso combinado com as impressoras Drystar 5500 e 5503 com opção de software para mamografia, o filme Drystar DT2 Mammo reproduz imagens de melhor qualidade diagnóstica, aumentando a percepção de detalhes.

Fluxo de trabalho suave, melhorando a produtividade

As impressoras Drystar 5500 e 5503 possuem duas e três bandejas de filme, respectivamente, disponibilizando-as on-line para todos os tamanhos de filme (do 20x25 cm ao 35x43 cm). Isso significa que filmes de diferentes formatos não precisam ser recarregados, o que suaviza o fluxo de trabalho. Adicionalmente, o alto processamento das impressoras Drystar, com impressão de até 140 películas/hora no tamanho 20x25 cm, garante melhoria de produtividade, ideal para clientes com alto volume de impressão.

Composição ideal

Os filmes são produzidos em base PET de 168 µm de espessura, revestido com sais de prata e uma camada de proteção. A base PET com cantos arredondados garante que o filme possa ser manuseado como um filme de raio-x. A proteção sobre o filme o protege de arranhões e umidade. A base de prata, que não é sensível à luz, mas à alta temperatura, garante alto contraste e definição.

Solução inofensiva para o meio-ambiente

O família Drystar de imagens recebeu do European Environmental o prêmio "Product Award for Sustainable Development" em apreciação por sua melhor performance ambiental e a embalagem do Drystar DT2 Mammo pode ser completamente reciclada.

Conveniência e rentabilidade

A tecnologia de imagens secas oferece facilidade de operação no uso. Carregar o filme Drystar DT2 Mammo na impressora é tão fácil quanto colocar um CD no seu computador. Ela dispensa processamento úmido, câmaras escuras, procedimentos de limpeza e tempo de ajuste, além de eliminar o custo de descarte com químicos. Significativamente mais rentável que o processamento úmido, sua cadeia de imagem é completamente seca e livre de problemas.

Especificações técnicas**Uso**

- Impressão térmica direta
- Base azul
- Densidade óptica máxima: > 3.7
- Embalagem 100% reciclável
- Carregamento em ambientes iluminados (termo-sensível)

Tamanhos disponíveis

- Drystar 5500: 20 x 25 cm
- 25 x 30 cm
- 28 x 35 cm

Armazenagem

- 100 películas por caixa
- Validade: 18 meses após a data de fabricação
- Temperatura de armazenagem: 4 a 25 °C (39 a 77 °F)
- Controle de umidade: 30 - 60% UR

Arquivamento

- Condições de arquivamento conforme ANSI IT 9.11 e IT 9.19, *extended term*
- Arquivamento: até 20 anos

Agfa, Agfa Healthcare, Drystar, Direct, Digital Imaging e o losango de Agfa são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V. Bélgica e suas filiais. Todas as demais marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários e são utilizadas neste texto somente para fins editoriais, sem intenção de infringir seus direitos.

Os dados desta publicação foram usados somente para fins de ilustração e não necessariamente representam padrões ou especificações que devam ser cumpridas pela Agfa. Todas as informações contidas neste documento têm fim exclusivamente informativo, sendo que as características dos produtos nele descritos podem ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio.

Pode ser que nem todos os produtos mencionados estejam disponíveis em sua região. Por favor, dirija-se a um representante local de vendas para obter mais informações sobre sua disponibilidade.

A Agfa empenhou-se de todas as maneiras possíveis para garantir a exatidão das informações contidas neste documento, mas não pode ser responsabilizada por eventuais erros tipográficos.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu a certificação ISO 9001 da instituição Lloyd's Register Quality Assurance. A divisão Healthcare recebeu a certificação ISO 13485 por seu trabalho de desenho, desenvolvimento e produção de soluções de geração de imagens e sistemas de comunicação para aplicações da área médica.



Copyright 2006 Agfa-Gevaert N.V.

Todos os direitos reservados

Impresso na Bélgica

Publicado por Agfa-Gevaert N.V.

B-2640 Mortsel - Bélgica

AGFA 
HealthCare



Drystar 5503

Impressora

Impressora multiformato,
multimodalidade, de alta
resolução, para fluxos de
trabalho centralizados

ADRYSTAR 5503 É UMA IMPRESSORA DE ALTA CAPACIDADE E ALTA RESOLUÇÃO PARA MÚLTIPLOS FORMATOS DE FILMES QUE UTILIZA A TECNOLOGIA *DIRECT DIGITAL IMAGING™* E QUE PODE SER FACILMENTE CONECTADA A UMA REDE, GARANTINDO MAIOR PRODUTIVIDADE

- Qualidade de imagem superior em todas as aplicações
- Multimodalidade
- Multiformato com 3 formatos de filme online
- Impressões de qualidade diagnóstica em escala cinza
- Função de classificação única no mercado
- Opção para impressão de filmes de mamografia

Fluxos de trabalho superiores em todos os departamentos

Com sua alta capacidade de processamento de até 100 filmes de 35x43 cm por hora, sua arquitetura especial para múltiplos formatos de filme e sua função de classificação por modalidade, a DRYSTAR 5503 é uma parceira versátil capaz de executar uma variedade de tarefas de impressão a partir de diferentes fontes com rapidez e confiabilidade.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Cada píxel conta uma estória

Além de rápida, limpa e não nociva ao meio ambiente, a tecnologia *Direct Digital Imaging™* (DDI) utilizada pela Drystar 5503 é também uma das melhores maneiras de transformar sua alta resolução de 508 ppi num *spot size* de 50µm de imagem final. A tecnologia DDI da Agfa tem desempenho superior ao dos concorrentes, garantindo que cada píxel da imagem seja controlado por um software que detecta possíveis defeitos e garante a qualidade da imagem. Há uma grande redução no desgaste do equipamento graças à eliminação de muitas partes móveis, possível apenas com o uso dessa tecnologia.



Múltiplos tamanhos e 3 formatos de filmes on-line

A Drystar 5503 possibilita o uso de múltiplos formatos de filmes e três deles usados de forma on-line. Assim, a impressora é capaz de processar imagens de CT, MRI, DSA, CR e DR com rapidez e usando tamanhos diferentes do filme DRYSTAR DT2. A DRYSTAR 5503 vem com três bandejas de entrada. Cada bandeja aceita cinco formatos diferentes de filmes, desde o menor de 20x25 cm até o de 35x43 cm, o que permite que essa impressora autônoma de tamanho pequeno, entregue imagens finais excepcionais. E o que a Drystar 5503 ganha em versatilidade, o usuário ganha em conveniência e tempo.



Função de classificação

A Drystar 5503 possui uma função de classificação única no mercado que aumenta a eficiência e a facilidade de manuseio do usuário. Isso garante que, independente da modalidade usada ou do comando de impressão escolhido, todas as tarefas sejam executadas e classificadas de acordo com a modalidade ou o histórico do paciente, caso esteja disponível. Com a DRYSTAR 5503, não existem mais gargalos ou entrega lenta de imagens quando se insere vários filmes para processamento, o que praticamente elimina congestionamentos.



Solução de impressão integrada

Graças à combinação inteligente da tecnologia *Direct Digital Imaging™*, dos filmes e do sistema de impressão, a Drystar 5503 foi criada para ser a parte central de qualquer solução integrada da Agfa. O filme Drystar DT2 de última geração produz cópias impressas de qualidade diagnóstica em escala cinza. Por ser sensível ao calor, e não à luz, o DT2 traz a conveniência adicional de poder ser carregado em ambientes iluminados. Com a tecnologia de impressão seca de imagens foram-se os dias de processamento úmido, câmaras escuras, ajustes e procedimentos de limpeza complicados, além dos gastos com a disposição final de resíduos químicos. Vários formatos do filme Drystar DT2 podem ser usados: 20x25, 25x30, 28x35, 35x35 e 35x43 cm.

Melhor desempenho no departamento de mamografia

A DRYSTAR 5503 também oferece a opção de imprimir imagens de mamografia. Nosso filme DT2 para mamografia garante que você obtenha imagens da maior qualidade, de acordo com as normas estabelecidas na área de mamografia. Aliando sua alta resolução de 508 dpi à tecnologia A#Sharp, a Drystar 5503 produz imagens mais nítidas, ideais para área de mamografia. Uma ferramenta automática de controle de qualidade, embutida na impressora, facilita a tarefa diária de verificação da qualidade. As imagens podem ser impressas em filmes de 20x25 cm ou de 25x30 cm para modalidades com detectores maiores. Para mamografia, oferecemos um terceiro formato de filme de 28x35 cm. Na modalidade mamografia, a Drystar 5503 consegue imprimir até 120 filmes de 20x25 cm por hora, facilmente adaptando-se a ambientes múltiplos e assegurando máximo desempenho no departamento de mamografia.

Melhor qualidade de imagem

Como parte de nosso objetivo de oferecer imagens perfeitas, nossa premiada tecnologia *Direct Digital Imaging - DDI* foi aperfeiçoada com a integração da tecnologia A#Sharp. Essa tecnologia aumenta a capacidade de aquisição das imagens, para que o sistema DDI forneça imagens mais nítidas em todas as aplicações.



Especificações Técnicas

Geral	Desempenho																		
Dimensões <ul style="list-style-type: none"> • L x A x P: 72 x 141 x 71,5 cm (28.3 x 55.5 x 28.1 pol) 	Rendimento <ul style="list-style-type: none"> • 20x25 cm: 160 películas / h (23 seg / película) • 35x43 cm: 100 películas / h (36 seg / película) • Tempo de acesso a 1ª película: • 20x25 cm: 57 segundos (aprox.) • 35x43 cm: 76 segundos (aprox.) 																		
Peso (sem filme): 193 Kg (425 lbs)	Zona de diagnóstico <ul style="list-style-type: none"> • 20x25 cm: 3852 x 4880 pixels • 35x43 cm: 6922 x 8368 pixels 																		
Voltagem <ul style="list-style-type: none"> • Seleção automática: 100 - 240 V - 50/60 Hz 	Resolução de impressão <ul style="list-style-type: none"> • Geométrica: 508 ppp • Spot size: 50µm 																		
Consumo de Energia <ul style="list-style-type: none"> • Médio: 450 watts • Máximo: 700 watts • Em <i>standby</i>: 200 watts 	Filme																		
Capacidade das bandejas de entrada <ul style="list-style-type: none"> • 100 películas por bandeja nos tamanhos 20x25, 25x30, 28x35, 35x35 e 35x43 cm 	Tipos <ul style="list-style-type: none"> • Drystar DT2 B: base azul • Drystar DT2 C: base transparente • Drystar DT2 B Mammo 																		
Condições de funcionamento <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura: 15 - 30 °C • Umidade: 20 - 75% UR sem condensação 	Tamanhos <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tamanhos</th> <th>DT2 B/C</th> <th>DT2 B Mammo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>• 20x25 cm</td> <td>• 20x25 cm</td> </tr> <tr> <td></td> <td>• 25x30 cm</td> <td>• 25x30 cm</td> </tr> <tr> <td></td> <td>• 28x35 cm</td> <td>• 28x35 cm</td> </tr> <tr> <td></td> <td>• 35x35 cm</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>• 35x43 cm</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> • 3 tamanhos on-line 	Tamanhos	DT2 B/C	DT2 B Mammo		• 20x25 cm	• 20x25 cm		• 25x30 cm	• 25x30 cm		• 28x35 cm	• 28x35 cm		• 35x35 cm			• 35x43 cm	
Tamanhos	DT2 B/C	DT2 B Mammo																	
	• 20x25 cm	• 20x25 cm																	
	• 25x30 cm	• 25x30 cm																	
	• 28x35 cm	• 28x35 cm																	
	• 35x35 cm																		
	• 35x43 cm																		
Condições de armazenamento e transporte <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura: -25 a +55 °C (-13 a 131 °F) • -40 a +70 °C durante o transporte • Umidade: 10 - 95% UR, sem condensação 																			
Dissipação térmica <ul style="list-style-type: none"> • Potência em <i>standby</i>: 200 W / 720 kJ / h • Potência média durante impressão: 450 W / 1620kJ / h • Potência máxima: 700 W / 2520 kJ / h 																			
Segurança <ul style="list-style-type: none"> • IEC 60601-1 + A1 + A2 • EN 60601-1 + A1 + A2 • UL 60601-1 • CSA 22.2, Nº 601.1 - M90 • GB 4943-2001 (China) 																			

Agfa e o losango da Agfa são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V, Bélgica e suas filiais. Todas as demais marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários e são utilizadas neste texto somente para fins editoriais, sem intenção de infringir seus direitos.

Os dados desta publicação foram usados somente para fins de ilustração e não necessariamente representam padrões ou especificações que devam ser cumpridas pela Agfa. Todas as informações contidas neste documento têm fim exclusivamente informativo, sendo que as características dos produtos nele descritos podem ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio.

Pode ser que nem todos os produtos mencionados estejam disponíveis em sua região. Por favor, dirija-se a um representante local de vendas para obter mais informações sobre sua disponibilidade.

A Agfa empenhou-se de todas as maneiras possíveis para garantir a exatidão das informações contidas neste documento, mas não pode ser responsabilizada por eventuais erros tipográficos.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu a certificação ISO 9001 da instituição Lloyd's Register Quality Assurance. A divisão Healthcare recebeu a certificação ISO 13485 por seu trabalho de desenho, desenvolvimento e produção de soluções de geração de imagens e sistemas de comunicação para aplicações da área médica.



Copyright 2006 Agfa-Gevaert N.V.

Todos os direitos reservados

Impresso na Bélgica

Publicado por Agfa-Gevaert N.V.

B-2640 Mortsel - Bélgica

AGFA 
HealthCare

Versão Brasil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
Endereço: R MARIA CASALI BUENO 57 / MANDAQUI / SAO PAULO / SP / 02408-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081201321380762779

Informação obtida em 14/08/2023 13:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000226

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 58.598.368/0001-83
Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA MARIA CASALI BUENO, 57 - MANDAQUI - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/08/2023 10:00

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.598.368/0001-83 DUNS®: 89*****84
 Razão Social: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/05/2024**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/02/2024
 FGTS Validade: 10/09/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/09/2023
 Receita Municipal Validade: 23/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

g
28

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/08/2023 10:00

CPF: 082.014.378-29 Nome: DARIO LIVRARI

Ass: _____

**ANEXO I – PROPOSTA**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 58.598.368/0001-83, sediada Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui – São Paulo – SP - Cep: 02408-050, por meio seu representante DARIO LIVRARI – RG: 16.306.042-3 SSP/SP – CPF: 082.014.378-29, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:
LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x MARCA: AGFA MODELO: DRY 5503	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa (papel filme) MARCA: AGFA MODELO: FILMES DRYSTAR	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
TOTAL			R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)		

Valor Total por Extenso: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

São Paulo - SP, 1º de setembro de 2023

DARIO**LIVRARI:08201437829**

Assinado de forma digital por

DARIO LIVRARI:08201437829

Dados: 2023.09.01 09:51:55 -03'00'

58.598.368/0001-83**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

SÃO PAULO SP**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

g g

000229

**KONIMAGEM**
www.konimagem.com.br

58.598.368/0001-83

IE: 112.050.338.113

IM: 9.494.936-5

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇO

A KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, firma estabelecida na Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP: 02408-050 – Mandaqui – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 58.598.368/0001-83, com seus atos arquivados na Junta Comercial sob nº 35.207.897.433, neste ato representada por seu sócio Dario Livrari, empresário, CPF nº 082.014.378-29, Cédula de Identidade nº 16.306.042 – SSP/SP, DECLARA, para fins de exequibilidade, que o preço ofertado para o Lote 01, do Pregão 041/2023 do Município de Três Barras – PR, no valor de R\$ 56.400,00, que foram considerados todos os parâmetros comerciais, abarcando todos os custos envolvidos para a presente negociação.

São Paulo - SP, 1º de setembro de 2023

DARIO

LIVRARI:08201437829

Assinado de forma digital por
DARIO LIVRARI:08201437829
Dados: 2023.09.01 09:52:13 -03'00'

Dario Livrari
Konimagem Comercial Ltda
CPF: 082.014.378-29
RG: 16.306.042-3 SSP/SP
Sócio Diretor

┌ 58.598.368/0001-83 ┐

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Rua Maria Casali Bueno, 57
Mandaqui CEP: 02408-050

└ SÃO PAULO SP ┘

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 – CEP 02408-050 - São Paulo/SP – Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

000230



Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

PROPOSTA FINAL PROCESSO
CNPJ: 58.598.368/0001-83

Representante: DARIO LIVRARI

Telefone: (11) 2950-1971

E-mail: licitacoes@konimagem.com.br

Endereço: R MARIA CASALI BUENO, 57 - MANDAQUI, São Paulo - São Paulo - 02408-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	12,00	MÉS	Locação de impressora para impressão de raio x
1	6.000,00	UN	Página impressa

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
SERVICO	SERVICO	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
			Total R\$ 56.400,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

000231

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 58.598.368/0001-83

Representante: DARIO LIVRARI

Telefone: (11) 2950-1971

E-mail: licitacoes@konimagem.com.br

Endereço: R MARIA CASALI BUENO, 57 - , São Paulo - São Paulo - 02408-050

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MES	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	6.000,00	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 7,40	R\$ 44.400,00
						Total R\$	56.400,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
58.598.368/0001-83






TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000232

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 58598368000183

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2023 11:26:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **58.598.368/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000234

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Processo Administrativo nº 101/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023

Recorrente: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Recorrido: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 58.598.368/0001-83

ASSUNTO: Recurso Administrativo

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de Processo Administrativo de nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 41/2023, tipo Menor Preço empreitada por preço Global, cujo objeto é a "localção de impressora de raio x, com fornecimento de suprimentos e manutenção para atender as necessidades do Hospital Municipal".

Deste modo, agendada a sessão virtual, vez que se trata de Pregão Eletrônico, esta ocorreu **no dia 01/09/2023.**

Assim sendo, de acordo com o que está previsto na Lei que rege o Pregão Eletrônico nº 10.520/2002, acerca do recurso perante a Administração Pública, declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Vejamos:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras [...]:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de



ESTADO DO PARANÁ

000235

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Dessa forma, pode-se observar que a fase recursal é uma, ocorrendo no final da sessão que declarou o vencedor do certame, com a manifestação imediata da intenção de recorrer, isso dentro do prazo estabelecido no edital, **sob pena de decair o direito.**

Nesse sentido, é o entendimento da Zênite Informação e Consultoria S/A:

(...) Certamente, há fungibilidade entre a manifestação fazendo uso expresso do direito de petição e o eventual recurso (*lato sensu*) previsto para o caso, **desde que respeitado o prazo fixado na norma específica para este último.** Não há como ignorar essa determinação, sob pena de retirar-se a coerência do sistema. Assim, uma vez expirado esse prazo sem que o eventual interessado tenha feito uso do recurso, aplica-se a velha máxima: "o Direito não socorre aos que dormem". **Não há, portanto, como pretender, em licitações, converter um recurso intempestivo em direito de petição.**

O art. 109 da Lei nº 8.666/93 estabelece de modo claro e preciso quais são os instrumentos para o pleito de reforma das decisões administrativas: recurso, representação e pedido de reconsideração. Do mesmo modo, os prazos legais, peremptórios, encontram-se devidamente fixados. Então, recurso, representação e pedido de reconsideração, embora de forma geral possam ser considerados expressão do direito constitucional de petição, em concepção estrita dele diferem, não podendo ser nele transformados, na tentativa de emendar os resultados da inércia do licitante. (...) (Comentários nº 938/81/NOV/2000, por Gabriela Verno Pércio) (grifamos).

No presente caso, a Recorrente manifestou intenção de apresentar recurso, juntando suas razões do recurso no dia 06/09/2023.

Instada a se manifestar, a Recorrida apresentou suas contrarrazões no dia 11/09/2023.

Assim, tendo em vista que as razões e contrarrazões das empresas licitantes foram apresentadas dentro do prazo de 03 (três) dias, tem-se que ambos são tempestivos.

g

**II - DOS FATOS****II.I - Síntese das Razões da Recorrente**

A empresa recorrente afirma em suas razões que todos os licitantes devem seguir rigorosamente as regras previstas no Edital, entre elas, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em síntese, alega que os preços da recorrida são inexequíveis, pois quando da proposta inicial, apresentou o valor máximo permitido, qual seja, R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e após os lances apresentou o valor final de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Cita que o equipamento locado ultrapassa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), razão pela qual a proposta da recorrida vencedora é inexequível, pois além desse fator, os filmes usados no equipamento têm um custo médio pouco mais de R\$ 6,00 (seis reais), e a recorrida apresentou proposta final o valor de R\$ 7,20 (sete reais e trinta e dois centavos), sendo usado para pagamento de tributos e contribuições e ainda auferir lucro.

Por fim, a recorrente destaca que a empresa recorrida não conseguirá cumprir chamado técnico no prazo máximo de 02 (duas) hora úteis, isso porque está sediada na Rua Maria Casali Bueno, 57, Mandaqui, São Paulo/SP, sendo 886 km distante de Três Barras do Paraná.

Destaca que não será possível o cumprimento do chamado técnico previsto no item 4.1.3 e 20.1.3 do Termo de Referência e Edital, pois muito distante do município licitante, bem como não há previsão de subcontratação de outra empresa, isso em respeito ao item 22.5.3 do Edital, e também ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Relata ainda, que o serviço licitado deve ser realizado por técnicos altamente qualificados, não sendo qualquer empresa apta a realizar o serviço com a qualidade necessária, pois o equipamento e serviço serve para atendimento em emergências médicas.

II.II - Síntese das Contrarrazões da Recorrida

Instada a se manifestar, a empresa recorrida, apresentou suas contrarrazões alegando, em síntese, que a empresa recorrente manejou o presente recurso a fim de tumultuar e prejudicar o andamento da presente licitação, pois não considerou



os termos técnicos, parecer e autonomia da equipe de apoio, os princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Alega que a Comissão julgadora analisou a integridade do equipamento disponibilizado e as condições comerciais se mostraram vantajosas e aptas ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Três Barras e, portanto, a argumentação genérica apresentada pela recorrente não é suficiente para descaracterizar a proposta da recorrida.

Ainda, sobre o item 20.1.3 do Edital, sobre a exigência do prazo de atendimento em casos de abertura de chamado técnico para visita no local de instalação do equipamento, ressalta que há a possibilidade de atendimento remoto, conforme previsão expressa no Edital e, ainda que isso não fosse possível, é composta por profissionais altamente qualificados e experientes, com histórico comprovado de entrega pontual em projetos similares.

Que além disso, implementam processos internos rigorosos que permitem monitorar de perto o progresso de cada tarefa e garantir que todas as etapas do projeto sejam concluídas dentro do prazo estabelecido.

Deste modo, ressalta que as alegações da empresa recorrente não condizem com a realidade, não havendo qualquer mácula ou obscuridade que justifique a sua desclassificação, requerendo ao final que seja julgado improcedente o recurso apresentado, mantendo assim a classificação da recorrida, bem como a continuidade ao procedimento licitatório.

Por fim, que caso não seja esse o entendimento, requer o encaminhamento à Autoridade Superior para reapreciação.

É o sucinto relatório.

III - DO MÉRITO

Da Necessidade de Diligência

Impende destacar, primeiramente, que diante da apresentação das razões e contrarrazões das empresas licitantes, a fim de subsidiar parecer/decisão final, a Pregoeira entendeu ser pertinente, amparada no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, diligenciar quanto a forma da prestação de serviço quando houver o chamado técnico, previsto no item 20.1.3 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ

000238

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Desta forma, solicitou no dia 02/10/2023 via sistema LICITANET, que as empresas licitantes informassem como fariam a prestação de serviço no Hospital Municipal de Três Barras quando fosse aberto CHAMADO TÉCNICO, diga-se, atendimento presencial no local onde está o equipamento instalado.

Em assim sendo, decorreu-se o prazo de 03 (três) dias, sem que houvesse manifestação das empresas licitantes.

Do Entendimento do Pregoeiro

Prefaciamente, em detida análise do presente recurso, entende-se pelo provimento parcial do mesmo, isso por noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório:

Sobre os princípios imanentes à atividade estatal, a Constituição Federal, em seu artigo 37, assim dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

[...]

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Desta forma, a fim de regulamentar o mencionado artigo, foi publicada a Lei nº 8.666/93, a qual, em seu art. 3º estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como **destinatária a proteção do interesse público**, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

Não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e isonomia em todos os certames licitatórios em **busca da contratação mais vantajosa ao interesse público**.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**.

Esta norma-princípio encontra-se disposta no art. 41, caput, da citada Lei:

"Art. 41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Em dito isso, tem-se que o edital se torna lei entre as partes. Assim sendo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim de interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sendo amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sendo estrito).

Dos preços inexequíveis da empresa recorrida

2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000240

CAPITAL DO FEIJÃO

Analisado o mérito do presente recurso, quanto a manifestação acerca da proposta de preço da recorrida, observa-se que não há razões que demonstrem a inexequibilidade, visto que os valores apresentados pelas licitantes são aproximados, o que comprova estarem em sintonia com a exequibilidade de preços.

Assim, embora os argumentos lançados pela recorrente, não lhe assiste razão.

Do Chamado Técnico

Antes de adentrar ao juízo de julgamento sobre este tópico, necessário descrever o requerido em Edital pela Administração Pública. Vejamos:

20.1.3. Se houver a necessidade de atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis, neste caso específico justifica-se a urgência no atendimento técnico tendo em vista que se trata de equipamento utilizado em emergências médicas, o que torna o equipamento de extrema necessidade, assim caso o atendimento técnico não aconteça o mais breve possível as consequências podem ser o agravamento na condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame, caso seja possível o atendimento remoto, este deverá ser realizado em no máximo 01 (uma) hora. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

Percebe-se do acima exposto, que há dois tipos de atendimentos exigidos no Edital, sendo o remoto e o técnico no local.

Como já explanado no Edital, o equipamento é de suma importância para atendimento dos pacientes que são atendidos no Hospital Municipal de Três Barras do Paraná, e assim sendo, de fundamental importância também de que ao precisarem do equipamento, ele esteja em pleno funcionamento.

Dito isso, verifica-se que o atendimento ao chamado técnico (atendimento no local) não deve ser negligenciado, ou seja, deve ser atendido no máximo em 02 (duas) horas úteis, como exigido no Edital.

A exigência se justifica em razão do equipamento ser utilizado em emergências médicas, de extrema necessidade, pois caso não ocorra o atendimento técnico na

g



CAPITAL DO FEIJÃO

forma estabelecida, tal atraso poderá ocasionar consequências incalculáveis, agravando a condição de saúde dos pacientes que necessitam do exame.

Não obstante o exposto alhures, a Pregoeira visando sanar qualquer dúvida quanto à capacidade das empresas licitantes em atender o chamado técnico, solicitou em diligência, manifestação de como fariam o atendimento, porém até o findar do prazo, não obteve resposta.

Neste ínterim, analisando as razões da recorrente, quanto a este quesito, verifica-se que lhe assiste razão, haja vista que a empresa recorrida possui sede a uma distância de 886 Km do local do atendimento, onde inevitavelmente não será possível chegar em 02 (duas) horas úteis para resolver qualquer problema que o equipamento apresentar.

Relembramos que a finalidade da licitação é viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que não foi demonstrado no presente certame, pois esta não leva em consideração apenas aos valores das propostas apresentadas, mas também a eficiência e economia do serviço prestado.

Ou seja, não basta olharmos para o menor preço ofertado, mas também se esta é a melhor e mais completa solução frente a necessidade apresentada pela Administração ao justificar a realização de uma licitação. Não adianta o menor preço, se no ato de execução do contrato, este não for executado a contento, não atendendo ao interesse público.

Outrossim, em que pese, a recorrida ter duas oportunidades para demonstrar que atende ao requisito exigido em Edital, em primeiro momento, em suas contrarrazões, se absteve em informar que possuía pessoal capacitado e poderia atender remotamente; em segundo momento, deixou transcorrer o prazo, para justificar como faria o atendimento técnico no local do equipamento, nem que tinha alguma filial que pudesse realizar o atendimento.

Salienta-se novamente, que tal informação é de suma importância, pois estar-se diante de um equipamento que deve estar em pleno funcionamento para atender a população/paciente municipal.

Deste modo, primando pelo **princípio do interesse público**, amparado pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, da impessoalidade, da moralidade e da **EFICIÊNCIA**, merece provimento ao recurso, sendo desclassificada a empresa KONIMAGEM.

g



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000242

CAPITAL DO FEIJÃO

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a fundamentação acima demonstrada, principalmente, em homenagem aos princípios da celeridade, legalidade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por **CONHECER** o Recurso interposto pela empresa **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA -EPP**, e no mérito **PROVER**, devendo ser **DECLASSIFICADA** a empresa **KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**, sendo necessário chamamento do segundo colocado, para análise documental e seguimento do certame.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação, conforme prevê o artigo 109, §4º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná/Pr, 10 de outubro de 2023.


Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ

000243

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECISÃO DEFINITIVA – JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 101/2023

Assunto: JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Recorrente: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP

Recorrida: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Objeto: *Locação de impressora de raio x, com fornecimento de suprimentos e manutenção para atender as necessidades do Hospital Municipal.*

EMENTA: DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP** - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROLATADA PELO PREGOEIRO.

Relativamente ao julgamento exarado no Pregão Eletrônico nº 41/2023, recebo o Recurso interposto pela empresa **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP**, faço a seguir as seguintes considerações:

- a) Adoto como causa de decidir dos presentes recursos a análise empreendida pelo pregoeiro Municipal.
- b) Verifica-se que foi procedido nos termos da Lei, o juízo de admissibilidade das pretensões recursais, restando presentes os requisitos para o conhecimento do mencionado recurso, bem como conhecido também as contrarrazões da empresa recorrida.
- c) No mérito, foram colididas com as razões de fato e de direito de forma a comprovar o acolhimento parcial do Recurso, devendo o processo licitatório ter o seu prosseguimento normal, haja vista que não é o caso de anulação, visto que o certame transcorreu conforme prevê a legislação aplicada. Ainda, no caso em análise, verifica-se que a empresa recorrida, em que pese ter apresentado o



ESTADO DO PARANÁ

000244

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

menor preço, não demonstrou a vantajosidade na sua proposta para que fosse realizada a contratação, uma vez que não demonstrou como prestaria o serviço caso fosse solicitado o atendimento técnico presencial.

- d) Salieta-se que a Pregoeira e sua equipe, antes de emitir qualquer decisão, pautou-se no artigo 43, §3º da Lei de Licitações, solicitando diligência quanto à forma que a empresa, então vencedora, prestaria o serviço de atendimento ao chamado técnico. Contudo, mesmo com o prazo concedido, a empresa permaneceu silente, não apresentando qualquer manifestação quanto a este ponto, atitude essa que já havia tomado quando apresentou suas contrarrazões recursais, apenas justificando que possuía pessoas qualificadas e que poderiam atender REMOTAMENTE ao pedido do órgão municipal.
- e) Assim, presentes os elementos confirmadores da decisão recorrida, nos termos do art. 4º, da Lei nº Lei 10.520/02 e do artigo 109. Parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, reconheço parcialmente o recurso interposto, dando-lhe provimento, RATIFICANDO as razões apresentadas pelo Pregoeiro municipal de consequência, para retroagir à fase de análise das habilitações, com o objetivo de **desclassificar** a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, e prosseguimento na análise da documentação da empresa que apresentou a proposta de menor preço, respeitando a ordem de classificação dos concorrentes do referido lote, no Pregão Eletrônico nº 41/2023.
- f) Ante o exposto, comunique-se aos interessados pelos meios legais e reabra a sessão para cumprimento do determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP****CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI, brasileira, nascida aos 17/07/1968, casado sob o Regime de Comunhão Parcial, empresário, portador do RG n. 4.805.731-4 / SSP-PR e CPF n. 669.460.509-91, residente e domiciliada na Rua Três Amigos, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-080, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP**, e tem sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

Cláusula Primeira: RETIRADA DE TITULAR / CESSÃO DE QUOTAS:

A titular **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI** que possui na EIRELI inteiramente subscrito e realizado um total de 200.000 (duzentas mil) quotas, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), retira-se da EIRELI, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), ao Titular ingressante: **LUIZ CARLOS ADAMI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78.

Cláusula Segunda: QUITAÇÃO:

A titular retirante **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI** dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: CIÊNCIA:

O titular ingressante **LUIZ CARLOS ADAMI**, declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo todo o Ativo e Passivo desta empresa.

Cláusula Quarta: NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR:

A administração da EIRELI que cabia a ex-titular **ANACLEIDE SOBRAL ADAMI**, passa a ser exercida pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
 PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780608. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Cláusula Quinta: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sexta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Novo Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.

A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - ME

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; **RESOLVE**, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI**.

Cláusula Terceira: O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
PROCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP****CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160780608. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPPLibertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ANACLEIDE SOBRAL ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ nº 97.358.386/0001-40

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 16 de Fevereiro de 2016.


LUIZ CARLOS ADAMI


ANACLEIDE SOBRAL ADAMI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB Nº 20160780608.
 PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780608. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Rua Souza Naves, 3445
 Cas. 04 - PR - CEP 85.033-100
 (01) 3014-7733
 Ff 878.440.0001-58

2º Tabelionato de Notas

Arquivo Digital Nº 0200000077aio, Controle: 670nk.fp80
 Consulte este selo em <http://Anarcas.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de **LUIZ CARLOS ADAMI e ANACLEIDE SOEIRA ADAMI** *0061* 476258*

Doufé

Cascavel-Paraná 11 de fevereiro de 2016 14 07:04h

Emp. est. da Verdade
 Fernanda Lopata Ferreira de Moraes Escrevente

SMARCZEWSKI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2016 16:40 SOB N° 20160780608.
 PROTOCOLO: 160780608 DE 26/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160780608. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 29/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.**

Cláusula Segunda: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Terceira: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016, Primeira Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20160780608 em 29/02/2016, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
 PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901436430. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular LUIZ CARLOS ADAMI.

Cláusula Terceira: O objeto é: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; e Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular LUIZ CARLOS ADAMI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901436430. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

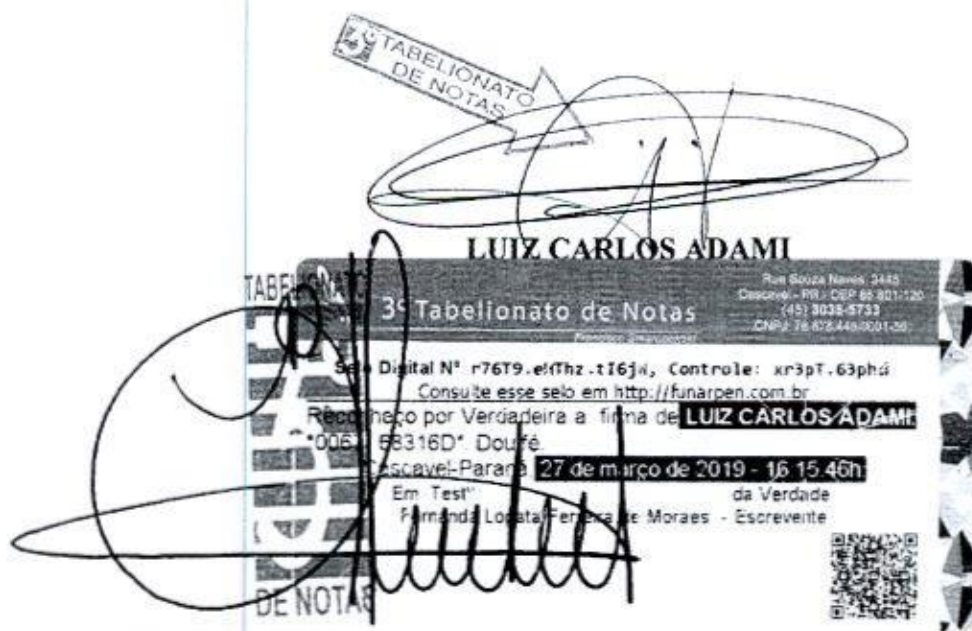
Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 12 de Março de 2019.



(espaço reservado para a Junta Comercial do Paraná)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:12 SOB Nº 20191485454.
 PROTOCOLO: 191485454 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901436430. NIRE: 41600422376.
 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.**

Cláusula Segunda: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:**

g
20
K

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, e têm sede e domicílio na Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170.

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), já integralizadas pelo titular LUIZ CARLOS ADAMI.

Cláusula Terceira: O objeto é: Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos. Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis; Comércio de Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular LUIZ CARLOS ADAMI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

g
20
K

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 30 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS ADAMI






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58879790978	LUIZ CARLOS ADAMI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 09:55 SOB Nº 20203289064.
PROTOCOLO: 203289064 DE 01/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002757257. NIRE: 41600422376.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

g
g

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na **Rua Rubens Lopes, 506, Jardim Universitário, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-170**, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a **Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002** e subsidiariamente pela **Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976**:

Cláusula Primeira: NOVA ATIVIDADE DA EMPRESA:

A atividade da empresa passa a ser: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

Cláusula Segunda: NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA

O endereço da empresa passa a ser na: **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520.**

Cláusula Terceira: A vista das modificações havidas consolida-se o Ato Constitutivo e Alterações com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.4160422376

LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 27/04/1967, empresário, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-200, portador do RG n. 4.300.282-1/SESP/PR e CPF n.588.797.909-78, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376

Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41600422376, em 12/02/2016 e Segunda Alteração Contratual Registrada na JUCEPAR sob o n. 20191485454 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ n. 97.358.386/0001-40; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, e têm sede e domicílio na **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – Paraná, CEP 85819-520.**

Cláusula Segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum Real), já integralizadas pelo titular **LUIZ CARLOS ADAMI.**

Cláusula Terceira: O objeto é: **Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas de Escritório e de Informática; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Serviços de Fotocópias Mecânicas e Eletrostáticas para Terceiros e Serviço de Plotagem; Serviços de Encadernação e Plastificação sob Contrato; Serviços de Microfilmagem de Documentos; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 04 de Abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI cabe ao titular **LUIZ CARLOS ADAMI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
CNPJ n. 97.358.386/0001-40
NIRE n.41600422376

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula Décima: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Cláusula Décima Quarta: A Empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Paraná, 25 de maio de 2021.


3 29

000260

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

CNPJ n. 97.358.386/0001-40

NIRE n.41600422376

LUIZ CARLOS ADAMI

g

28 R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58879790978	LUIZ CARLOS ADAMI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:54 SOB N° 20213294990.
PROTOCOLO: 213294990 DE 26/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103696022. CNPJ DA SEDE: 97358386000140.
NIRE: 41600422376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:25 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **446E.C0D0.2574.E978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g 28



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000263

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031513428-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.358.386/0001-40**
Nome: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

lg
cc



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 140299/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	532878	
Nome/Razão:	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	
CNPJ/CPF:	97.358.386/0001-40	
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 255	
Complemento:		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-520
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	532878
Nome/Razão:	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ/CPF:	97.358.386/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de agosto de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-UNSIBBRZWGBGM5



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA NIRE : 41600422376 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2317433491			
NIRE (Sede) 41600422376	CNPJ 97.358.386/0001-40	Data de Ato Constitutivo 04/04/1994	Início de Atividade 04/04/1994		
Endereço Completo Rua DO COMERCIO, Nº 255, MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-520					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA.ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.SERVICOS DE FOTOCOPIAS MECANICAS O ELETROSTATICAS PARA TERCEIROS - O SERVICO DE PLOTAGEM.SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SOB CONTRATO.SERVICOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ CARLOS ADAMI	588.797.909-78	R\$ 0,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CARLOS ADAMI	588.797.909-78	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	Status
18/04/2023	20232425930	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/08/2023, às 14:50:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código P792QCRN.



PRC2317433491

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.358.386/0001-40
Certidão nº: 44453273/2023
Expedição: 29/08/2023, às 10:30:42
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.358.386/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.358.386/0001-40

Razão

LUIS CARLOS ADAMI EIRELI EPP

Social:

Endereço: R RUBENS LOPES 506 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202463749233756

Informação obtida em 29/08/2023 10:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9 28 K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.358.386/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/04/1994

NOME EMPRESARIAL
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPISA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
255

COMPLEMENTO

CEP
85.819-520

BAIRRO/DISTRITO
MARIA LUIZA

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@COPISA.COM.BR

TELEFONE
(45) 3224-0011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 10:20:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005)**, em face de:

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
CNPJ: 97.358.386/0001-40

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 28 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000018707

**COPISA**

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 97.358.386/0001-40,
Sediada na Rua do Comércio, 255 - Jdim Maria Luiza, Município de Cascavel, PR, declara para fins
de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º,
inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 31 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS ADAMI:58879790978

ADAMI:58879790978

Dados: 2023.08.31 09:54:34 -03'00'

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

g
28 ✓

**COPISA**

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 97.358.386/0001-40, sediada a Rua do Comércio, 255, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Cascavel, 31 de agosto de 2023.

**LUIZ CARLOS
ADAMI:58879790
978**

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
ADAMI:58879790978
Dados: 2023.08.31 10:11:11
-03'00'

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

**COPISA**

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E:mail:atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARALICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 97.358.386/0001-40, sediada a **Rua do Comércio, 255, Jardim Maria Luiza, município de Cascavel, PR**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 31 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS

ADAMI:588797909

78

Assinado de forma digital por

LUIZ CARLOS

ADAMI:58879790978

Dados: 2023.08.31 10:13:53

+03'00'

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná
"Missão: Promover e recuperar a saúde das pessoas, oferecendo atendimento hospitalar qualificado e humanizado, com equipe multidisciplinar"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, com sede na Rua do Comércio, 255 – Maria Luiza, CEP: 85819-170, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF Nº 97.358.386/0001-40, forneceu a esta Instituição – HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANÁ, no Município de Toledo, PR, equipamento impressora para impressões de raio X com assistência técnica e insumos. Atestamos, também, não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dos produtos/serviços e quanto à execução da garantia contratual junto à instituição até a presente data. Sendo assim, atestamos que os serviços prestados são pertinentes e compatíveis com o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – TIPO MENOR PREÇO - instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Barras – PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, PR., 28 agosto de 2023


Rafael Correa da Silva
Diretor Financeiro
HOESP

Nome: Rafael Corrêa da Silva
Cargo: Diretor Financeiro



Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Luiz Carlos AdamiLtda**, com sede na Rua do Comércio, 255 – Maria Luiza, CEP: 85819-170, Cascavel/PR, inscrita no **CNPJ/MF Nº 97.358.386/0001-40**, presta serviços ao Município de Lindoeste - PR, com o fornecimento de equipamentos impressoras/multifuncionais monocromáticos, policromáticos para as Secretarias da Administração e Educação e impressora de raio X para Secretaria da Saúde, com assistência técnica e insumos incluídos. Atestamos, também, não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade dos produtos/serviços e quanto à execução da garantia contratual junto à instituição até a presente data. Sendo assim, atestamos que os serviços prestados são pertinentes e compatíveis com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – TIPO MENOR PREÇO** - instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Barras – PR. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Lindoeste, PR 30 agosto de 2023

Lilian Regoso da Silva
Chefe de Divisão de Materiais

Lilian Regoso da Silva
Chefe da Divisão de Materiais
CPF 049.268.109-05

g 20 K

000275

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR**

Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Proposta Inicial do Fornecedor**Fornecedor : 97.358.386/0001-40 - LUIZ CARLOS ADAMI LTDA****Lote 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Locação de impressora para impressão de raio x	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Página impressa	6.000,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00

Total: R\$102.000,00**Total Geral: R\$102.000,00**

Handwritten initials: S, R, K



COPISA

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Insc. Est: 41013968-57

Rua do Comércio, 255 - Maria Luiza - Tel.: (45)3324-0011/3038-8936 - Cascavel - PR

E-mail: atendimento@copisa.com.br

www.copisa.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A empresa LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 97.358.386/0001-40, Rua do Comércio, 255, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, PR, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIO X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x, marca Drystar com tecnologia de imagem direct digital imaging, com 3 formatos de filme, conexão em rede, com opção Mammo, compatível com filme Agfa dry Mammo em três tamanhos: 8x10 polegadas, 10x12 polegadas e 11x14 polegadas.	1.000,00	12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa	8,31	49.860,00
				TOTAL	61.860,00

Valor Total por Extensão: Sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais.

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas daminuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

LUIZ CARLOS

ADAMI:5887979097

8

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS
ADAMI:5887979097
Dados: 2023.10.17 09:59:51
-03'00'

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

Cascavel, 17 de outubro de 2023.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Fornecedor: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Representante: Luiz Carlos Adami

Telefone: (45) 3324-0011

E-mail: financeiro@copisa.com.br

Endereço: R DO COMERCIO, 255 - Cascavel - Paraná - 85819-520

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1	6.000,00	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,31	R\$ 49.860,00
						Total R\$ 61.860,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
97.358.386/0001-40

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR

Resultado Parcial da Disputa

Nº 41/2023 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

000278



Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 61.900,00	R\$ 102.000,00	39,3137 %

Economia Total: 39,3137 %

Handwritten marks: a signature and the number 20.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

000279



Fornecedor: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - 97.358.386/0001-40

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 5.158,33	R\$ 61.900,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ -4.158,33	
1	6.000,00	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 10,32	R\$ 61.900,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	R\$ 4,68	
Subtotal Lote R\$ 61.900,00											
Total R\$ 123.800,00						Total Orçado R\$ 102.000,00		-21,37%		R\$ -21.800,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	1	R\$123.800,00	R\$ 102.000,00	--	R\$ -21.800,00
Total Geral			R\$ 123.800,00	R\$ 102.000,00	-21,37%	R\$ -21.800,00

g
20
K



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

000280



Fornecedor: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - 97.358.386/0001-40

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Locação de impressora para impressão de raio x	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	
1	6.000,00	UN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,31	R\$ 49.860,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	R\$ 6,69	
Subtotal Lote R\$ 61.860,00											
Total R\$ 61.860,00						Total Orçado R\$ 102.000,00		39,35%		R\$ 40.140,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

CNPJ

Lote(s) Vencido(s)

Total Geral Total Orçado Econ. % Economia R\$

LUIZ CARLOS ADAMI LTDA

97.358.386/0001-40

1

R\$61.860,00 R\$ 102.000,00 -- R\$ 40.140,00

Total Geral

R\$ 61.860,00 R\$ 102.000,00 39,35% R\$ 40.140,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000281



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR**



**Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
41/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023**

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 61.860,00	R\$ 102.000,00	39,3529 %

g

K
ce



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

000282



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023/2023 referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIO X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - 97.358.386/0001-40

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	12,00	MÉS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	
Descrição: Locação de impressora para impressão de raio x											
1	2	6.000,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 8,31	R\$ 49.860,00	R\$ 15,00	R\$ 90.000,00	R\$ 6,69	
Descrição: Página impressa											
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	39,3529 %	R\$ 40.140,00	
							R\$ 61.860,00	R\$ 102.000,00			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 61.860,00	R\$ 102.000,00	39,3529 %	40.140,00

Três Barras do Paraná - Paraná, 18 de Outubro de 2023

GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
41/2023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023

Às 09:03:43 horas do dia 01 de Setembro de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	Grande Porte
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9693	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58598368000183	SERVICO	SERVICO	R\$ 102.000,00	Classificada	--
30670	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97358386000140	SERVICO	SERVICO	R\$ 102.000,00	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1

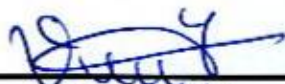
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	R\$ 61.860,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:23:00 horas do dia 18 de Outubro de 2023 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Pregoeiro(a) Oficial

J

20



Viviane Rodrigues
Equipe de Apoio



Fernando Henrique Lizatto
Equipe de Apoio

Autenticação: CAB8109E3765E22BEEDD09E37B2CBE7C





ESTADO DO PARANÁ

000285

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 041/2023

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Forma de Pagamento: em até trinta dias após entrega nota fiscal e produtos

Os fatos:

Trata-se de locação de impressora de raio X, com fornecimento de suprimentos e manutenção para atender as necessidades do Hospital Municipal.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, sendo a pessoa jurídica de Luiz Carlos Adami Ltda CNPJ nº 97.358.386/0001-40, com valor global de R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto da locação de impressora de raio X, com fornecimento de suprimentos e manutenção para atender as necessidades do Hospital Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

De início, convém destacar que compete à Procuradoria, proferir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e ou financeira.

Assim sendo, as manifestações deste Parecerista são de cunho opinativo, e, conseqüentemente, não são vinculantes para o gestor público, já que Este pode, justificadamente, assumir orientação contrária ou distinta da arrazoada neste parecer. Ante todo o descrito, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório, a principio, está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais.

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa Luiz Carlos Adami Ltda CNPJ nº 97.358.386/0001-40, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 18/10/2023, Código de controle desta certidão: 484623156.

Concluindo, as participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora conforme acima relatado.



ESTADO DO PARANÁ

000286

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja dada ciência ao Gestor e fiscais para acompanhar a execução do(s) mesmo(s), já que estes se encontram encartados no item 11, do Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023/2023											
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2023											
Vencedor(es) do(s) Lote(s)											
Fornecedor: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA - 97.358.386/0001-40											
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÊS	Locação de impressora para impressão de raios x	SERVICO	SERVICO	RS 1.000,00	RS 12.000,00	RS 1.000,00	RS 12.000,00	RS 0,00	
1	6.000,00	LN	Página impressa	SERVICO	SERVICO	RS 8,31	RS 49.860,00	RS 15,00	RS 90.000,00	RS 6,69	
Subtotal Lote RS 61.860,00											
Total RS 61.860,00							Total Orçado RS 102.000,00		39,35%		RS 40.140,00

Fornecedor(es) participante(s)						
Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA	97.358.386/0001-40	1	RS 61.860,00	RS 102.000,00	--	RS 40.140,00
Total Geral			RS 61.860,00	RS 102.000,00	39,35%	RS 40.140,00

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:57CABFE8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.520/23

Data 18.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032 006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
90.30.00(39)-504	Material de Consumo	RS 20.000,00
3.3.90.39.00(50)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 35.000,00

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
289460000 001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00(75)-504	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 5.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
267820002 014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(10)-504	Material de Consumo	RS 150.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152 041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(536)-504	Material de Consumo	RS 20.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162 061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.39.00(576)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 60.000,00

TOTALR\$ 300.000,00



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 97358386000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

20

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2023 09:05:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**
CNPJ: **97.358.386/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2023, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

2 – Leonardo Vilela da Silva
Farmacêutico
CPF: 067.201.269-38

Publicado por:
Mariele Isabel Munaro
Código Identificador:6B98F2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2023, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40** a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00FCC4DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em Segurança do Trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico Das Condições Ambientais Do Trabalho (LTCAT), Gestão e Social, Programa De Gerenciamento De Risco, Software De Gerenciamento (SIGO WISESYTEM) para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA JDW VIZIMED CASCAVEL LTDA – CNPJ nº 49.721.691/0001-01

PREÇO O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/10/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:59F8EA6F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 01 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F849D2A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2543/2023.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000292

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, Cascavel/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 97.358.386/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados Sr. Luiz Carlos Adami, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 588.797.909-78 e Cédula de Identidade RG nº 4.300.282-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Economia, 170, Jardim Maria de Lourdes, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando as partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e seus anexos

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000293

R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MES	Locação de impressora para impressão de raios x	1.000,00	12.000,00
2	6.000	UNID.	Página impressa	8,31	49.860,00
TOTAL					61.860,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, podendo ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório com a quantidade de impressões realizadas durante o mês;
- Certificado de Regularidade do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária:

- a) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 41/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição a percepção do valor faturado.
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado.
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar.
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- i) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

processo de licitação ou de execução de contrato.

c) "**prática colusiva**" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "**prática coercitiva**" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**" (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Contrato e do Edital do Pregão Presencial nº 63/2018. (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo impõe sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000296

- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


11.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

12.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de outubro de 2023


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI
LUIZ CARLOS ADAMI

J



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Mirna K. Muncatto

Nome:
CPF: 07045654945

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000298

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2023.

VALOR: R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB7161E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 08 DE NOVEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de outubro de 2023.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7FDD6AF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 171/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S. C. TERRES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.468.308/0001-82**

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a empresa contratada para mais 12 (doze) meses, e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2019, com o reajuste da adição contratual de 4,06%, tendo como base o percentual da variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 55.146,96 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/10/2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial Nº 47/2019

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3BB1F2C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 41/2023.

VALOR: R\$ 61.860,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6F80C063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com os artigos 181 e 185, da Lei nº 374/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas do(a) servidor(a) público efetivo Juliane Isabelle Becker, Advogada, matrícula 956, em relação aos fatos narrados pela Procuradoria Geral do Município, datados de 25 de agosto de 2023, dos quais toma ciência na presente data; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento, com os seguintes servidores:

GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS, ocupante de cargo de professora, servidora de provimento efetivo, matrícula nº 134;

OSWALDO CUNHATAN DA ROCHA, ocupante do cargo de supervisor de segurança, servidor de provimento efetivo, matrícula 119;

ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de advogado, servidor de provimento efetivo, matrícula nº 863.